



RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2025



RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2025

Sumário

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal	5
2. Qualificação do Responsável pelo Controle Interno e pela Emissão deste Relatório.	10
3. Relação dos Servidores dos Exercícios Anteriores:	11
4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno em 2025	15
4.1. Atividades de Acompanhamento	15
4.1.1. Acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas PCA 2024 ..	16
4.1.2. Acompanhamento dos processos junto ao e-Contas do TCE/PR	16
4.1.3. Acompanhamento dos processos no sistema INTEGRA TCE/PR	18
4.1.4. Acompanhamento das Demandas/CACO junto ao TCE/PR	19
4.1.5. Acompanhar a agenda de obrigações junto ao TCE/PR	50
4.1.6. Acompanhar os resultados obtidos no PROGOV 2024	61
4.1.7. Acompanhar as ações relacionados ao PROGOV 2025	64
4.1.8. Acompanhar as ações relacionadas ao ITP 2025 - Transparência Pública ..	70
4.1.9. Acompanhar as demandas do Ministério Público encaminhadas ao Controle Interno	71
4.1.10. Acompanhar a regularidade das Negativas Municipais	73
4.2. Atividades de Monitoramento	74
4.2.1. Monitorar o processo de homologação das recomendações na Assistência Social PAF 2024-2025 TCE-PR (Processo 36960-2025 – TCE-PR – PAF Assistência Social 2024-2025)	75
4.2.3. Monitorar a elaboração, revisão, publicação dos Relatórios Resumidos e Execução Orçamentária (RREO)	83
4.2.4. Monitorar os limites constitucionais da Saúde	84
4.2.5. Monitorar os limites constitucionais da Educação e Fundeb	85
4.2.6. Monitorar os limites dos índices de pessoal	87
4.2.7. Monitorar a evolução da arrecadação (art 9 da LRF) / resultado primário e nominal Realização da Receita	88
4.2.8. Monitorar os limites da dívida	89
4.2.9. Monitorar a elaboração, revisão, publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)	90
4.2.10. Monitorar os gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	91



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.2.11. Monitorar as audiências Públicas para avaliação das metas fiscais	93
4.2.12. Monitorar as audiências Públicas para avaliação das ações da saúde.....	93
4.2.13. Monitorar a regularidade do Conselho de Controle Social CACS – FUNDEB	94
4.2.15. Monitorar a regularidade do Conselho da Saúde	104
4.2.16. Monitorar a regularidade dos Conselhos na Área Social.....	108
4.2.16.1 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	108
4.2.16.2 – Conselho Municipal da Assistência Social de Céu Azul - CMCAS	109
4.2.16.3 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Céu Azul – CMDPD	110
4.2.16.4 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	111
4.2.17. Monitorar o registro das transferências voluntárias e o respectivo registro no SIT.....	112
4.2.18. Monitorar o funcionamento da ouvidoria (Lei nº 13.460/17)	118
4.2.19. Monitorar as ressalvas constantes no relatório do Controle Interno de 2024	120
4.2.20. Monitorar a elaboração das leis orçamentárias (PPA, LDO LOA).....	120
4.2.21. Monitorar a regular execução e cumprimento das Instruções Normativas internas.....	122
4.2.22. Monitorar a possível identificação de procedimentos que necessitam de regulamentações para a adequação à legislação, garantindo controle e regular execução dos processos e atividades.....	122
4.3. Atividades de Auditoria.....	123
4.3.1. Auditorias RDC – TCE-PR	124
4.3.1.1. Auditoria Interna 1/2025 - Área da Educação - RCD EDU35 - Adequação dos Veículos e Condutores	124
4.3.1.2. Auditoria Interna 2/2025 - Área da Saúde - RCD SAU14 - Saúde da Criança.....	125
4.3.1.3. Auditoria Interna 3/2025 - Área Administração Financeira - RCD ADM070809 - Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas....	126
4.4. Atividades de Normatização.....	128
4.4.1. Elaborar Manual de Auditoria Interna	128
4.5. Ações de Qualificação.....	128
4.6. Ações de Assessoramento.....	131
5. Análise - Itens Essenciais de Gestão - Exercício 2025	132
5.1. Responsáveis pela Gestão Do Executivo Municipal de Céu Azul – Exercício 2025	132



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

5.2. Avaliação da gestão com referência ao ProGov	133
5.3. Transparência de Gestão Fiscal.....	135
5.4. Desempenho da Execução Financeira e Orçamentária Consolidada LRF art. 1º, § 1º, 9º e 13	137
5.5. EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL LRF art. 20, 22 e 23 ..	146
5.6. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA Acompanhamento da Dívida Consolidada Líquida -	146
5.7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	147
5.8. LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE.....	147
5.9 – Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação com os sistemas da entidade	148
5.10 – Saldos Financeiros em caixa e bancos em 31/12/2025 com o constante no Balanço Patrimonial	149
5.11 - Licitações	149
5.12 - Obras	150
5.13 - Convênios	152
5.14 – Participações em Consórcios Intermunicipais - Exercício 2025	152
6. Considerações quanto as avaliações constantes no presente relatório.....	154
7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal.	156
8. CONCLUSÃO DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO	157



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2025

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

A normatização do Sistema de Controle Interno (SCI) em âmbito municipal não é apenas uma exigência legal, mas um pilar fundamental para a boa governança, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A estruturação e normatização do SCI atendem ao comando constitucional e legal, especificamente:

- Constituição Federal (Arts. 31, 70 e 74): Estabelece que os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno.
- Constituição do Estado do Paraná (Arts. 18 e 78): A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000, Arts. 54 e 59): Reforça o papel do controle na fiscalização do cumprimento de metas e limites de gastos.
- Lei nº 4.320/1964: Determina a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária.
- Lei Orgânica do Município de Céu Azul, (Arts. 95 e 93): os poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno.

Sem normas claras, os processos administrativos tornam-se subjetivos e suscetíveis a erros. A normatização permite:

- Padronização de Procedimentos: Garante que todas as secretarias e órgãos sigam o mesmo fluxo de trabalho, reduzindo retrabalho.
- Segurança Jurídica: Oferece aos servidores um roteiro seguro de como agir, minimizando o risco de sanções por parte dos Tribunais de Contas.

O controle interno normatizado atua de forma preventiva. Ao instituir rotinas de fiscalização e segregação de funções, o município:

- Identifica gargalos e desperdícios antes que se tornem prejuízos irreparáveis.
- Dificulta a ocorrência de fraudes e desvios de finalidade.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

- Fortalece a integridade institucional.

A sociedade exige, cada vez mais, uma gestão profissional. Normatizar o controle interno significa dizer ao cidadão que o dinheiro público é monitorado por critérios técnicos e auditáveis, facilitando a prestação de contas e o controle social.

A seguir é relacionado o histórico da instituição do sistema de controle interno, e regulações promovidas.

Mês / Ano / Histórico

03/2007 - Composição da equipe para elaboração do Projeto.

04/2007 - Reuniões para estudos e debates a respeito da elaboração do Projeto de Lei.

05/2007 - Reuniões para estudos e debates a respeito da elaboração do Projeto de Lei.

06/2007 - Reuniões para estudos e debates a respeito da elaboração do Projeto de Lei.

08/2007 - Reuniões para estudos e debates a respeito da elaboração do Projeto de Lei.

08/2007 - Apresentação do Projeto de Lei.

09/2007 - Estudos e debates a respeito do Projeto de Lei.

11/2007 - Conferências e revisões no Projeto de Lei para encaminhamento ao Poder Legislativo.

12/2007 - Encaminhamento da mensagem e Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

12/2007 - Aprovação pelo Poder Legislativo e posterior promulgação da **Lei Municipal nº. 646/2007** criação legal do sistema data de 12 de dezembro de 2007, cuja fora publicada no Jornal O Paraná em 14/12/2007, página 37.

12/2007 - Lei nº. 656/2007 Altera o Artigo 5º da **Lei Municipal nº. 646/2007** em 18 de dezembro de 2007. Publicada no Jornal O Paraná em 19/12/2007, página 44.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

10/2008 - Instrução Normativa/SCI nº. 001/2008 Dispõe sobre procedimentos de Controle Interno para Regime de Adiantamento para pequenas despesas de pronto pagamento no âmbito do Município de Céu Azul de 20 de Outubro de 2008. Publicado no Jornal O Paraná dia 22/10/2008, página F-2.

09/2010 - Instrução Normativa/SCI nº. 002/2010 Dispõe sobre normas a serem adotadas quanto ao uso da frota de veículos do Município de Céu Azul e dá outras providências de 28 de Setembro de 2010. Publicado no Jornal O Paraná dia 08/10/2010, página E-6, edição 10.480.

10/2010 - Instrução Normativa/SCI nº. 003/2010 Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no pagamento de despesas, âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências de 15 de Outubro de 2010. Publicado no Jornal O Paraná dia 21/10/2010, página D-9, edição 10.491.

11/2010 - Instrução Normativa/SCI nº. 004/2010 Dispõe sobre a substituição das notas fiscais modelos 1 e/ou 1-A pela nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, nas operações realizadas com a Administração Pública, no âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências de 30 de Novembro de 2010. Publicado no Jornal O Paraná dia 02/12/2010, página D-9, edição 10.527.

03/2011 - Instrução Normativa/SCI nº. 005/2011 Dispõe sobre contratação de serviços extraordinários (horas-extras), no âmbito do Município de Céu Azul de 14 de março de 2011. Publicado no Jornal O Paraná dia 17/03/2011, página D-5, edição 10.615. Revogada pela Instrução Normativa/CCI nº 008/2021.

08/2011 - Instrução Normativa/SCI nº. 006/2011 Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na realização das receitas, no âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências de 05 de agosto de 2011. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 15/08/2011, página 01, ano: I nº. 099.

05/2017 – Recomendação Administrativa/SCI nº 002/2017 Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública Municipal de Céu Azul, nos processos licitatórios relativos às exigências de qualificação técnica – artigo 30 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

06/2017 – Recomendação Administrativa/SCI nº 003/2017 Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pela Administração Pública Municipal de Céu Azul, nos processos licitatórios relativos à Gestão e Fiscalização de Contratos.

07/2017 - Instrução Normativa/SCI/DRH nº. 001/2017 Dispõe sobre a organização de trabalho dos servidores da administração municipal, no âmbito do Município de Céu Azul, Decreto nº 5.108/2017 de 07 de julho de 2017 que Aprova a Instrução Normativa/DRH nº. 001/2017, de 07 de julho de 2017. Publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 10/07/2017, página 01 e 02, ano: VII, edição nº. 1641.

08/2017 - Instrução Normativa/SCI nº. 007/2017 Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na realização de adiantamentos e diárias, no âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências de 28 de agosto de 2017, Decreto Municipal nº 5.153/2017 de 05 de setembro de 2017 que Aprova a Instrução Normativa/SVI nº 007/2017 do Sistema de Controle Interno, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 05/09/2017, página 01 a 09, ano: VII, edição nº. 1689.

11/2017 – Lei nº 1.858/2017 de 24 de novembro de 2017 Dispõe sobre a Controladoria Interna na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, em 24/11/2017, página 01 a 04, edição 1746.

05/2018 – Recomendação Administrativa/CSCI nº 003/2018 Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pela Administração Pública Municipal de Céu Azul, nos processos licitatórios relativos à restrição MEs e EPPs locais - Acórdão nº 2910/17 - Tribunal Pleno TCE/PR, Acórdão nº 2957/2011 – TCU.

02/2019 – Recomendação Administrativa nº 002/2019, Dispõe sobre Recomendação e Orientações da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno aos Gestores das Secretarias do Município de Céu Azul/PR, quanto aos procedimentos de contratação de serviços e levantamento, análise e revisão dos contratos administrativos junto a prestadores de serviços, visando o reflexo da Lei de Reforma Trabalhista nº 13.467/2017.

02/2019 - Recomendação Administrativa nº 001/2019/CSCI – Custeio de Seguro de Vida e Plano de Saúde pela Administração Pública aos Servidores Municipais – Impossibilidade de Custeio



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

04/2019 - Recomendação Licitações e Aquisições de Medicamentos - MPC-PR - Orientação aos servidores das repartições e a eles subordinados que se ocupam da aquisição e do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de exigirem dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

02/2021 – Recomendação Administrativa nº 001/2021 - Diretrizes e parâmetros a serem seguidos pelos gestores públicos nos processos de compra e aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, insumos farmacêuticos e correlatos.

03/2021 – Recomendação Administrativa nº 002/2021 - Dispõe sobre Recomendação e Orientações da Coordenadoria de Controle Interno aos Gestores das Secretarias do Município de Céu Azul/PR, quanto aos procedimentos de Controle nas aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor (marmitex) – Marmitas e Controle de Refeições realizadas fora da sede do município adquiridas através de procedimentos licitatórios.

07/2021 – Instrução Normativa/CCI nº 008/2021 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no registro eletrônico de frequência, controle e a compensação de horas, compatibilidade de jornada de trabalho para fins de acumulação de cargo, emprego e função, ausências, faltas, atestados, horas extraordinárias dos servidores públicos municipais no âmbito do município de Céu Azul/PR.

11/2021 – Instrução Normativa/CCI nº 009/2021 – Altera a Instrução Normativa/CCI nº 008/2021 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no registro eletrônico de frequência, controle e a compensação de horas, compatibilidade de jornada de trabalho para fins de acumulação de cargo, emprego e função, ausências, faltas, atestados, horas extraordinárias dos servidores públicos municipais no âmbito do município de Céu Azul/PR.

10/2025 – Instrução Normativa/CCI nº 10/2025 – Altera a Instrução Normativa/CCI nº 008/2021 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no registro eletrônico de frequência, controle e a compensação de horas, compatibilidade de jornada de trabalho para fins de acumulação de cargo, emprego e função, ausências, faltas, atestados, horas extraordinárias dos servidores públicos municipais no âmbito do município de Céu Azul/PR.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

2. Qualificação do Responsável pelo Controle Interno e pela Emissão deste Relatório.

Em conformidade com a legislação de cargos do Município de Céu Azul, o Sistema de Controle Interno possui a seguinte estrutura:

Coordenador do Controle Interno: Elói Käfer (Decreto nº 7.406/2025)

Diretor do Departamento de Auditoria: cargo vago

Auditor de Controle Interno área Administração: cargo vago

Auditor de Controle Interno área Contabilidade: cargo vago

Auditor de Controle Interno área Direito: cargo vago

1º - Coordenador do Controle Interno	
Nome: Eloi Käfer	
CPF: 020.486.269-40	RG. 6.127.330-1 SSP – PR
Endereço: Rua Arnaldo Busato, nº. 1820	
Bairro: Centro	CEP. 85.840-000
Cidade: Céu Azul	Estado: Paraná
Telefone: (45) 3121-1012	e-mail: controleceuazul@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início 01/01/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo: Técnico Administrativo	
Data de admissão no cargo efetivo: 05 de maio de 2008	
Nome do cargo ocupado: Coordenador do Controle Interno	
Ato de nomeação: Decreto nº 7.406/2025	
Data da nomeação no cargo: 01/01/2025	
Formação Acadêmica (*): Ciências Contábeis; Tecnólogo em Gestão Pública; Tecnólogo em Processamento de Dados; Especialização em Gestão Pública com Habilitação em Logística; Especialização em Auditoria Governamental no Município; Especialização em Gestão Pública Municipal.	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. (*)	

* **Anexo 1** – Documentação comprobatória, diplomas e certificados de cursos relacionados à atividade desempenhada.



3. Relação dos Servidores dos Exercícios Anteriores:

O Município de Céu Azul institui o Sistema de Controle Interno a partir de 12 de dezembro de 2007, após a Edição da Lei Municipal nº. 646/2007, alterada pela Lei Municipal nº. 656/2007 de 18 de dezembro de 2007.

De sorte, com fundamento no artigo 5º da Lei em comento, o Município, através do Decreto nº. 2221/2007, de 26 de dezembro de 2007, publicado no Jornal O Paraná de 27/12/2007, página 23, nomeou a Servidora do Quadro Efetivo desde 19 de junho de 1990, Niutes Rosa para exercer a Função de Coordenadora de Unidade do Controle Interno, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº. 623/2007.

Para melhor desempenho das atividades do Sistema de Controle Interno, a municipalidade através da Lei Municipal nº. 623/2007 (a qual cria o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município) – em seu Anexo II criou ainda cargos de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno (exigência do Concurso – Nível Superior com Habilitação em Administração de Empresas, Direito ou Ciências Contábeis), onde um deles foi preenchido pelo Concurso Público nº. 1/2007, sendo aprovada, convocada e tomou posse a Servidora Lucimara Bernardi, na forma do Decreto nº. 2323/2008, de 05 de maio de 2008. Publicado no Jornal O Paraná dia 06/05/2008, página 29.

Exoneração da Coordenadora de Unidade do Controle Interno Niutes Rosa através do Decreto nº. 2616/2008 de 1º de dezembro de 2008. Publicado no Jornal O Paraná do dia 04/12/2008, página D – 12.

Em 1º de janeiro de 2009, Nomeação da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, Roseli Lewiske Rocha, Técnica em Contabilidade, através do Decreto nº. 2674/2009. Publicado no Jornal O Paraná dia 06/01/2009, página D - 14.

Exoneração da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, Roseli Lewiske Rocha, Técnica em Contabilidade, através do Decreto nº. 3512/2011 de 25 de outubro de 2011. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 26 de outubro de 2011, página 01, ano I nº. 0150.

Em 05 de dezembro de 2011, Nomeação da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, Claudia Regina Bedendo, Tecnóloga em Agronegócios, através do Decreto nº 3543/2011. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 06 de dezembro de 2011, página 01, ano I nº. .0169.

Em 02 de maio de 2012, Exoneração da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, Claudia Regina Bedendo, Tecnóloga em Agronegócios, através do Decreto nº 3654/2012. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 03 de maio de 2012, página 01, ano I nº. 261.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Em 21 de maio de 2012, Nomeação da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, Janaina Moretti, Administradora, através do Decreto nº 3685/2012. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 22 de maio de 2012, página 04, ano I nº. 281.

Em 10 de outubro de 2012, Nomeação da Auditora de Controle Interno de provimento efetivo a Servidora Juliana Carvalho, Advogada, através do Decreto nº. 3802/2012. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 11 de outubro de 2012, página 01, ano I nº. 385.

Em 05 de novembro de 2012, Nomeação da Auditora de Controle Interno de provimento efetivo a Servidora Roseli Aparecida Justen Fiorentin, Contadora, através do Decreto nº. 3823/2012. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 05 de novembro de 2012, página 01, ano I nº. 402.

Em 12 de dezembro de 2012, Exoneração da Coordenadora de Unidade do Controle Interno, cargo comissionado, Janaina Moretti, Administradora, através do Decreto nº 3848/2012. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 13 de dezembro de 2012, página 04, nº. 433.

Em 02 de janeiro de 2013 Nomeação do Coordenador de Unidade do Controle Interno, cargo comissionado, Aldo Yashuo Wakimoto, Agropecuarista, através do Decreto nº 3870/2013. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 02 de janeiro de 2013, página 01, edição nº. 444.

Em 01 de fevereiro de 2013 Exoneração da Auditora de Controle Interno de provimento efetivo, Roseli Aparecida Justen Fiorentin, Contadora, através do Decreto nº 3899/2013. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 01 de fevereiro de 2013, página 3, nº. 473.

Em 31 de março de 2014 Exoneração da Auditora de Controle Interno de provimento efetivo, Juliana Carvalho, Advogada, através do Decreto nº 4250/2014. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 31 de março de 2014, página 1, edição nº. 779.

Em 30 de dezembro de 2016, Exoneração do Coordenador de Unidade do Controle Interno, cargo comissionado, Aldo Yashuo Wakimoto, Agropecuarista, através do Decreto nº 4899/2016. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 19 de dezembro de 2016, página 1 e 2, Ano VI nº 1490.

Em 02 de janeiro de 2017, Nomeação da Coordenadora do Sistema de Controle Interno, Lucimara Bernardi, através da Portaria nº. 006/2017, de 04 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 04/01/2017, página 02, edição 1.500, com efeitos retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2017. Servidora do Quadro Efetivo desde 05 de maio de 2008.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Em 1º de março de 2018, Revogação da Portaria nº 006/2017 a qual nomeou a Coordenadora do Sistema de Controle Interno, Lucimara Bernardi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 05/03/2018, página 02, edição 1825, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

Em 05 de março de 2018, através da Portaria nº 040/2018, foi designada a servidora pública municipal Lucimara Bernardi, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, para desempenhar, além das atribuições do cargo efetivo a função de Coordenador de Controle Interno, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 05/03/2018, página 02, edição 1825, com efeitos retroagindo ao dia 1º de março de 2018.

Em 24 de setembro de 2018, Revogação da Portaria nº 040/2018 a qual nomeou a Coordenadora do Sistema de Controle Interno, Lucimara Bernardi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 24/09/2018, página 02, edição 1990.

Em 25 de setembro de 2018 através do Decreto nº 5.482/2018, foi nomeada no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno a servidora pública municipal Lucimara Bernardi, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 25/09/2018, página 01, edição 1991.

Em 01 de setembro de 2019, através da Portaria nº 177/2019, foi designado o servidor público municipal Elói Kafer, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para desempenhar a função de Diretor do Departamento de Auditoria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 09/09/2019, página 1, edição 2254, com efeitos retroagindo ao dia 1º de setembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2020, através da Portaria nº 148/2020, foi revogada a Função do servidor público municipal Elói Kafer, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Auditoria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 18/12/2020, página 4, edição 2602, com efeitos a partir de 31/12/2020.

Em 31 de dezembro de 2020, através do Decreto nº 6.142 de 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 18/12/2020, página 02, edição 2602, com efeitos a partir de 31/12/2020, foi exonerada a servidora pública municipal Lucimara Bernardi, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno.

Em 06 de janeiro de 2021, através do Decreto nº 6.174, de 6 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 06/01/2021, página 1, edição 2614, com efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2021, nomeação da Coordenadora do Controle Interno, Lucimara Bernardi, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno.

Em 15 de maio de 2023, através do Decreto nº 6.904/2023 de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 15/05/2023, página 6, edição 3262,



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

nomeação de cargo comissionado a servidora Fabiana Verdeiro Fachim, para desempenhar a função de Diretora do Departamento de Auditoria.

Em 12 de junho de 2023, através do Decreto 6.935/2023 de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 12/06/2023, página 03, edição 3282, Exoneração da Diretora do Departamento de Auditoria, cargo comissionado, Fabiana Verdeiro Fachim.

Em 21 de outubro de 2024, através do Decreto nº 7.324 de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 21/10/2024, página 05, edição 3639, com efeitos a partir de 22/10/2024, ficou revogado/exonerada servidora Lucimara Bernardi no cargo de provimento em comissão, a partir de 22/10/2024, o Decreto nº 6.174/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 6 de janeiro de 2021, edição nº 2614, página 01, que nomeou servidora no cargo de provimento em comissão.

Em 21 de outubro de 2024, através do Decreto nº 7.325 de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 21/10/2024, página 06, edição 3639, ficou nomeada a servidora Lucimara Bernardi, cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, a partir de 23/10/2024.

Em 21 de outubro de 2024, através do Decreto nº 7.326 de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 21/10/2024, página 07, edição 3639, ficou nomeado o servidor Eloi Kafer, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, a partir de 23/10/2024.

Em 20 de dezembro de 2024, através do Decreto 7.368 de 10 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 10/12/2024, página 06, edição 3674, foi exonerado a Diretora do Departamento de Auditoria, cargo comissionado, Lucimara Bernardi.

Em 31 de dezembro de 2024, através do Decreto nº 7.390 de 12 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no dia 12/12/2024, página 10, edição nº 3676, com efeitos a partir de 31/12/2024, foi exonerado o servidor Eloi Kafer ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno.

Em 02 de janeiro de 2025, através do Decreto nº 7.406 de 2 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul dia 02/01/2025, página 01, edição 3691, foi nomeado o servidor Eloi Kafer, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, a partir de 01/01/2025.



4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno em 2025

Para o exercício de 2025, seguindo as boas práticas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, a Coordenadoria de Controle Interno elaborou o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI, o qual foi aprovado pelo Prefeito Municipal e disponibilizado no portal da transparência.

As atividades do PAACI são estruturadas em acompanhamentos, monitoramentos, auditorias, objetos de normatização, ações de qualificação, ações de assessoramento, ações não previstas.

Observamos que, diante da redução de equipe, parte dos trabalhos podem não ter sido realizados integralmente, sendo limitada diante da estrutura disponível para execução ou mesmo pela complexidade do objeto, que demanda estudos e qualificação específica para execução.

Na sequência abordaremos as atividades planejadas e executadas no exercício de 2025.

4.1. Atividades de Acompanhamento

Tratam de atividades que serão acompanhadas pelo Controle Interno, a fim de que sejam científicas e cumpridas nos prazos e programações estabelecidas, destacando-se nessa atividade as ações de relacionamento e apoio aos controles externos.

Na tabela 1, contam as atividades de acompanhamento planejadas e sua execução:

1	Objetos de Acompanhamento	Execução	Situação
1.1	Acompanhar os procedimentos de prestação de contas PCA 2024	Realizada	Regular
1.2	Acompanhar os processos junto ao TCE/PR	Realizada	Regular
1.3	Acompanhar os processos do INTEGRA junto ao TCE/PR	Realizada	Regular
1.4	Acompanhar as Demandas/CACO junto ao TCE/PR	Realizada	Regular
1.5	Acompanhar a agenda de obrigações junto ao TCE/PR	Realizada	Regular
1.6	Acompanhar os resultados obtidos no PROGOV 2024	Realizada	Regular
1.7	Acompanhar as ações relacionados ao PROGOV 2025	Realizada	Regular
1.8	Acompanhar as ações relacionadas ao ITP 2025 - Transparência Pública	Realizada	Regular
1.9	Acompanhar as demandas do Ministério Público encaminhadas ao Controle Interno	Realizada	Regular
1.10	Acompanhar a regularidade das Negativas Municipais	Realizada	Regular



Observa-se que todas as atividades de acompanhamento planejadas para o período foram executadas, sendo constatada a sua regularidade.

Abaixo passaremos a abordar as principais constatações sobre cada item de acompanhamento.

4.1.1. Acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas PCA 2024

Conforme Instrução Normativa 192/2024 – TCE-PR, o prazo para encaminhamento da Prestação de Contas Anual do Prefeito, referente ao exercício de 2024, era até 31/03/2025.

Em 28/03/2025 foi encaminhada a prestação de contas, autuada junto ao TCE-PR sob o processo 159887-2025, atendo aos requisitos na Instrução Normativa nº 172/2022 – TCE-PR, que trata dos procedimentos da análise das contas dos Prefeitos.

O processo da PCA 2024, teve instrução emitida sob nº 341/2025 em 5 de julho de 2025, pela Coordenadoria de Contas do TCE-PR. Apresentando dados e indicadores da municipalidade, avaliação da atuação governamental e análise da execução orçamentária e financeira, opinando ao final pela regularidade das contas.

O parecer prévio pela regularidade das contas, foi corroborado pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através do parecer 559/25.

Estando o processo 159887-2025 – TCE-PR – Prestação de contas de 2024 do Prefeito Municipal, ainda pendente de julgamento final pelo TCE-PR.

4.1.2. Acompanhamento dos processos junto ao e-Contas do TCE/PR

Compreende proceder o acompanhamento dos processos abertos e em andamento junto ao sistema de e-Contas do TCE-PR, tomando conhecimento dos processos, bem como atender as solicitações de manifestações e acompanhar o julgamento e decisões emitidas.

Abaixo relacionamos os processos abertos no ano de 2025 no sistema E-CONTAS do TCE-PR:

Processo: 67601-2025 – Certidão Liberatória	
<u>Assunto:</u>	Pedido de certidão liberatória decorrente da não emissão automática, decorrente do atraso no envio do sim-am.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Processo: 36960-2025 – Homologação de Recomendações PAF – Assistência Social

<u>Assunto:</u>	Processo de homologação das reco recomendações decorrente do Plano Anual de Fiscalização PAF – TCE-PR, na área da Assistência Social.
-----------------	---

Processo: 129082-2025 – Admissão de Pessoal Complementar

<u>Assunto:</u>	Documentos de contratação de pessoal
-----------------	--------------------------------------

Processo: 159887-2025 – Prestação de Contas do Prefeito Exercício 2024

<u>Assunto:</u>	Prestação de contas do Prefeito Municipal - Exercício de 2024 – Laurindo Sperotto
-----------------	---

Processo: 229311-2025 – Reabertura Sim-AM Dezembro 2024

<u>Assunto:</u>	Pedido de reabertura do Sim-AM de Dezembro de 2024
-----------------	--

PROCESSO TCE-PR 359916-2025 – Representação licitação Concorrência 2-2025

ASSUNTO	Representação junto ao TCE-PR quanto ao julgamento da Licitação Concorrência 2-2025
---------	---

Processo: 510029-2025 – Recurso de Revisão

<u>Assunto:</u>	Processo de Recurso de Revisão, INDIBESK – Instituto de Desenvolvimento e Integração do Bem Estar Social e Cidadania
	Processos Relacionados: - 239791/25 – Embargos de Declaração - 358509/24 – Recurso de Revista - 19833/13 – Tomada de Contas Extraordinária



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.1.3. Acompanhamento dos processos no sistema INTEGRA TCE/PR

Compreende proceder o acompanhamento dos processos de fiscalização/auditorias encaminhados pelo sistema INTEGRA TCE-PR, tomando conhecimento dos processos, bem como atender às solicitações de manifestações e acompanhar todo o processo de fiscalização.

Abaixo relacionamos os processos abertos no ano de 2025 no sistema INTEGRA do TCE-PR:

Demanda INTEGRA: 278 – Ação de Fiscalização nº 1232	
<u>Assunto:</u>	Fiscalização da fase Interna e externa do processo licitatório de aquisição de medicamentos no âmbito Municipal - Pregão nº 2-2025
<u>Situação do processo:</u>	Em decorrência dos achados foi promovido em 06/02/2025 a retificação do edital, retirando a exigência do CBPF, inclusão do código BR no item 29 e revisão dos preços máximos dos itens 5, 12, 14, 17, 18 e 32. Após análises pela fiscalização do TCE-PR, das alterações promovidas, a fiscalização emitiu relatório final manifestando como sanado os achados, encerrando o processo de fiscalização.

Demanda INTEGRA 504-2025 – Ação de Fiscalização ID 2914	
ASSUNTO	PAF – Plano Anual de Fiscalização / Gestão da Receita Pública Municipal A fiscalização, identificada pela demanda nº 504 e ação (ID) nº 2914, tem como objeto “Gestão da Receita Pública Municipal”, com o objetivo de avaliar a gestão da receita pública municipal, com foco na legislação tributária municipal, na estrutura administrativo tributária, nos procedimentos de fiscalização e de cobrança, visando contribuir para a transição ao novo sistema tributário introduzido pela reforma tributária.
<u>Situação do processo:</u>	Após avaliação da fiscalização do TCE-PR, quanto aos documentos encaminhados pela Administração, a fiscalização do TCE encaminhou a matriz de achados preliminar, constando 8 achados. Conforme procedimento de auditoria do TCE-PR, foi oportunizado para manifestação da Administração sobre os achados. Até o momento não expedido pelo TCE-PR o relatório final da



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	fiscalização
--	--------------

Demanda INTEGRA 9261/2025 – TCE-PR – Gestão de Resíduos Sólidos

ASSUNTO	Através da Demanda INTEGRA 9261/2025 – TCE-PR, é encaminhado questionário sobre a Gestão de Resíduos Sólido . No dia 30/10/2025, a Secretaria do Meio Ambiente manifestou que o questionário foi preenchido e enviado.
---------	--

INTEGRA ID Demanda 278 – Ação ID Fiscalização 3404 - TCE-PR

ASSUNTO	Coleta de informações sobre a licitação Pregão nº 78/2025 que tem como objeto o registro de preços de medicamentos.
ENCAMINHAMENTO	No que se refere aos achados detectados pelo TCE-PR, foi retificado o edital com as seguintes providências: Achado 1 – Retirado do edital a possível exigência que poderia possivelmente limitar a competitividade; Achado 2 – Foi ajustado o descritivo do e código BR dos itens apontados; Achado 3 – Foi feito a revisão dos valores unitários dos itens apontados; Após análises pela fiscalização do TCE-PR, das alterações promovidas, a fiscalização emitiu relatório final manifestando como sanado os achados, encerrando o processo de fiscalização

4.1.4. Acompanhamento das Demandas/CACO junto ao TCE/PR

Compreende proceder o acompanhamento das comunicações encaminhadas pelo TCE-PR através do sistema CACO, tomando conhecimento das comunicações repassando ou replicando as informações internamente.

Abaixo relacionamos os procedimentos de comunicação encaminhados pelo TCE-PR no ano de 2025 através do sistema CACO:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO
Demanda: 329993	Divulgação do site painel “Gestão Municipal em Foco”	Encaminhado aos interessados através do Memorando 76/2025 – e-comunica
Demanda: 332294	Cursos relacionados à atuação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).	Encaminhado à secretaria da Educação através do Memorando 150/2025 – e-comunica
Demanda: 332901	Atos de Pessoal – Admissão. Notícia da suspensão de PSS de Juranda para os cargos de advogado e fiscal de tributos.	Encaminhado à Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos e Departamento Jurídico através do Memorando 213/2025 – e-comunica
Demanda: 333449	Orientações gerais AVIA – Atendimento Virtual por Inteligência Artificial, guia passo a passo.	Encaminhado às diversas secretarias e Departamento Jurídico através do Memorando 231/2025 – e-comunica
Demanda: 334100 e 334499	Notas técnicas Sim-Am 18/2023, 3/2024, 13/2024, 1/2025	Encaminhado a Secretaria de Finanças e departamento de licitações através do Memorando 279/2025 – e-comunica
Demanda: 334931	Manual de Diretrizes e Orientações de Controle Interno	Encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Secretário de Administra, Secretaria de Finanças e departamento de licitações através do Memorando 289/2025 – e-



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

		comunica
Demanda: 336316	Treinamento PROGOV – Prestação de Contas de Governo – Áreas Educação, Saúde e Assistência Social	Encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social para conhecimento através do Memorando 350/2025 – e-comunica
Demanda: 337360	Nota Técnica 2/2025 – Sim-AM – Cadastro edital na Atoteca	Encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças e Departamento de Licitações para conhecimento através do Memorando 377/2025 – e-comunica
Demanda: 338161	Guia passo a passo do Avia	Encaminhado internamente, ao grupo de whatsapp dos servidores.
Demanda 338375	Relatório Final Plano de Fiscalização violência contra mulher.	Encaminhado ao Gabinete do Prefeito, e demais secretarias envolvidas, através do Memorando 386/2025 – e-comunica
Demanda 339604	Convite para o Evento: Início de Mandato - Desafios e Responsabilidades	Encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Vice – prefeita, sec. Administração, Sec. Finanças. Procurador, através do Memorando 502/2025 – e-comunica
Demanda: 339769	Condicionalidade de Gestão Democrática no âmbito do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), componente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb)”	Encaminhado ao gabinete do Prefeito e Secretaria da Educação através do Memorando 541/2025 – e-comunica



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO
Demanda: 340284	Divulgação Evento XXI SINOAP – Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas	Encaminhado à Secretaria da Planejamento através do Memorando 579/2025 – e-comunica
Demanda: 340696	Atualização das informações cadastrais dos Conselhos Municipais	Encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, através do Memorando 588/2025 – e-comunica. Solicitando providências quanto a informações dos dados. Informando quanto a disponibilidade da cursos para conselheiros promovido pela Escola de Gestão do TCE-PR
Demanda: 342081	Ofício nº 10/2025 – CAUD. Levantamento de Informações acerca da elaboração do PPA 2026/2029.	Encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Secretarias de Finanças. Administração, Planejamento, Departamento de Contabilidade do Memorando 802/2025 – e-comunica. Solicitando providências quanto a informações dos dados.
Demanda: 342554	Ofício nº 47/2025/Digef-FNDE, bem como o Ofício nº 29/2025/Digef-FNDE, tendo como assunto Fundeb, Complementação VAAR, Condicionalidade Art. 14 da lei 14.133/2020 Manutenção das condições de habilitação.	Encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Secretaria da Educação, Conselho FUNDEB, através do Memorando 849-2025 – e-comunica.

DEMANDA TCE-PR	Demanda: 343172
ASSUNTO	Live sobre 4º Ciclo de Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – IPT 2025
ENCAMINHAMENTO	Encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Setor de TI, através do Memorando 878/2025 – e-comunica. Sendo alertado quanto a troca de sistema de gestão da Administração o que pode impactar negativamente na avaliação. Sugerindo a nomeação de comissão para



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	proceder a verificação e atualização do Portal.
--	---

DEMANDA TCE-PR	Demanda: 344262 e 344661
ASSUNTO	Orientações (PNTP) – IPT 2025
ENCAMINHAMENTO	Complementado o Memorando 878/2025 – e-comunica, encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Setor de TI, encaminhando a Cartilha ITP 2025 e a Matriz de Critério 2025, solicitando reunião para o dia 09/04/2025 para alinhamento das providências

DEMANDA TCE-PR	Demanda: 345994
ASSUNTO	Encaminha pesquisa de satisfação dos jurisdicionados do SIM-AM TCE-PR
ENCAMINHAMENTO	Encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Departamento de Contabilidade, através do Memorando 1029/2025 – e-comunica, para conhecimento e resposta até o dia 30/04/2025.

DEMANDA TCE-PR	Demanda: 347826
ASSUNTO	Plano de Carreira e Remuneração do Magistério
ENCAMINHAMENTO	Encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretária da Educação, através do Memorando 1022/2025 – e-comunica. Sendo alertado quanto aos procedimentos para envio das respostas ao questionário, bem com quanto ao prazo de resposta até o dia 07/05/2025. Conforme retorno da Secretaria de Educação foi respondido em 30/04/2025.

DEMANDA TCE-PR	Demanda: 348227 e 348626
ASSUNTO	Encaminha Link para resposta ao ITP 2025 com prazo até 30/05/2025
ENCAMINHAMENTO	Conforme comunicações já realizadas Complementado o Memorando 878/2025 – e-comunica, encaminhado ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Setor de TI. Sendo realizado reunião no dia 10/05 entre Secretário de Administração, Setor de TI e Controle Interno, para orientação quanto aos procedimentos e prazo para resposta ao ITP, sendo alertado quanto ao procedimento de verificação do portal decorrente da migração de sistema.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	Demanda: 351468
ASSUNTO	Prorrogação do prazo (30/05/2025) referente o levantamento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério
ENCAMINHAMENTO	Encaminhamos em complemento ao Memorando 1022/2025 – e-comunica, para conhecimento da Secretária da Educação quanto a prorrogação do prazo até o dia 30/05/2025, conforme Ofício 62-2025-CAUD

DEMANDA TCE-PR	Demanda: 364018
ASSUNTO	Questionário Administração Tributária Municipal – MPC – TCE-PR – Trata que O Ministério Público de Contas quer conhecer melhor a administração tributária municipal. Para isso, foi elaborado um formulário eletrônico contendo várias questões relativas ao tema, os quais solicita a participação dos agentes públicos municipais envolvidos com a administração tributária a respondê-las de acordo com a realidade do seu município
ENCAMINHAMENTO	Encaminhamos através do Memorando 1441/2025 – e-comunica, para a Secretária de Finanças e Departamento de Tributação para resposta até o dia 06/06/2025.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 364471-2025 TCE-PR – Nota SIM AM 5/2025
ASSUNTO	Encaminha a Nota SIM-AM nº 5/2025, que trata das novas funcionalidades do SIM-AM, quanto as exigências pertinentes ao preenchimento e encaminhamento de dados captados pelo SIM-AM relativos a emendas parlamentares conhecidas como “Emendas PIX” e a emendas parlamentares feitas por vereadores.
ENCAMINHAMENTO	Encaminhou-se através do Memorando 1450/2025 – e-comunica, para a Secretária de Finanças, Departamento de Contabilidade, Departamento de Tesouraria e Departamento de Tributação, para conhecimento das novas regras do SIM-AM e respectivas rotinas de controle.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 364872-2025 TCE-PR – Avaliação Diagnóstica da Educação
ASSUNTO	Informa que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) realizou uma auditoria na área de educação em 15 municípios com o objetivo de



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	verificar se as gestões possuíam as políticas e práticas necessárias para garantir resultados de aprendizagem eficazes para todos os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental das suas respectivas redes de ensino. <u>Entre essas políticas e práticas, temos a aplicação sistemática de avaliações diagnósticas.</u>
ENCAMINHAMENTO	Encaminhou-se através do Memorando 1453/2025 – e-comunica, para a Secretária de Educação, para conhecimento da manifestação do TCE-PR,

DEMANDA TCE-PR	Demanda 367384-2025 TCE-PR – Cartilha Estudo Técnico Preliminar
ASSUNTO	O TCE-PR com o objetivo de apoiar os entes jurisdicionados na correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e no aprimoramento das contratações públicas, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza a Cartilha de Obras e Serviços de Engenharia – Estudo Técnico Preliminar. Disponível em https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2025/6/pdf/00395585.pdf. A referida cartilhas foi encaminhado para Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Departamento de Planejamento, Departamento de Licitações, Setor de Convênio, através do Memorando 1647/2025

DEMANDA TCE-PR	Demanda 368676-2025 TCE-PR – Live com o tema: ATUALIZAÇÕES DO SIM-AM: RELATÓRIOS OPERACIONAIS, LAYOUTS E REGRAS
ASSUNTO	O TCE-PR estará promovendo live no dia 18 de junho de 2025 às 10 horas, através do youtube (https://www.youtube.com/live/lcaJ1tDjknY) com o temo ATUALIZAÇÕES DO SIM-AM: RELATÓRIOS OPERACIONAIS, LAYOUTS E REGRAS, objetivando apresentar e esclarecer as principais novidades do SIM-AM,

DEMANDA TCE-PR	Demanda 369182-2025 TCE-PR – Diagnóstico Municipal de Inovação
ASSUNTO	O TCE-PR está conduzindo levantamento para Diagnóstico Municipal de Inovação, objetivando mapear a infraestrutura tecnológica dos Municípios. Destaca o TCE-PR que é um levantamento obrigatório e tem como objetivo mapear: • a infraestrutura tecnológica dos municípios; • os marcos legais vigentes sobre inovação;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	• a existência de equipes e capacidades técnicas; • os principais desafios enfrentados na área de inovação e transformação digital. O referido formulário foi encaminhado, através do Memorando 1672/2025, para a Secretaria de Administração e Divisão de Tecnologia da Informação, para providência e resposta até o dia 15/07/2025.
--	---

DEMANDA TCE-PR	Demanda 369753-2025 TCE-PR – Publicação dos Relatórios de Controle Interno no portal da transparência
ASSUNTO	O TCE-PR através do Acórdão 1301/20025 – Segunda Câmara, firma entendimento da necessidade de promover a publicação do Relatório Anual do Controle Interno no Portal da Transparência. Nesse sentido promoveu-se a reestruturação do portal incluindo tópico “Controle Interno”, ao qual serão inseridas a informações do Controle Interno recomendadas pelo TCE-PR.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 370159-2025 TCE-PR – Revisão Geral Anual (RGA) para Secretários Municipais
ASSUNTO	O TCE-PR encaminha manifestação quanto a revisão geral anual para secretários conforme Acórdão nº 1159/2025 – Tribunal Pleno, manifestando: O referido Acórdão foi encaminhado, através do Memorando 1711/2025, para o Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, para conhecimento e acompanhamento

DEMANDA TCE-PR	Demanda 370993-2025 TCE-PR – Orientação Prova Nacional Docente (PND)
ASSUNTO	O TCE-PR orienta quanto aos procedimentos a serem seguidos pelos municípios que aderirem à Prova Nacional Docente (PND). A orientação foi encaminhado, através do Memorando 1715/2025, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Educação para conhecimento, acompanhamento e possíveis providências.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	Demanda 371850-2025 TCE-PR – Material da Live com o tema: ATUALIZAÇÕES DO SIM-AM: RELATÓRIOS OPERACIONAIS, LAYOUTS E REGRAS
ASSUNTO	O TCE-PR encaminha o material de apresentação da live realizada no dia 18 de junho de 2025 às 10 horas, através do youtube (https://www.youtube.com/live/lcaJ1tDjknY) com o tema ATUALIZAÇÕES DO SIM-AM: RELATÓRIOS OPERACIONAIS, LAYOUTS E REGRAS, objetivando apresentar e esclarecer as principais novidades do SIM-AM , Sendo reencaminhado o Memorando 1663/2025 aos setores: Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, Setor de Tesouraria, Setor de Tributação, Setor de Compras e Licitações, Setor de Planejamento, para conhecimento do conteúdo do material.

DEMANDA ENVIADA TCE-PR	Demanda 373296-2025 TCE-PR – Encaminhamento do RFCD referente a aplicação do RCD EDU35 – Adequação dos veículos e condutores
ASSUNTO	Em atendimento à Nota Técnica 29-2024 - CGF/TCE-PR, encaminhamos ao TCE-PR o Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD) decorrente da aplicação do RCD EDU35 – Adequação dos veículos e condutores, disponibilizado para pelo TCE-PR, disponível em https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/12/pdf/00391000.pdf

DEMANDA TCE-PR	Demanda 373459-2025 TCE-PR – Alerta ao prazo para resposta ao Diagnóstico Municipal de Inovação
ASSUNTO	Através da demanda o TCE-PR alerta ao prazo para restado ao levantamento para Diagnóstico Municipal de Inovação, objetivando mapear a infraestrutura tecnológica dos Municípios. Sendo reencaminhado e complementado o Memorando 1672/2025, para a Secretaria de Administração e Divisão de Tecnologia da Informação, solicitando informações quanto as providências e prazo para resposta.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 373894-2025 TCE-PR – Logística Reversa
ASSUNTO	O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, encaminha questionário para levantamento técnico com o objetivo de diagnosticar a



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	implementação da logística reversa nas administrações públicas municipais do Estado. Para viabilizar essa análise, foi elaborado um formulário contendo questões específicas sobre o tema, conforme anexo. O prazo para resposta é até o dia 14 de julho de 2025, sem possibilidade de prorrogação. Assim solicitamos resposta até às 14 horas do dia 14/07/2025, para posterior envio das informações ao MPC/TCE-PR. Sendo reencaminhado e complementado o Memorando 1909/2025, para a Secretaria de Administração e Secretaria Meio Ambiente. Demanda concluída em 14/07/2025, mediante o envio das respostas ao questionário.
--	---

DEMANDA TCE-PR	Demanda 375444-2025 TCE-PR – Fóruns de Controle Social
ASSUNTO	O TCE-PR divulga a realização de Fórum de Controle Social, com o tema “O PAPEL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS”. Abordando ainda sobre os temas: <u>Nova prestação de contas anual do Prefeito, Conselhos Municipais e os Processos de Contas, Transparência Pública e Ouvidorias Públicas</u>. Observamos que o evento contará com etapa na cidade de Foz do Iguaçu, no entanto em data a ser definida. Considerando o encaminhamento pelo TCE, reencaminhamos para as Secretarias Municipais que possuem Conselhos em sua estrutura, para acompanhamento e participação no Fórum. Segue em anexo folder do evento. Também disponível em: https://intracaco.tce.pr.gov.br/Arquivos/c2244cfe-8faf-406d-a780-39636efd727b.jfif Sendo encaminhado através do Memorando 1914/2025, para as Secretarias que possuem Conselhos em sua estrutura.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 377522-2025 TCE-PR – Módulos SIAP
ASSUNTO	O TCE-PR divulga que a partir do dia 14/07/2025 serão integralmente disponibilizadas duas novas funcionalidades no Módulo Aposentadoria do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP. Sendo reencaminhado através do Memorando 1921/2025, para a Secretaria de Administração e Departamento de Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	Demanda 378434-2025 TCE-PR – Iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da Gestão Pública e à promoção da Sustentabilidade institucional
ASSUNTO	O TCE-PR divulga iniciativas voltadas a melhoria da gestão pública e à promoção da Sustentabilidade Institucional. Informando quanto a alteração dos processos de aposentadoria no SIAP, bem como quanto a inclusão da sétima área de avaliação do ProGov, relacionado à prevenção, ao monitoramento e à resposta a eventos climáticos extremos, como enchentes, estiagens, deslizamentos e outros fenômenos associados às mudanças climáticas Sendo reencaminhado através do Memorando 1932/2025, ao Gabinete, Procurador Jurídica, a Secretaria de Administração e Secretaria de Meio Ambiente.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 378870-2025 TCE-PR – Alerta ao prazo para resposta ao Diagnóstico Municipal de Inovação
ASSUNTO	Através da demanda o TCE-PR alerta ao prazo final para resposta ao levantamento para Diagnóstico Municipal de Inovação, objetivando mapear a infraestrutura tecnológica dos Municípios. Sendo reencaminhado e complementado o Memorando 1672/2025, para a Secretaria de Administração e Divisão de Tecnologia da Informação, solicitando informações quanto as providências e prazo para resposta.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 382431-2025 TCE-PR – Recomendação Administrativa nº 01/2025 – GPG/MPC-PR
ASSUNTO	Através da demanda o MPC -TCE-PR encaminha a Recomendação Administrativa nº 01/2025 – GPG/MPC-PR. A Recomendação Administrativa aborda essencialmente sobre a estruturação de cargo e carreira do setor Tributário Municipal, em atendimento a nova legislação tributária, especialmente à Lei Complementar nº 214/2025, que Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS; cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária Após extensas considerações, em suma, recomenda:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	Que em decorrência da nova legislação e as competências que impõe ao Município na gestão tributária, a Administração Municipal deverá dispor de quadro de cargos em carreira em nível superior. Que os cargos diretivos sejam ocupados privativamente por servidores efetivos integrantes da carreira. Trata ainda das obrigações, caso o Município assuma a responsabilidade pela fiscalização do ITR – Imposto Territorial Rural. Dentre outras recomendações e orientações que devem ser verificadas mediante a leitura na íntegra da Recomendação Administrativa nº 01/2025 – GPG/MPC-PR; Sendo reencaminhado o Memorando 2029/2025, para o Gabinete do Prefeito / Procurador Jurídico / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Departamento de Tributação / Departamento de Contabilidade, alertando quanto às recomendações e observância para o atendimento.
--	--

DEMANDA TCE-PR	Demanda 383634 e 385324-2025 TCE-PR
ASSUNTO	Através das demandas é encaminhado o convite para o Fórum de Controle Social a ocorrer em Londrina no dia 12 de agosto de 2025, conforme link EGP - Escola de Gestão Pública do TCEPR Sendo encaminhado via WhatsApp para as secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 386556/2025 TCE-PR – Oficinas PCA Francisco Beltrão e Encontro para RPPS municipais da Região Sul,
ASSUNTO	Através da demanda é encaminhado o convite para os eventos Oficinas PCA Francisco Beltrão e Encontro para RPPS municipais da Região Sul. Evento do RPPS no link: https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nos-dias-5-e-6-de-agosto-tce-pr-sediara-evento-para-rpps-municipais-da-regiao-sul/12360/N Evento Oficinas Questionário PCA 2025 no link: https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/francisco-beltrao-sediara-no-dia-5-oficinas-sobre-questionarios-da-pca-de-2025/12358/N



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	Demanda 387771-2025 TCE-PR – Alerta quanto às normas aplicáveis às transferências
ASSUNTO	Através da demanda é encaminhado orientação e alerta quanto a observância das normas aplicáveis as transferências, para a adequada execução e acompanhamento das transferências. Sendo encaminhado via memorando 2037-2025 para Gabinete do Prefeito / Procurador Jurídico / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Setor de Convênios

DEMANDA TCE-PR	Demanda 388966-2025 TCE-PR – Recomendação Administrativa nº 01/2025 – GPG/MPC-PR
ASSUNTO	Através da demanda é encaminhada notícia sobre a Recomendação Administrativa nº 01/2025 – GPG/MPC-PR. Sendo complementado o Memorando 2029/2025, encaminhando o link da notícia para conhecimento.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 390193/2025 TCE-PR – Programa Municipal Educação Fiscal
ASSUNTO	O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) encaminha convite para o evento do Programa Municipal de Educação Fiscal, o qual tem como objetivo repassar valores, conhecimentos e atitudes voltadas ao funcionamento responsável dos recursos públicos, destinado, inicialmente, no âmbito escolar, para os alunos da rede municipal de Educação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Sendo encaminhado através do Memorando 2053/2025, encaminhando para Gabinete do Prefeito / Procurador Jurídico / Secretaria de Finanças / Dpto de Tributação / Secretaria de Administração / Secretaria da Educação

DEMANDA TCE-PR	Demanda 390598-2025 TCE-PR – comunicação sobre a Recomendação Administrativa nº 01/2025 – GPG/MPC-PR
ASSUNTO	Através da demanda é encaminhado esclarecimento sobre a dúvida gerado quanto a promoção e ascensão. Sendo complementado o Memorando 2029/2025, encaminhando o link da Recomendação Administrativa atualizada.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA ENVIADA TCE-PR	Demanda 391379-2025 TCE-PR – Solicitação de reavaliação da validação do Portal de Transparência – ITP 2025
ASSUNTO	Objetiva solicitar a reavaliação da validação , do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, referente o ITP 2025, considerando que diversas situações que implicaram na não validação já estão sandas, especialmente no que se refere a páginas não encontradas

DEMANDA TCE-PR	Demanda 391455/2025 TCE-PR – Oficinas PCA Cambé,
ASSUNTO	Através da demanda é encaminhado o convite para os eventos Oficinas PCA em Cambé Evento Oficinas Questionário PCA 2025 no link: https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/em-8-de-agosto-cambe-sediara-6-oficinas-sobre-os-questionarios-da-pca-de-2025/12362/N

DEMANDA TCE-PR	Demanda 393295/2025 TCE-PR – Orientações sobre licitações
ASSUNTO	O TCE-PR encaminha informações sobre recentes decisões do TCE-PR, sobre práticas que impactam a legalidade e competitividade em licitações, conforme segue Sendo reencaminhado através do Memorando 2144/2025, para a Setor Jurídico, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Departamento de Licitações.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 395163/2025 TCE-PR – Consulta Pública - Sim Am Módulo Licitações
ASSUNTO	Através da demanda é encaminhada Minuta de Consulta Pública sobre o Módulo de Licitações do Sim-Am disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consulta-publica-sim-am-modulo-de-licitacoes/364422/area/251 , ou, no site do TCE-PR, selecione Jurisdicionados > Acesso aos Sistemas > SIM > Consulta Pública. Sendo que, o TCE-PR, está promovendo a construção de novos Layouts do Módulo de Licitações. O prazo final para envio de manifestação é até o dia 31 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	Sendo encaminhado o Memorando 2265/2025, para a Secretaria de Finanças, Departamento de Licitações, Secretaria de Administração para conhecimento e participação de pertinente.
--	---

DEMANDA TCE-PR	Demanda 396811-2025 TCE-PR – Cartilha TCE-PR “Conselhos Municipais: Participação que Fortalece a Gestão Pública”
ASSUNTO	Através da demanda 396811/2025 – TCE-PR, é encaminhado a Cartilha “Conselhos Municipais: Participação que Fortalece a Gestão Pública”, disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2025/7/pdf/00396375.pdf Trata-se de cartilha publicada pelo TCE-PR, tratando de orientações para fortalecimento da participação social, à qual os Conselhos ocupam posição central. Encaminhamos para conhecimento e divulgação entre os Conselhos instituídos no Município. Sendo reencaminhado através do Memorando 2285/2025, para a Setor Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude , Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração.

DEMANDA ENCAMINHADA AO TCE-PR	Demanda 410561-2025 TCE-PR – Encaminhamento do RFCD referente a aplicação do RCD SAU 14 – Saúde da Criança – Auditoria Interna 2/2025
ASSUNTO	Em atendimento à Nota Técnica 29-2024 - CGF/TCE-PR, encaminhamos ao TCE-PR o Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD) decorrente da aplicação do RCD SAU 14 – Saúde da Criança, disponibilizado para pelo TCE-PR, disponível em https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/8/pdf/00387639.pdf

DEMANDA TCE-PR	Demanda 414046-2025 TCE-PR – Pagamento antecipado de despesa em contrato de serviços de consultoria tributária, decorrente de créditos fiscais ainda não reconhecidos, administrativa ou judicialmente, pela Receita Federal.
ASSUNTO	Através da demanda 414046-2025 TCE-PR – Pagamento antecipado de despesa em contrato de serviços de consultoria tributária,



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	decorrente de créditos fiscais ainda não reconhecidos, administrativa ou judicialmente, pela Receita Federal. Nesse sentido o TCE-PR, encaminha orientações para municípios e câmaras legislativas. Sendo encaminhado, através do Memorando 2374/2025, para Gabinete do Prefeito / Departamento Jurídico / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Departamento de Contabilidade / Departamento de Tesouraria / Departamento de Departamento de Licitações
--	--

DEMANDA TCE-PR	Demanda 415749-2025 TCE-PR – Novidades e Melhorias do AVIA
ASSUNTO	Através da demanda 415749-2025 – TCE-PR, é encaminhado informações sobre a ferramenta AVIA – Atendimento Virtual por Inteligência Artificial, sendo o AVIA ferramenta de inteligência artificial desenvolvida pelo TCE-PR, para esclarecer dúvidas de forma rápida, objetiva, interativa e eficiente. A demanda cita quanto a ampliação da base de conhecimento, sendo que a base do avia já reúne aproximadamente 2.700 documentos, que utiliza tecnologia de ponta, que a ferramenta está em aprimoramento contínuo, alerta quanto ao uso responsável devendo ser dada atenção às referências. Sendo comunicado internamento em complemento ao memorando 231/2025, que já tratava sobre a divulgação da ferramenta AVIA.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 417072-2025 TCE-PR – Consulta indica quais profissionais podem ser remunerados com Fundeb, bem como, Notícia TCE – Indicação de marca específica em processo licitatório
ASSUNTO	Através da demanda 417072-2025 – TCE-PR, são encaminhados duas notícias do TCE, sendo: Consulta indica quais profissionais podem ser remunerados com Fundeb Através da demanda 417072/2025 – TCE-PR, é encaminhado notícia sobre decisão do TCE-PR proferida através do Acórdão nº 2132-2025 – Tribunal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	Pleno, tratando de consulta quanto a remuneração de profissionais com a parcela de 70% dos recursos do Fundo. Lei nº 14.113/20, alterada pela Lei nº 14.276/21. Notícia TCE – Indicação de marcas em processos licitatórios Através da demanda 417072/2025 – TCE-PR, é encaminhado notícia sobre decisão do TCE-PR proferida através do Acórdão nº 2007-2025 – Tribunal Pleno, tratando que ao indicar marca específica em processo licitatório, os órgãos públicos paranaenses devem apresentar justificativas hábeis para comprovar que a marca escolhida é a única capaz de satisfazer as necessidades da administração. A obrigatoriedade está prevista no artigo 41 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21). Sendo encaminhado através do Memorando 2437-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Departamento de Licitações
--	---

DEMANDA TCE-PR	Demanda 418343-2025 TCE-PR – Diferença entre Cargo Comissionado, Função Gratificada e Gratificação por Função (alinhado ao Prejulgado 25/TCE-PR)
ASSUNTO	Através da demanda 418343-2025 – TCE-PR, esclarecimento quanto a Diferença entre Cargo Comissionado, Função Gratificada e Gratificação por Função (alinhado ao Prejulgado 25/TCE-PR),. Sendo encaminhado através do Memorando 2446-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Departamento de Recursos Humanos / Demais Secretarias

DEMANDA TCE-PR	Demanda 418817-2025 TCE-PR – ADEQUAÇÃO À NFS-e PADRÃO NACIONAL (LC 214/25 – REFORMA TRIBUTÁRIA)
ASSUNTO	Através da demanda 418817-2025 – TCE-PR, é encaminhado o Ofício Circular nº 1/2025 da Coordenadoria Geral de Fiscalização do TCE-PR, sendo alertado aos Municípios paranaenses quanto à ADEQUAÇÃO À NFS-e PADRÃO NACIONAL (LC 214/25 – REFORMA TRIBUTÁRIA) Sendo encaminhado através do Memorando 2449-2025 para



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Departamento de Tributação e Departamento de Contabilidade.
--	---

DEMANDA TCE-PR	Demanda 419235-2025 TCE-PR – Questionário “Retrato da Educação Infantil no Brasil 2025”
ASSUNTO	Através da demanda 419235/2025 – TCE-PR, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita o preenchimento do questionário do Levantamento Nacional “Retrato da Educação Infantil no Brasil – 2025”, coordenado pelo MEC/SIMEC. O objetivo é mapear a situação da educação infantil nos municípios, subsidiando políticas públicas e ações de apoio e controle. Sendo encaminhado através do Memorando 2450-2025 para / Secretaria de Educação e Departamento de Educação.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 419683-2025 TCE-PR – Contratação de Consultoria Tributária – Inexigibilidade de Licitação
ASSUNTO	Através da demanda 419683/2025 – TCE-PR, é encaminhado orientação aos Municípios em contratações de Consultoria Tributária. É alertado que O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio de medida cautelar, suspendeu a execução de um contrato para prestação de consultoria tributária. Tal decisão evidencia a atenção do TCE-PR quanto a contratações desse tipo, sobretudo quando realizadas por inexigibilidade de licitação ou sem adequada fundamentação técnica. Sendo encaminhado através do Memorando 2465-2025 para Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Sec. Administração, Sec. Finanças, Dpto de Tributação, Dpto de Contabilidade, Dpto de Licitações.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 421265-2025 TCE-PR – Relatório Semestral do Atendimento ao Jurisdicionado - 1-2025
ASSUNTO	Através da demanda 421265/2025 – TCE-PR, é encaminhado Relatório Semestral do Atendimento ao Jurisdicionado da Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) do TCE-PR, apresentado à Gestão Superior do TCE-PR e, agora, destinado aos(as) gestores(as) e equipes que utilizam os nossos serviços (CACO, AVIA, telefone e atendimentos presenciais).



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	Sendo encaminhado através do Memorando 2474-2025 para Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Sec. Administração.
--	--

DEMANDA TCE-PR	Demanda 421737-2025 TCE-PR – Questionário Gestão de Resíduos Sólidos
ASSUNTO	Através da demanda 421737/2025 – TCE-PR, é informado que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (SEDEST), está realizando um levantamento estadual sobre a situação e o interesse dos municípios em iniciativas de sustentabilidade na gestão de resíduos sólidos urbanos. Sendo encaminhado através do Memorando 2475-2025 para Secretaria do Meio Ambiente / Dpto de Meio Ambiente

DEMANDA TCE-PR	Demanda 422881-2025 TCE-PR – Cadastro de Informações de Obras no SIM-AM
ASSUNTO	Através da demanda 422881/2025 – TCE-PR, é encaminhada notícia de que os municípios devem inserir informações corretas de uma obra nos sistemas do Tribunal, com destaque para a necessidade de registrar a planilha orçamentária completa (todos os serviços e insumos) e assegurar a consistência dos dados informados. Sendo encaminhado através do Memorando 2508-2025 para Secretaria de Planejamento / Secretaria de Viação e Obras / Secretaria de Finanças / Dpto de Planejamento / Dpto de Licitações / Dpto de Contabilidade

DEMANDA TCE-PR	Demanda 424595-2025 TCE-PR – Questionário MPC – Política de Alimentação do Servidor Público Municipal
ASSUNTO	Através da demanda 424595/2025 – TCE-PR, o Ministério Público de Contas –MPC encaminha formulário para coleta de informações para analisar a política de alimentação do servidor público municipal. Sendo encaminhado através do Memorando 2538-2025 para Secretaria de Administração.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 425516 - 425686 - 426144 - 427112 - 427911 - 428355 - 428418 TCE-PR – Ofício nº 62/2025 – MPC-PR – Lançamento oficial do Programa InovaCidades MPC
-----------------------	---



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

ASSUNTO	Através da demanda 425516 – TCE-PR, o Ministério Público de Contas – MPC-PR encaminha ofício nº 62/2025 que trata de convite para o lançamento oficial do Programa InovaCidades MPC, no dia 26 de setembro, das 9h30 às 17h, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR), localizado na Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR. Sendo encaminhado através do Memorando 2551-2025 para Gabinete do Prefeito / Chefia de Gabinete / Procurador Geral / Secretaria de Administração / Secretaria de Planejamento
----------------	--

DEMANDA TCE-PR	Demanda 427294-2025 TCE-PR – Convite Fórum de Controle Social
ASSUNTO	Através da demanda 427294 – TCE-PR, A Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (EGP/TCE-PR) convida para a capacitação “Fórum de Controle Social — O Papel dos Conselhos Municipais no Controle de Políticas Públicas”, voltada ao fortalecimento da participação social e à qualificação da atuação dos conselhos municipais. Sendo encaminhado através do Memorando 2552-2025 para Gabinete do Prefeito / Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Secretaria de Assistência Social / Secretaria de Administração

DEMANDA TCE-PR	Demanda 430291-2025 TCE-PR – Tese Nepotismo em Licitação – Acórdão nº 2175/25 – Tribunal Pleno - TCE
ASSUNTO	Através da demanda 430291 – TCE-PR, encaminha orientações importantes quanto a tese firmada sobre nepotismo em licitações proferido através do Acórdão nº 2175/2025 – Tribunal Pleno. Sendo encaminhado através do Memorando 2579-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Finanças / Departamento de Licitações / Secretaria de Administração

DEMANDA TCE-PR	Demanda 431111-2025 TCE-PR – Contratação de segurança para eventos (Lei 14967/2024)
ASSUNTO	Através da demanda 431111 – TCE-PR, encaminha informações quanto aos procedimentos de contratação de segurança para eventos, Sendo encaminhado através do Memorando 2580-2025 para Gabinete do Prefeito / Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Secretaria de Assistência Social / Secretaria de Administração



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	Demanda 438280-2025 TCE-PR – Relevância do Fórum de Controle Social
ASSUNTO	Através da demanda 438280 em complemento a Demanda 427294 – TCE-PR, o TCE-PR ressalta a <u>relevância institucional</u> para a capacitação “Fórum de Controle Social — O Papel dos Conselhos Municipais no Controle de Políticas Públicas”, visando que diante da inserção dos Conselhos na contas anuais, exige conselheiros e servidores capacitados para avaliar, acompanhar e contribuir tecnicamente com a transparência e a boa governança. Sendo complementado o Memorando 2552-2025 para Gabinete do Prefeito / Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Secretaria de Assistência Social / Secretaria de Administração

DEMANDA TCE-PR	Demanda 439502-2025 TCE-PR – Reforça o entendimento do TCE-PR sobre nepotismo em licitações
ASSUNTO	Através da demanda 439502 – TCE-PR, é reforçado orientações quanto ao entendimento do TCE-PR sobre questões de nepotismo em licitações e fornecimentos, conforme Acórdão nº 2175/2025 – Tribunal Pleno. Sendo complementado o Memorando 2579-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Secretaria de Administração

DEMANDA TCE-PR	Demanda 441268-2025 TCE-PR – Entendimento TCE-PR, aposentadoria, ascensão funcional
ASSUNTO	Através da demanda 441268 – TCE-PR, encaminha informações quanto ao entendimento firmado sobre a legalidade de aposentadorias e pensões. Sendo encaminhado através do Memorando 2634-2025 para Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos

DEMANDA TCE-PR	Demanda 441745-2025 TCE-PR – Divulgação Painel Carreiras Docentes
ASSUNTO	Através da demanda 441745 – TCE-PR, é informado a disponibilidade do Painel Carreiras Docentes, produzido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), que reúne informações sobre carreiras e remuneração do magistério com foco nos municípios do Paraná.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	Sendo encaminhado através do Memorando 2638-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Educação / Departamento de Educação / Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos
--	---

DEMANDA TCE-PR	Demanda 442145-2025 TCE-PR – MPC-PR Estrutura e funcionamento dos controles internos
ASSUNTO	Através da demanda 441245 – TCE-PR, O Ministério Público de Contas, no exercício de sua missão institucional de fiscalização e promoção da boa governança, manifesta o interesse em conhecer de forma mais aprofundada a estrutura e o funcionamento do controle interno nos municípios paranaenses. Sendo respondido a demanda em 19/09/2025

DEMANDA TCE-PR	Demanda 442782-2025 TCE-PR – Live cadastramento de interlocutores do Progov
ASSUNTO	Através da demanda 442782 – TCE-PR, é comunicado a <i>live</i> da equipe do Programa de Avaliação das Contas Municipais de Governo (ProGov), onde apresentará as novidades do cadastramento de interlocutores que vão responder os questionários por meio dos quais o Tribunal de Contas fará a avaliação de políticas públicas na Prestação de Contas Anual (PCA) de 2025 dos 399 prefeitos do Paraná.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 443212-2025 TCE-PR – indicação do e-mail do TCE-PR nos planos de Trabalho do Transferegov.br
ASSUNTO	Através da demanda 443212/2025 – TCE-PR, é alertado quanto a obrigatoriedade de indicação do e-mail do TCE-PR quando do cadastramento de Planos de Trabalho na plataforma Transferegov.br. Sendo encaminhado através do Memorando 2755-2025 para Gabinete do Prefeito / Secretaria de Administração / Secretário de Planejamento / Departamento de Convênio



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	Demanda 444112-2025 TCE-PR – indicação dos interlocutores para resposta aos questionários do ProGov 2025
ASSUNTO	Através da demanda 444112/2025 – TCE-PR, são encaminhados os links para cadastro dos interlocutores, tendo como prazo de cadastramento dos interlocutores até o dia 16/10/2025. Sendo encaminhado através do Memorando 2761-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração

DEMANDA TCE-PR	Demanda 445296-2025 TCE-PR – Atualização AVIA
ASSUNTO	Através da demanda 445296/2025 – TCE-PR, é encaminhado comunicação sobre a atualização e utilizado da ferramenta AVIA do TCE-PR, Sendo encaminhado através do Memorando 2806-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças

DEMANDA TCE-PR	Demanda 446711-2025 TCE-PR – Regras Transição ECs 41-2023 e 47-2025
ASSUNTO	Através da demanda 446711/2025 – TCE-PR, é informado que as regras de transição das ECs 41/2023 e 47/2025, permanecem válidos até lei local referendar revogações, Sendo encaminhado através do Memorando 2809-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos

DEMANDA TCE-PR	Demanda 447927-2025 TCE-PR – Orientações aos RPPS sobre como registra contabilmente as aplicações financeiras de curto prazo
ASSUNTO	Através da demanda 447927/2025 – TCE-PR, são encaminhadas orientações orientação prática aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) sobre como registrar contabilmente as aplicações financeiras de curto prazo (ex.: CDB, fundos, compromissadas), com base em Nota Técnica do Tribunal. Sendo encaminhado através do Memorando 2810-2025 para Secretaria de Finanças / Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	Demanda 449232-2025 TCE-PR – Programação Programa InovaCidades
ASSUNTO	Através da demanda 4449232/2025 – TCE-PR, é encaminhada a programa do Programa InovaCidades,

DEMANDA TCE-PR	Demanda 450642-2025 TCE-PR – Canal de comunicação em Edital de Licitação
ASSUNTO	Através da demanda 450642/2025 – TCE-PR, é encaminhado decisão do TCE, que os editais de licitação devem disponibilizar, de forma clara, os canais de comunicação para que os interessados enviem pedidos de esclarecimentos sobre o instrumento convocatório. Sendo encaminhado através do Memorando 2845-2025 para Secretário de Finanças / Departamento de Licitações / Procuradoria Jurídica / Departamento Jurídico

DEMANDA TCE-PR	Demanda 452043-2025 TCE-PR – Notícia sobre o AVIA
ASSUNTO	Através da demanda 452043/2025 – TCE-PR, é encaminhado notícia sobre a atualização do Avia, Sendo complementado do Memorando 2806-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças

DEMANDA TCE-PR	Demanda 453288-2025 TCE-PR – Live Lançamento do Painei PPA e Índice de Maturidade
ASSUNTO	Através da demanda 453288/2025 – TCE-PR, é encaminhado link da Live Lançamento do Painei PPA e Índice de Maturidade, a ser lançado pelo TCE-PR; Sendo encaminhado através do Memorando 2853-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Secretaria de Planejamento / Departamento de Contabilidade

DEMANDA TCE-PR	Demanda 454663 – Painei PPA – Custo Dispensa de Licitação – Documentos de Habilitação
ASSUNTO	Através da demanda 454663/2025 – TCE-PR, é divulgado três



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	notícias publicadas pelos TCE-PR, conforme segue: Sendo encaminhado através do Memorando 2883-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Secretaria de Planejamento / Departamento de Contabilidade / Departamento de Licitações
--	---

DEMANDA TCE-PR	Demanda 456002 – Avia está disponível para todos os servidores públicos do Estado do Paraná
ASSUNTO	Através da demanda 456002/2025 – TCE-PR, é divulgado que o Avia está disponível para todos os servidores públicos do Estado do Paraná, conforme segue: Sendo encaminhado através do Memorando 2950-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Secretaria de Planejamento / Departamento de Contabilidade

DEMANDA TCE-PR	Demanda 457591 – Pesquisa de satisfação quanto aos canais de comunicação do TCE-PR
ASSUNTO	Através da demanda 457591/2025 – TCE-PR, é encaminhado link para Pesquisa de Satisfação – Atendimento ao Fiscalizado (2025). Sendo encaminhado através do Memorando 3014-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Departamento de Contabilidade

DEMANDA ENCAMINHADA AO TCE-PR	Demanda 463884-2025 TCE-PR – Encaminhamento do RFCD referente a aplicação do RCD ADM 070809 – Execução da Despesa Orçamentária – Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas
ASSUNTO	Em atendimento à Nota Técnica 29-2024 - CGF/TCE-PR, encaminhamos ao TCE-PR o Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD) decorrente da aplicação do RCD ADM 070809 – Execução da Despesa Orçamentária – Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas, disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/8/pdf/00387945.pdf



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	Demanda 464715 – Avia está disponível para todos os servidores públicos do Estado do Paraná
ASSUNTO	Através da demanda 464715/2025 – TCE-PR, é divulgado que o Avia está disponível para todos os servidores públicos do Estado do Paraná, tratando-se do mesmo conteúdo da demanda 456002/2025 já divulgado internamente através do Memorando 2950-2025 encaminhado para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Secretaria de Planejamento / Departamento de Contabilidade

DEMANDA TCE-PR	Demanda 465930 – Avia está disponível para todos os servidores públicos do Estado do Paraná
ASSUNTO	Através da demanda 165930/2025 – TCE-PR, é divulgado que o Avia está disponível para todos os servidores públicos do Estado do Paraná, tratando-se do mesmo conteúdo da demanda 464715 e 456002/2025 já divulgado internamente através do Memorando 2950-2025 encaminhado para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Finanças / Secretaria de Planejamento / Departamento de Contabilidade

DEMANDA TCE-PR	Demanda 467315 – Prejulgado nº 38 – aposentadoria professores
ASSUNTO	Através da demanda 467315/2025 – TCE-PR, é divulgado o Prejulgado nº 38, no qual o TCE firma entendimento sobre aposentaria de professores. Sendo encaminhado através do Memorando 3102-2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretaria de Administração / Secretaria de Educação / Departamento de Recursos Humanos

DEMANDA TCE-PR	Demanda 468012/2025 - TCE – Alteração no Plano de Contas Sim-Am – Nota Técnica 7/2025
ASSUNTO	Através da demanda 468012/2025 – TCE-PR, é encaminhado a Nota 7/2025 – Sim-Am, que promoveu alteração do Plano de Contas da Receita.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	Sendo encaminhado através do Memorando 3204-2025 para Secretaria de Finanças / Departamento de Contabilidade
--	--

DEMANDA TCE-PR	Demanda 468487/2025 - TCE – Ofício 89-2025 – Convite para Premiação do Programa “Projeto-Piloto: Programa Municipal de Educação Fiscal nas Escolas – Município de Jaguariaíva”
ASSUNTO	Através da demanda 468487/2025 – TCE-PR, é encaminhado o Ofício nº 89/2025 do MPC-PR, com convite e programação para cerimônia de premiação do programa “Projeto-Piloto: Programa Municipal de Educação Fiscal nas Escolas – Município de Jaguariaíva”. Sendo encaminhado através do Memorando 3206-2025 para Gabinete do Prefeito / Procurador Jurídico / Secretaria de Educação / Secretaria de Finanças

DEMANDA TCE-PR	Demanda 470947/2025 e 473573/2025 - TCE – Lançamento novo portal de internet e aplicativo do TCE-PR
ASSUNTO	Através da demanda 468012/2025 – TCE-PR, é encaminhado a Nota 7 Através da demanda 470947/2025 – TCE-PR, é divulgado o lançamento do Novo Portal de Internet e aplicativo do TCE, conforme segue: Sendo encaminhado através do Memorando 3250/2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretário de Administração / Secretaria de Finanças / Departamento de Contabilidade

DEMANDA TCE-PR	Demanda 471582-2025 e 471981-2025 – TCE-PR – Recomendação Administrativa 2/2025 – GPGMPC – Previsão Precatórios na Lei Orçamentária Anual - LOA
ASSUNTO	Através da demanda 471582/2025 – TCE-PR, é encaminhada a Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC, tratando da adequada previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA para 2026, da previsão para pagamento de precatórios. Sendo encaminhado através do Memorando 3253/2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretário de Administração / Secretaria de Finanças / Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	E através do Ofício 43/2025 CCI e 404 E-Comunica, foi encaminhado a recomendação para a câmara de Vereadores.
--	---

DEMANDA TCE-PR	Demanda 472399/2025 - TCE – Acompanhamento da relação de interlocutores ProGov 2025
ASSUNTO	Através da demanda 472399/2025 – TCE-PR, é encaminhado link da relação de interlocutores

DEMANDA TCE-PR	Demanda 474692-2025 – TCE-PR – Agenda Programa InovaCidade
ASSUNTO	Através da demanda 474692/2025 – TCE-PR, é encaminhada a Agenda do Programa InovaCidade, conforme segue: Sendo encaminhado através do Memorando 3284/2025 para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretário de Administração / Secretaria de Finanças / Secretaria de Planejamento

DEMANDA TCE-PR	Demanda 489882-2025 – TCE-PR – 1ª Semana Fortalece Conselhos e lançamento de cartilhas para fortalecimento dos conselhos municipais
ASSUNTO	Através da demanda 489882/2025 – TCE-PR, é encaminhada a divulgação da 1ª Semana Fortalece Conselhos e lançamento de cartilhas para fortalecimento dos conselhos municipais, conforme segue: Sendo encaminhado através do Memorando 3286/2025 para Gabinete do Prefeito / Secretaria de Administração / Secretário de Saúde / Secretaria de Educação / Secretaria de Assistência Social

DEMANDA TCE-PR	Demanda 493466/2025 - TCE – Live lançamento novo portal e aplicativo do TCE-PR
ASSUNTO	Através da demanda 493466/2025 – TCE-PR, é encaminhado link da live de lançamento do novo portal de internet e aplicativo do TCE-PR, conforme segue: A comunicação foi encaminhada para divulgação interna por WhatsApp.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 524529/2025 / 527921/2025 / 530966/2025 / 533831/2025 / 537921-2025 – TCE-PR – Programação e Link da 1ª Semana Fortalece Conselhos e lançamento de cartilhas para fortalecimento dos
-----------------------	---



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	conselhos municipais
ASSUNTO	Através da demanda 524529/2025 – TCE-PR, é encaminhada a programação e divulgação da 1ª Semana Fortalece Conselhos e lançamento de cartilhas para fortalecimento dos conselhos municipais, Sendo encaminhado através de mensagem de whatsapp Secretário de Saúde / Secretaria de Educação / Secretaria de Assistência Social

DEMANDA TCE-PR	Demanda 536586/2025 – TCE-PR – Live ProGov – Prestação de contas dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras
ASSUNTO	Através da demanda 536586/2025 – TCE-PR, é encaminhado comunicado e link da Live sobre o ProGov – Prestação de Contas dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras, Sendo encaminhado através de mensagem de whatsapp para Gabinete do Prefeito, Contador e Secretarias

DEMANDA TCE-PR	Demanda 543281/2025 – TCE-PR – Atualização das normativas locais relacionadas à Educação Infantil.
ASSUNTO	Através da demanda 543281/2025 – TCE-PR, é informado que o TCE-PR, por meio da Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS), está acompanhando e monitorando, em articulação com o Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE-PR), a atualização das normativas locais relacionadas à Educação Infantil. Sendo retornado pela Secretaria de Educação, informação de possui pleno conhecimentos das Resoluções CNE/CEB nº 1/2024 e CEE/PR nº 06/2025, tendo promovido o ajuste da regulação municipal.

DEMANDA TCE-PR	Demanda 545742/2025 – TCE-PR – Nota Técnica 7/2025 – Sim Am
ASSUNTO	Através da demanda 545742/2025 – TCE-PR, é encaminhada a Nota Técnica nº 7/205 – Sim-AM, que trata da criação das seguintes fontes de recursos na tabela de Fontes de Recursos Padrão (FontePadrão) Sendo encaminhado através do Memorando 3451/2025, para a Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	Demanda 546344/2025 TCE-PR Selo Prata Avaliação ITP 2025															
ASSUNTO	Em 2025 foi realizado o 4º Ciclo de Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – IPT 2025. Na avaliação da transparência de 2025 houve redução de nota em relação aos anos anteriores, sendo alcançado a nota de 80,78, no entanto de forma inédita o município obteve SELO PRATA, por atender 100% aos itens essenciais. Segue quadro comparativo de desempenho da Administração na série histórica de avaliação do ITP: <table><tr><th>Ano Avaliado</th><th>Nota ITP</th><th>Posição PR</th></tr><tr><td>2025</td><td>80,78 – Selo Prata</td><td>222</td></tr><tr><td>2024</td><td>93,64</td><td>96</td></tr><tr><td>2023</td><td>90,83</td><td>71</td></tr><tr><td>2022</td><td>98,85</td><td>26</td></tr></table> A redução da nota do ITP de 2025, decorre que: • Em 2024 houve a troca de sistema de gestão da Administração, situação que impacta diretamente na maior parte das informações disponibilizadas de forma automatizada, as quais ainda estão passando por ajustes e configurações; • Em 2025 a avaliação do ITP passou pela fase de validação, quando são verificadas as efetivas disponibilidades das informações pelo TCE, sendo que, informações não disponíveis ou atualizadas no momento da validação são desconsideradas, impactando negativamente na nota. Assim, através da demanda 546344/2025 – TCE-PR, é encaminhada o modelo oficial da imagem do SELO PRATA, alcançado pela Administração, que poderá ser utilizado no site institucional e em matérias de divulgação da Administração Sendo encaminhado através do Memorando 3583/2025, para Gabinete do Prefeito / Secretário de Administração / Setor de Informática / Setor de Comunicação Social	Ano Avaliado	Nota ITP	Posição PR	2025	80,78 – Selo Prata	222	2024	93,64	96	2023	90,83	71	2022	98,85	26
Ano Avaliado	Nota ITP	Posição PR														
2025	80,78 – Selo Prata	222														
2024	93,64	96														
2023	90,83	71														
2022	98,85	26														



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	Demanda 551025/2025 TCE-PR - Recomendação Administrativa nº 03/2025 – MPC-PR – Instituição do Fundo Municipal de Calamidade Pública
ASSUNTO	Através da Demanda 551025/2025 – TCE-PR, é encaminhada a Recomendação Administrativa nº 03/2025 – MPC-PR, tratando da instituição, regulação e efetiva operacionalização do Fundo Municipal de Calamidade Pública. Sendo encaminhado através do Memorando 3586/2025, para Gabinete do Prefeito / Procuradoria Jurídica / Secretário de Meio Ambiente / Departamento de Defesa Civil / Secretário de Planejamento / Secretário de Viação e Obras / Secretário de Finanças / Departamento de Contabilidade / Secretaria de Assistência Social / Secretaria da Saúde

DEMANDA TCE-PR	Demanda 552594/2025 TCE-PR - Nota Técnica 9/2025 – Sim-AM, novos Loyouts do Módulo de Licitações do SIM_AM
ASSUNTO	Através da Demanda 552594/2025 – TCE-PR, é encaminhada a Nota Técnica 9/2025 – Sim-AM, novos Loyouts do Módulo de Licitações do SIM_AM. Sendo encaminhado através do Memorando 3588/2025, para Secretário de Finanças / Departamento de Licitações

DEMANDA TCE-PR	Demanda 553181/2025 TCE-PR - Levantamento Nacional pela Receita Federal do Brasil – Educação fiscal
ASSUNTO	Através da Demanda 553181/2025 – TCE-PR, é encaminhado mensagem para dar ciência e solicitar apoio em levantamento nacional conduzido pela Receita Federal do Brasil (RFB), no contexto do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 21/2024, firmado entre a RFB e o Ministério da Educação (MEC), voltado ao fortalecimento da cidadania fiscal e de ações relacionadas à educação fiscal e temas correlatos na educação básica Sendo encaminhado através do Memorando 3593/2025, para Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

DEMANDA TCE-PR	Demanda 555127/2025 TCE-PR – Procedimentos relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) de padrão nacional.
ASSUNTO	Através da Demanda 555127/2025 TCE-PR – O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em atenção à solicitação da Confederação Nacional de Municípios (CNM), encaminha orientação para que os Municípios verifiquem e, se necessário, concluem os procedimentos relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) de padrão nacional Sendo encaminhado através do Memorando 3594/2025, para Secretário de Finanças / Departamento de Tributação

4.1.5. Acompanhar a agenda de obrigações junto ao TCE/PR

O TCE-PR estabelece aos seus jurisdicionados, a remessa de informações através de seus portais e sistemas, buscando o acompanhamento das informações e envio de dados, estabelecendo assim uma agenda de obrigações que deve ser cumprida pelos jurisdicionados sob pena de aplicação de sanções pelo seu atraso.

A agenda de obrigações de 2025 foi emitida através da Instrução Normativa nº 192/2024 – TCE-PR. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n-192-de-12-de-dezembro-de-2024/360085/area/249>

O acompanhamento da agenda de obrigação pode ser acompanhada de forma pública através de consulta no portal do TCE-PR, disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm>

Conforme figura abaixo o Município de Céu Azul, está em dia com a agenda de obrigações junto ao TCE-PR

The screenshot shows the TCEPR portal interface. At the top, there are navigation tabs: Fiscalizado, Cidadão, Imprensa, Transparência, and Ouvidoria. Below these, there are links for 'Para o Fiscalizado', 'Institucional', 'Jurisprudência', 'Fiscalização', and 'Escola de Gestão Pública'. The main content area is titled 'Agenda de Obrigações Municipais' and includes a search bar for 'Município' (set to 'CÉU AZUL') and 'Entidades Paraestatais'. A legend explains the abbreviations used in the table: AUD (declaração sobre a realização de Audiência Pública), RREG (declaração de publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária), RGF (declaração de publicidade dos Relatórios de Gestão Fiscal), FP (entrega do módulo de Folha de Pagamento do SIAP), AM (entrega do módulo de Acompanhamento Mensal do SIM), PCA (Entrega do Processo de Prestação de Contas Anual), ML (Fechamento do Mural de Licitações), and ProGov (avaliação de políticas públicas). The table lists two entities: 'CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL' and 'MUNICÍPIO DE CÉU AZUL'. For each entity, there are columns for the various obligations (AUD, RREG, RGF, FP, AM, PCA, ML, PG). The status for all obligations for both entities is 'Em dia' (On time).



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Segue abaixo tabela detalha da agenda de obrigação o observações quanto ao atendimento:

Agenda de janeiro de 2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Situação
08/01/2025	Encerramento do Mural das Licitações de dezembro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal, de 1988 (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa do Tribunal nº 156, de 13 de novembro de 2020.	Regular. Atendido em: 02/01/2025
20/01/2025	Encerramento do prazo para envio do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – Folha de Pagamento (SIAP-FP) referente ao mês de dezembro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); Instrução Normativa do Tribunal nº 120, de 13 de outubro de 2016.	Regular. Atendido em: 14/01/2025
30/01/2025	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do período base encerrado em 31 de dezembro de 2024, e Declaração da Publicidade do RGF na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)	Executivo, Legislativo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 54); Instrução Normativa do Tribunal nº 89, de 28 de fevereiro de 2013.	Regular. Atendido em: 28/01/2025
30/01/2025	Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2024, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular. Atendido em: 28/01/2025
30/01/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 6º bimestre de 2024	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa do Tribunal nº 36, de 27 de agosto de 2009.	Regular. Atendido em: 28/01/2025



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Agenda de fevereiro de 2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Situação
07/02/2025	Encerramento do Mural das Licitações de janeiro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.	Regular. Atendido em: 03/02/2025
14/02/2025	Fechamento do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) de dezembro de 2024	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 24 de janeiro de 2006 (art. 239); Instrução Normativa do Tribunal nº 84, de 20 de dezembro de 2012.	Ressalva Encaminhado em 27/03/2025 Reaberto em 17/04/2025 e fechado novamente em 22/04/2025
20/02/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de janeiro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.	Regular. Atendido em: 10/02/2025
28/02/2025	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024	Executivo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular. Atendido em: 24/02/2025
28/02/2025	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2024	Executivo	Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (art. 36, § 5º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular. Atendido em: 28/02/2025
28/02/2025	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado correspondente ao ano de 2024	Executivo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, arts. 50 e 54); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular. Atendido em: 28/01/2025
28/02/2025	Fechamento do SIM-AM do mês de encerramento do exercício de 2024 (mês treze)	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.	Ressalva Encaminhado em 27/03/2025 Reaberto em 17/04/2025 e fechado novamente em 22/04/2025



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Agenda de março de 2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Situação
10/03/2025	Encerramento do Mural das Licitações de fevereiro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.	Regular Atendido em 10/03/2025 Reaberto e encerrado em 08/04/2025
10/03/2025	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024 na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular Atendido em 24/02/2025
20/03/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de fevereiro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.	Regular Atendido em 17/03/2025
30/03/2025	Publicação do RREO do 1º bimestre de 2025, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular Atendido em 27/03/2025
30/03/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 1º Bimestre de 2025	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa nº 36, de 2009.	Regular Atendido em 27/03/2025
31/03/2025	Fechamento do SIM-AM dos meses de abertura do exercício (mês zero), janeiro e fevereiro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.	Ressalva Abertura do exercício atendido em 31/03/2025 Janeiro atendido em 24/04/2025 Fevereiro atendido em 05/05/2025
31/03/2025	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2024	Executivo, Legislativo e entidades da Administração Direta e Indireta	Constituição Federal (art. 71); Lei Federal nº 4.320, de 1964 (art. 82, § 1º); Lei Complementar Estadual nº	Regular Atendido em



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

			113, de 2005 (art. 23, § 1º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (arts. 215, § 1º, e 225)	28/03/2025 Processo 159887/25
--	--	--	--	-------------------------------------

Agenda de abril de 2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	
07/04/2025	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.	Ressalva Atendido em atraso atendido em 09/04/2025
22/04/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.	15/04/2025
30/04/2025	Fechamento do SIM-AM de março de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.	Ressalva Atendido em 13/05/2025

Agenda de maio de 2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Situação
08/05/2025	Encerramento do Mural das Licitações de abril de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.	Ressalva Atendido em 13/05/2025
20/05/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de abril de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.	Atendido em 12/05/2025



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

30/05/2025	Publicação do RGF do 1º quadrimestre de 2025 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo, Legislativo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 54); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular atendido em 21/05/2025
30/05/2025	Publicação do RREO do 2º bimestre de 2025, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular atendido em 21/05/2025
30/05/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 2º bimestre de 2025	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa nº 36, de 2009.	Regular atendido em 21/05/2025
31/05/2025	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025	Executivo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular atendido em 26/05/2025
31/05/2025	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2025	Executivo	Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 (art. 36, § 5º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular atendido em 26/05/2025
31/05/2025	Fechamento do SIM-AM de abril de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.	Regular atendido em 28/05/2025

Agenda de junho de 2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Situação
06/06/2025	Encerramento do Mural das Licitações de maio de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.	Regular atendido em 02/06/2025
06/06/2025	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025 na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular atendido em 26/05/2025
20/06/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta,	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000	Regular atendido em 04/06/2025



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	mês de maio de 2025	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	(LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.	
30/06/2025	Fechamento do SIM-AM de maio de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.	Ressalva atendido em 07/07/2025

Agenda de julho de 2025

07/07/2025	Encerramento do Mural das Licitações de junho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.	Regular atendido em 01/07/2025
21/07/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de junho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.	Regular atendido em 04/07/2025
30/07/2025	Publicação do RGF do 1º semestre de 2025 (Municípios com menos de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 54); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular atendido em TCE 21/07/2025 Portal Transp 28/07/2025
30/07/2025	Publicação do RREO do 3º bimestre de 2025, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular atendido em TCE 21/07/2025 Portal Transp 28/07/2025
30/07/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 3º bimestre de 2025	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa nº 36, de 2009.	Regular atendido em Portal Transp 28/07/2025
31/07/2025	Fechamento do SIM-AM de junho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art.	Ressalva Atendido em 05/08/2025



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

			239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.	
--	--	--	---	--

Agenda de agosto de 2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Situação
07/08/2025	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.	Regular Atendido em 05/08/2025
20/08/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.	Regular Atendido em 14/08/2025
31/08/2025	Fechamento do SIM-AM de julho de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.	Regular Atendido em 29/08/2025

Agenda de setembro de 2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Situação
05/09/2025	Encerramento do Mural das Licitações de agosto de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.	Regular Atendido em 02/09/2025
22/09/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de agosto de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.	Regular Atendido em 08/09/2025



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

30/09/2025	Publicação do RGF do 2º quadrimestre de 2025 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR	Executivo, Legislativo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 54); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular Atendido em 26/09/2025
30/09/2025	Publicação do RREO do 4º bimestre de 2025, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular Atendido em 26/09/2025
30/09/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 4º bimestre de 2025	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa nº 36, de 2009.	Regular Atendido em 26/09/2025
30/09/2025	Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025	Executivo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular Atendido em 29/09/2025
30/09/2025	Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2025	Executivo	Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 (art. 36, § 5º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular Atendido em 26/09/2025
30/09/2025	Fechamento do SIM-AM de agosto de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.	Regular Atendido em 26/09/2025

Agenda de outubro de 2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Situação
01/10/2025	Início do período de cadastro de Interlocutores Municipais - Prestação de Contas de Prefeito Municipal - exercício de 2025	Executivo	Instrução Normativa do Tribunal nº 172, de 11 de julho de 2022 (art. 14, parágrafo único).	Regular Atendido em 15/10/2025
07/10/2025	Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025 na página do TCE-PR	Executivo e Legislativo	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 9º, § 4º); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular Atendido em 29/09/2025



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

07/10/2025	Encerramento do Mural das Licitações de setembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.	Regular Atendido em 02/10/2025
16/10/2025	Término do período de cadastro de Interlocutores Municipais - Prestação de Contas de Prefeito Municipal - exercício de 2025	Executivo	Instrução Normativa nº 172, de 2022 (art. 14, parágrafo único).	Regular Atendido em 15/10/2025
20/10/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de setembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.	Ressalva Atendido em 10/11/2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Situação
31/10/2025	Fechamento do SIM-AM de setembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.	Regular Atendido em 29/10/2025

Agenda de novembro de 2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Situação
05/11/2025	Início do período de envio das respostas aos formulários de avaliação de políticas públicas - Prestação de Contas de Prefeito Municipal - exercício de 2025	Executivo	Instrução Normativa nº 172, de 2022 (art. 7º, § 3º).	Regular Atendido em 05/11/2025



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

07/11/2025	Encerramento do Mural das Licitações de outubro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.	Regular Atendido em 03/11/2025
21/11/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de outubro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.	Regular Atendido em 11/11/2025
27/11/2025	Término do período de envio das respostas aos formulários de avaliação de políticas públicas - Prestação de Contas de Prefeito Municipal - exercício de 2025	Executivo	Instrução Normativa nº 172, de 2022 (art. 7º, § 3º).	Regular Atendido em 26/11/2025
30/11/2025	Publicação do RREO do 5º bimestre de 2025, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR	Executivo e Consórcios	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF, art. 52); Instrução Normativa nº 89, de 2013.	Regular Atendido em 27/11/2025
30/11/2025	Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 5º bimestre de 2025	Executivo	Constituição Federal (art. 227); Lei Federal nº 8.069, de 1990 (art. 4º, parágrafo único); Instrução Normativa nº 36, de 2009.	Regular Atendido em 27/11/2025
30/11/2025	Fechamento do SIM-AM de outubro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.	Ressalva Atendido em 01/12/2025



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Agenda de dezembro de 2025

DATA	OBRIGAÇÃO	APLICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	Situação
05/12/2025	Encerramento do Mural das Licitações de novembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 169, III, e art. 170, § 4º); Instrução Normativa nº 156, de 2020.	Regular Atendido em 01/12/2025
22/12/2025	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de novembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 37); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Instrução Normativa nº 120, de 2016.	Regular Atendido em 18/12/2025
31/12/2025	Fechamento do SIM-AM de novembro de 2025	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	Constituição Federal (art. 71); Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF); Lei Federal nº 4.320, de 1964; Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (art. 24, § 3º); Regimento Interno do Tribunal, de 2006 (art. 239); Instrução Normativa nº 84, de 2012.	Regular Atendido em 23/12/2025

4.1.6. Acompanhar os resultados obtidos no PROGOV 2024

O PROGOV é Programa instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, remodelando a forma de como é apreciada a prestação de contas de governo dos prefeitos paranaenses.

A partir de 2022 a análise da prestação de contas dos prefeitos, realizada pelo TCE-PR, passou a considerar a efetiva atuação do governo municipal.

Os resultados das edições anteriores podem ser verificadas no site do TCE-PR, disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQzMWRiMmRkYWZhNjBkliwidCI6ImY3MGUwYjY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

No quadro abaixo, extraído do portal do TCE-PR, visualiza-se as notas obtidas pelo Município de Cêú Azul no ano de 2024:



- Para o ano de 2024 na área da **Educação** observa-se a nota de **7,43**, ocorrendo uma redução de -1,03 em relação ao ano de 2023 quando obteve a nota de 8,46.
- Para o ano de 2024 na área da **Saúde** observa-se a nota de **7,25**, ocorrendo uma redução de -0,36 em relação ao ano de 2023 quando obteve a nota de 7,61.
- Para o ano de 2024 na área da **Assistência Social** observa-se a nota de **4,74**, ocorrendo um acréscimo de +0,33 em relação ao ano de 2023 quando obteve a nota de 4,41.
- Para o ano de 2024 na área da **Administração Financeira** observa-se a nota de **4,38**, ocorrendo um acréscimo de +1,52 em relação ao ano de 2023 quando obteve a nota de 2,86.
- Para o ano de 2024 na área da **Transparência** observa-se a nota de **7,60**, ocorrendo uma redução de -0,58 em relação ao ano de 2023 quando obteve a nota de 8,18.
- Para o ano de 2024 na área da **Controle Interno** observa-se a nota de **1,85**, não havendo comparativo com anos anteriores por 2024 ter sido o primeiro ano de avaliação.

A título de comparação anexamos os resultados obtidos em 2023 e 2022.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Ano de 2023



Ano de 2022



A partir das notas obtidos na avaliação de 2024, constata-se um aumento nas notas das áreas de Assistência Social e Administração Financeira, bem como um redução nas notas das



áreas de Educação, Saúde e Transparência porém essas notas ainda se mantêm acima de sete.

As áreas de Assistência Social e Administração Financeira apesar de terem tido elevação ainda estão abaixo de cinco, o que significa que necessitam de atenção e intervenção do gestor para aperfeiçoamentos e melhorias nos quesitos não atendidos na avaliação.

O setor da Unidade Central de Controle Interno, diante do primeiro ano de avaliação, apresenta nota significativamente baixa, devendo ter atenção especial para implementação de ações no sentido de melhorias nos procedimentos desse setor vital para a boa gestão.

Diante do resultado obtido nas avaliações do Progov, cujas avaliações compõem a prestação de contas anual, e retratam o cenário da atuação governamental.

Recomendamos a articulação de esforços e ações das áreas avaliadas de forma a realizar a análise crítica das questões respondidas, com especial atenção a implementação das ações que tiveram resposta negativa na avaliação realizada.

A implementação de ações para melhorar os processos ou ações não atendidos, certamente trará melhor eficiência e eficácia da atuação governamental através dos serviços disponibilizados ao cidadão.

4.1.7. Acompanhar as ações relacionados ao PROGOV 2025

O acompanhamento quanto aos procedimentos do ProGov 2025, procedimento de cadastro dos interlocutores, e acompanhamento quanto ao envio das informações/respostas aos questionários, foram realizados nos prazos determinados pelo TCE-PR.

As atividades do ProGov 2025, foi realizada com base nas seguintes demandas e instruções:

- Indicação dos Interlocutores: Demanda 444112/2025 – TCE-PR;
- Questionário do ProGov: Demanda 472699/2025 – TCE-PR;
- Instrução Normativa nº 172/2022 – TCE-PR;
- Nota Técnica nº 34/2025 – CGF/TCEPR – Áreas de Avaliação;
- Instrução Normativa nº 192/2024 - Agenda de obrigações 2025



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Conforme [Nota Técnica nº 34/2025 – CGF/TCEPR](#), o objetivo de avaliação de cada área é a seguinte:

Área da gestão pública municipal	Objetivo da avaliação
Assistência Social	Avaliar o grau de atendimento das ações do governo municipal que visem à prevenção e ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos sociais, por meio de intervenções territorializadas e com foco nas relações familiares e comunitárias.
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade do ensino e à ampliação do acesso e da permanência escolar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo destinadas à melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Primária à Saúde, considerando os princípios do SUS e a capacidade de atendimento integral, equânime e resolutivo às necessidades e demandas da população de cada território.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma gestão ambiental integrada, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma condição financeira sustentável a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a governança dos processos de aquisições e contratações municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Transparência, Controle e Relacionamento com o cidadão	Avaliar as ações do governo que visem à promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos

Para o ProGov de 2025, houve a inclusão ampliação das áreas de Meio Ambiente e Aquisições e Contratações;

Conforme [Nota Técnica nº 34/2025 – CGF/TCEPR](#), os interlocutores do ProGov de 2025, compreendem os agentes públicos conforme quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Área da gestão pública municipal	Cargo(s) ocupado(s) pelo(s) interlocutor(es) (ou cargo equivalente)
Assistência Social	I - gestor(a) municipal da área de assistência social; II - coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; III – servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial; IV - assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
Educação	I - gestor(a) municipal da área de educação; II - diretor(a) de escola municipal e/ou de centro municipal de educação infantil; III - coordenador(a) pedagógico de escola municipal e/ou de centro municipal de educação infantil; IV - nutricionista responsável técnico pelo programa municipal de alimentação escolar; V - coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente.
Saúde	I - gestor(a) municipal da área de saúde; II - coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal; III - odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde municipal; IV - farmacêutico(a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica.
Meio Ambiente	I - gestor(a) municipal da área de meio ambiente; II - gestor(a) municipal da área de obras; III - gestor(a) municipal da área de planejamento; IV - gestor(a) municipal da área de agricultura; V – servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil.
Administração Financeira	I - gestor(a) municipal da área de finanças; II - servidor(a) responsável pelo setor tributário do município; III - servidor(a) responsável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração fazendária municipal; IV - contador(a) municipal; V - gestor(a) municipal da área de meio ambiente; VI - servidor(a) responsável pelo cadastro imobiliário municipal; VII - servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica; VIII - servidor(a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal.
Aquisições e Contratações	I - gestor(a) municipal da área de administração; II - gestor(a) municipal da área de obras; III - servidor(a) responsável pelo setor de compras/licitações; IV - servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Transparência, Controle e Relacionamento com o cidadão	I - gestor(a) municipal da área de administração; II - servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão; III - servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município; IV - controlador(a) interno municipal; V - servidor(a) responsável pela comunicação social.
Previdência Social	I - gestor(a) municipal da área de administração; II - gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social.

Através da Demanda 444112/2025-TCE-PR, foi encaminhado pelo TCE-PR link para cadastro dos interlocutores por área de atuação, responsáveis por responder aos questionários do ProGov.

Sendo assim atendido ao cadastro dos interlocutores até a data fixa de 16/10/2025.

Sendo os seguintes os interlocutores cadastrados:

Área da gestão pública municipal	Cargo(s) ocupado(s) pelo(s) interlocutor(es) (ou cargo equivalente)
Assistência Social	V- gestor(a) municipal da área de assistência social; - HERMES ROBERTO CORRÊA VI- coordenador(a) do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; - LIZE LAINE ZIMMERMANN DORNE VII – servidor(a) responsável pela área de vigilância socioassistencial; - RUTHE COUTINHO DE SOUZA VIII- assistente social e/ou psicólogo integrante da equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; - JEFERSON ANTONIO DA SILVA - ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Educação	VI - gestor(a) municipal da área de educação; JOSIANE INES HOGER VII - diretor(a) de escola municipal e/ou de centro municipal de educação infantil; - SIRLEI KUSMINSKI - ARCO IRIS C M E I - - CLAUDETE SILVEIRA DE AVILA GHIOTTO - JOSE BONIFACIO E - JULIANA BORTOLOTO KUBER - LEONCIO CORREIA E M EF - JOCENI FATIMA LARA - OLAVO BILAC E M EI EF - CLEISON ANDRÉ WOLFART - RAIO DE SOL C M E I - JANETE FILLWOCK MIOTTO - SANTA CLARA C M E I - BIANCA BUSSE VERA MEOTTI - SAO CRISTOVAO E M EI EF - BRUNA MARIA ROSALEN - SAO FRANCISCO ASSIS C M E I - MARINEUZA MARIANO DIAS - TANCREDO NEVES E M EI EF VIII - coordenador(a) pedagógico de escola municipal e/ou de centro municipal de educação infantil;



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	- VERA APARECIDA PAVANELO SANT'ANA - ARCO IRIS C M E I - - MARIA JUSCIELENE FIGUEIREDO - JOSE BONIFACIO E M C EI EF - VANDERLÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA NERY - LEONCIO CORREIA - KATIA ELISANDRA BLAUTH THOMAZINI - OLAVO BILAC E M EI EF - DANIELE OLIVEIRA DA CUNHA - RAIO DE SOL C M E I - ANDRÉIA BUFFON - SANTA CLARA C M E I - TATIAN DA CONCEIÇÃO - SAO CRISTOVAO E M EI EF - ROSANGELA GOETTEMES ALVES - SAO FRANCISCO ASSIS C M E I - VANESSA ACKERMANN BEZ - TANCREDO NEVES E M EI EF IX - nutricionista responsável técnico pelo programa municipal de alimentação escolar; - ANA PAULA ALEGRETTI X - coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente. JORGE KAWATA
Saúde	V- gestor(a) municipal da área de saúde; - LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO VI- coordenador(a) de unidade básica de saúde municipal; - SILVIA FRANCESCHINI - PSF 02 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - NILDA MARIA DOS SANTOS - C S DE CÊU AZUL - PSF 04 - CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES - PSF 01 - BAIRRO UNIÃO - THIAGO GUILHERME FRANCESCHINI - PSF 03 - BOA VISTA - SILVANA CAMANA - UBS SAUDE DA FAMILIA CENTRAL VII - odontólogo(a) de referência da unidade básica de saúde Municipal; - DIANA MIEKO KAMEI TEIXEIRA PIRES - PSF 02 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO - BARBARA VILAS BOAS BARTZ - PSF 01 - BAIRRO UNIÃO - MAÍRA FERNANDA MICHELIN MANICA - PSF 03 - BOA VISTA - farmacêutico(a) responsável pela dispensação de medicamentos da atenção básica. - ANA PAULA PARIS BETTO - JAQUELINE DE SOUZA RIEGER
Meio Ambiente	VI - gestor(a) municipal da área de meio ambiente; - JOÃO GILBERTO CORRÊA VII - gestor(a) municipal da área de obras; - GILMAR BAÚ VIII - gestor(a) municipal da área de planejamento; - LAUREN ANE DALMÁS CEREZA IX - gestor(a) municipal da área de agricultura; - ARTÊMIO FERRARI X – servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil. - ÁLVARO RODRIGUES
Administração Financeira	IX - gestor(a) municipal da área de finanças; - MAICON EDUARDO MACHADO X - servidor(a) responsável pelo setor tributário do município; - JESSE NEY BEPLER XI - servidor(a) responsável pelo setor de dívida ativa municipal no âmbito da administração fazendária municipal; - JOSÉ ROBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR XII - contador(a) municipal; - ENEDIR WICHOSKI XIII - gestor(a) municipal da área de meio ambiente;



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	- JOÃO GILBERTO CORRÊA XIV - servidor(a) responsável pelo cadastro imobiliário municipal; - JESSE NEY BEPLER XV - servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica; - JOSÉ ROBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR XVI - servidor(a) responsável pelo planejamento orçamentário municipal. - ENEDIR WICHOSKI
Aquisições e Contratações	V- gestor(a) municipal da área de administração; - ANGELO FERNANDES JUNIOR VI- gestor(a) municipal da área de obras; - GILMAR BAÚ VII - servidor(a) responsável pelo setor de compras/licitações; - DANIELLI CRISTINE LOURENÇO CAMARGO VIII- servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica. - JOSÉ ROBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Transparência, Controle e Relacionamento com o cidadão	VI - gestor(a) municipal da área de administração; - ANGELO FERNANDES JUNIOR VII - servidor(a) responsável pelo serviço de informação ao cidadão; - ROSANGELA PINTO BARROS VIII - servidor(a) responsável pela ouvidoria ou canal de comunicação do município; - ROSANGELA PINTO BARROS IX - controlador(a) interno municipal; - ELOI KAHER X - servidor(a) responsável pela comunicação social. - EDI CARLOS COLLEONI
Previdência Social	III - gestor(a) municipal da área de administração; - ANGELO FERNANDES JUNIOR IV- gestor(a) municipal do regime próprio de previdência social. Não aplica

A partir do dia 05/11/2025, conforme sistemática do ProGov, os questionários foram encaminhados pelo TCE-PR no e-mail pessoal de cada interlocutor para proceder resposta às questões de sua área de atuação.

Houve o acompanhamento do controle interno quanto ao monitoramento do recebimento dos questionários, intermediando assim os interlocutores e o TCE/PR quanto a necessidade de reenvio de questionários aos interlocutores que não haviam recebido.

Através de planilha disponibilizada pelo TCEPR, o controle interno acompanhou e monitorou o envio das respostas, nesse sentido acompanhamos quem tinha respondido ao questionário, procedendo o monitoramento e emitindo alerta quanto ao prazo final de respostas.



Assim todos os interlocutores da Prefeitura Municipal de Céu Azul, procederam as respostas até o dia 26/11/2025.

A partir das verificações e acompanhamento realizado é observado o atendimento no cadastro dos interlocutores, recebimento dos questionários e encaminhamento das respostas nos prazos estabelecidos pelo TCE-PR. Tendo a Administração atendido tempestivamente a todos os procedimentos relativos a sistemática de avaliação de gestão do governo municipal, programa ProGov.

4.1.8. Acompanhar as ações relacionadas ao ITP 2025 - Transparência Pública

Através da demanda 343172-2025 o TCE-PR divulga a realização de Live com novidades e dicas sobre o **4º Ciclo de Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – IPT 2025**.

A avaliação dos portais ocorrerá na seguinte dinâmica:

Neste ano, a dinâmica será composta por três etapas, a saber:

- **1ª etapa: Autoavaliação.** As próprias unidades gestoras respondem ao questionário eletrônico no período **de 21 de ABRIL até 30 de MAIO de 2025**. Recomenda-se que os controladores internos fiquem responsáveis pelo questionário. O link para a plataforma de preenchimento do questionário será encaminhado via CACO mais próximo da data de abertura do prazo. **IMPORTANTE:** Aquelas unidades gestoras (órgãos públicos) que não responderem ao questionário eletrônico dentro do prazo **ficarão com nota ZERO no ITP 2025**.
- **2ª etapa: Validação.** Finalizada a etapa anterior, o TCE-PR coordenará a validação das evidências enviadas pelos gestores públicos, com prazo previsto até **10 de agosto**.
- **3ª etapa: Garantia da Qualidade.** Exame amostral dos portais certificáveis por equipe designada pela Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas).

A divulgação dos resultados, bem como o ranking, será no dia **1º de dezembro**.

Após divulgada da avaliação da transparência de 2025 houve redução de nota em relação aos anos anteriores, sendo alcançado a nota de 80,78, **no entanto de forma inédita o município obteve SELO PRATA, por atender 100% aos itens essenciais**.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Segue quadro comparativo de desempenho da Administração na série histórica de avaliação do ITP:

Ano Avaliado	Nota ITP	Posição PR
2025	80,78 Selo Prata	222
2024	93,64	96
2023	90,83	71
2022	98,85	26

A redução da nota do ITP de 2025, decorre que:

- Em 2024 houve a troca de sistema de gestão da Administração, situação que impacta diretamente na maior parte das informações disponibilizadas de forma automatizada, as quais ainda estão passando por ajustes e configurações;
- Em 2025 a avaliação do ITP passou pela fase de validação, quando são verificadas as efetivas disponibilidades das informações pelo TCE, sendo que, informações não disponíveis ou atualizadas no momento da validação são desconsideradas, impactando negativamente na nota.

4.1.9. Acompanhar as demandas do Ministério Público encaminhadas ao Controle Interno

Compreende proceder o acompanhamento das demandas encaminhadas pelo Ministério Público através da 2ª Promotoria de Justiça de Matelândia, encaminhando informações quando solicitado ao Controle Interno, ou mesmo procedendo o acompanhamento das notícias de fatos às quais fomos cientificados.

Abaixo relacionamos as comunicações recebidas pelo controle interno do MPPR no ano de 2025:

- Notícia de Fato: 0089.25.000056-2 - MPPR - Pagamento de diária e adicional de horas extras para motorista

- Notícia de Fato: 0089.25.000184-2 - Contratação de empresa para realização de concurso público. Concurso em andamento.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

- Notícia de Fato: 0089.25.000242-8 - MPPR – Licitação peças e serviços mecânicos

Notícia de Fato: 0089.25.000414-3 – MPPR – Danos causados a calçada de terceiros decorrente de poda de árvore

- Notícia de Fato: 0089.25.0004470-5 – MPPR – Concurso Público ilegalidade para prover o cargo de advogado

- Notícia de Fato: 0089.25.000395-4 - MPPR – Desconto do IPTU – Lei de Responsabilidade Fiscal,

- Notícia de Fato: 0089.25.000572-8 - MPPR – Denúncia Remanejamento de Servidor

- Recomendação Administrativa: 03/2025 MPPR - 0089.25.000470-5 - MPPR – Recomendação de Suspensão do Concurso Público

- Notícia de Fato: 0089.25.000766-6 - MPPR – Publicidade de empresas privadas sobre placas de transito

- Notícia de Fato: 0089.25.000753-4 - MPPR - Denúncia sobre possível ilegalidade na execução de contratos de estágios.

- Notícia de Fato: 0089.25.000968-8 - MPPR – concurso público vaga para motorista

- Notícia de Fato: 0089.36.00974-6 - MPPR – Criação de Cargos em Comissão

- Notícia de Fato: 0089.25.001199-9 - MPPR – Denúncia Servidor (assédio/discriminação)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

- Notícia de Fato: 0089.25.001200-5 - MPPR – concurso público – prova prática motorista

- Notícia de Fato: 0089.25.001201-3 - MPPR – concurso público

- Notícia de Fato: 0089.25.001203-9 - MPPR – possível insuficiência de pessoal assistência social e Psicóloga

4.1.10. Acompanhar a regularidade das Negativas Municipais

Além da regularidade das certidões junto aos órgãos fiscais, é essencial que a Administração mantenha a regularidade junto ao TCE-PR. Assim através de consulta ao portal do TCE-PR, é possível consultar o histórico de Certidões Liberatórias emitidas, conforme quadro abaixo:

Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ANO	EMIÇÃO	VALIDADE	ATO AUTORIZAÇÃO
2026	19/01/2026 12:59:20:380	20/03/2026	
2025	17/11/2025 07:30:10:290	16/01/2026	
2025	15/09/2025 07:48:15:387	14/11/2025	
2025	15/07/2025 08:20:43:627	13/09/2025	
2025	15/05/2025 07:43:31:950	14/07/2025	
2025	10/03/2025 07:57:34:103	09/05/2025	ACO 459/2025-STP
2024	09/12/2024 11:14:18:880	07/02/2025	ACO 4278/2024-STP

A consulta pública está disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/certidoes/certidao-liberatoria/historico-de-certidoes-liberatorias-emitidas.htm>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.2. Atividades de Monitoramento

Tratam de atividades onde serão verificados objetos quanto ao cumprimento de objetos ou limites previamente estabelecidos. Nesse sentido são objetos de monitoramento as recomendações tanto as emitidas pelo controle externo quanto pelo controle interno, as instruções de normatizações, o cumprimento Constitucional do mínimo na educação e saúde, os limites índices estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o regular funcionamento dos conselhos, dentre outros.

Na tabela 2, contam as atividades de monitoramento planejadas e sua execução:

2	Objetos de Monitoramento	Execução	Situação
2.1	Monitorar o processo de homologação das recomendações na Assistência Social PAF 2024-2025 TCE-PR (Processo 36960-2025 – TCE-PR – PAF Assistência Social 2024-2025)	Realizada	Ressalva
2.2	Monitorar o processo de homologação das recomendações FUNDEB PAF 2024-2025 - TCE-PR (Processo 775282/24 - TCE-PR – Aspectos que impactam na obtenção de receitas complementares do FUNDEB)	Realizada	Regular
2.3	Monitorar a elaboração, revisão, publicação dos Relatórios Resumidos e Execução Orçamentária (RREO)	Realizada	Regular
2.4	Monitorar os limites constitucionais da Saúde	Realizada	Regular
2.5	Monitorar os limites constitucionais da Educação e Fundeb	Realizada	Regular
2.6	Monitorar os limites dos índices de pessoal	Realizada	Regular
2.7	Monitorar a evolução da arrecadação (art 9 da LRF) / resultado primário e nominal	Realizada	Regular
2.8	Monitorar os limites da dívida	Realizada	Regular
2.9	Monitorar a elaboração, revisão, publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)	Realizada	Regular
2.10	Monitorar os gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Realizada	Regular
2.11	Monitorar as audiências Públicas para avaliação das metas fiscais	Realizada	Regular
2.12	Monitorar as audiências Públicas para avaliação das ações da saúde	Realizada	Regular
2.13	Monitorar a regularidade do Conselho de Controle Social CACS - FUNDEB	Realizada	Regular
2.14	Monitorar a regularidade do Conselho de Transporte Escolar	Realizada	Regular
2.15	Monitorar a regularidade do Conselho da Saúde	Realizada	Regular
2.16	Monitorar a regularidade dos Conselhos na Área Social	Realizada	Regular
2.17	Monitorar o registro das transferências voluntárias e o respectivo registro no SIT	Realizado	Regular
2.18	Monitorar o funcionamento da ouvidoria (Lei nº 13.460/17)	Realizada	Regular



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

2.19	Monitorar as ressalvas constantes no relatório do Controle Interno de 2024	Realizado	Regular
2.20	Monitorar a elaboração das leis orçamentárias (PPA, LDO LOA)	Realizada	Regular
2.21	Monitorar a regular execução e cumprimento das Instruções Normativas internas	Realizado	Regular
2.22	Monitorar a possível identificação de procedimentos que necessitam de regulamentações para a adequação à legislação, garantindo controle e regular execução dos processos e atividades	Realizado	Regular

Observa-se que todas as atividades de monitoramento planejadas para o período foram executadas, sendo constata a sua regularidade.

Abaixo passaremos a abordar as principais constatações sobre cada item de monitoramento.

4.2.1. Monitorar o processo de homologação das recomendações na Assistência Social PAF 2024-2025 TCE-PR (Processo 36960-2025 – TCE-PR – PAF Assistência Social 2024-2025)

O monitoramento do cumprimento das recomendações da fiscalização realizada pelo TCE-PR – PAF 2024/2025, referente à área da Assistência Social, com ênfase nas ações municipais para identificar e assistir a população em situação de vulnerabilidade social na Proteção Social Básica, tendo sido as recomendações homologadas pelo Acórdão nº 654/2025 – Tribunal Peno Processo nº 36960/2025.

A Secretaria de Assistência Social, manifestou-se nos seguintes termos quanto ao atendimento das recomendações:

Achado 1 - O Município não estruturou os instrumentos de planejamento da Assistência Social de maneira adequada

Recomendação 1.1 - Adequar os instrumentos de planejamento no sentido de que haja mínima concatenação entre o PPA (2026-2029) e o PMAS (2026-2029), para que os programas, ações e objetivos estejam previstos de maneira ampla no Plano Plurianual e de maneira específica no PMAS.

Prazo da Recomendação: 12 (doze) meses até 06/04/2026;

Manifestação da Secretaria: O PPA foi trabalhado em conjunto com o setor de contabilidade e o CMAS, readequamos os textos e ações dentro dos pisos de proteção. O PMAS ainda será elaborado com vigência de 2026-2029.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Atendimento da Recomendação: Parcialmente pois o PPA está em fase de aprovação do legislativo e o PMAS não foi elaborado

Recomendação 1.2 – Incluir no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS): Diagnóstico Socioterritorial; objetivos gerais e específicos; diretrizes e prioridades deliberadas; ações e estratégias correspondentes para sua implementação; metas anualizadas; resultados e impactos esperados; recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; cobertura da rede prestadora de serviços; indicadores de monitoramento e avaliação.

Prazo da Recomendação: 12 (doze) meses até 06/04/2026;

Manifestação da Secretaria: O Diagnostico sócio territorial está sendo construído.

Atendimento da Recomendação: Está em construção.

Achado 2 - O Município não estruturou a área Vigilância Socioassistencial de maneira adequada

Recomendação 2.1 - Elaborar e implementar Protocolo de Operacionalização contendo diretrizes para:

- (i) a elaboração e atualização do Diagnóstico Socioterritorial, com frequência de atualização, procedimento de coleta de dados e suas fontes;
- (ii) procedimentos específicos do processo de Monitoramento e Avaliação que será promovido pela vigilância Socioassistencial;
- (iii) os procedimentos com previsão de elaboração de relatórios periodicamente com os dados do RMA (atendimentos realizados nos CRAS, CREAS e outras unidades da Assistência Social) e do Cadastro Único (relatórios de cumprimentos de condicionalidades e outros);
- (iv) os procedimentos prevendo o encaminhamento periódico de dados à vigilância socioassistencial por parte da rede parceira referenciada sobre os seus atendimentos/serviços prestados;
- (v) a indicação de uma equipe responsável pela função.

Prazo da Recomendação: 12 (doze) meses até 06/04/2026;

Manifestação da Secretaria: Houve a realização do concurso municipal, no dia 01/10/2025 iniciou a Assistente Social Responsável pela vigilância socioassistencial. Os procedimentos estão sendo construídos e os formulários serão aplicados nas instituições

Atendimento da Recomendação: Parcialmente

Recomendação 2.2 - Produzir Diagnóstico Socioterritorial, contendo, no mínimo:

- variáveis e indicadores de contexto econômico e social do município;
- as principais demandas oriundas das situação de risco e vulnerabilidade social para os Serviços e Benefícios Socioassistenciais;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

- indicadores sobre a capacidade de oferta de serviços socioassistenciais da rede de proteção social nos territórios do município;
- indicadores que correlacionem demanda e oferta, segundo os Serviços Socioassistenciais Tipificados e, eventualmente, públicos específicos;
- variáveis e indicadores relativos à estrutura de oferta das demais políticas públicas e a intersectorialidade com assistência social;
- indicadores territorializados.

Prazo da Recomendação: 12 (doze) meses até 06/04/2026;

Manifestação da Secretaria: O Diagnóstico está em fase de elaboração, foi contratado o curso referente a implantação da vigilância socioassistencial, na qual estão participando todos os profissionais de nível superior do CRAS e da Gestão da política de Assistência Social.

Estamos trabalhando para implantação de sistema de informações de coleta de dados dos atendimentos da Assistência Social.

Dividimos o município em territórios, onde, encaminhamos para o setor de planejamento organizar os mapas por território e efetuar a impressão dos mapas com as devidas divisões.

Atendimento da Recomendação: Parcialmente

Recomendação 2.3 - Promover levantamento da demanda populacional pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dividido em faixas etárias e o levantamento da demanda populacional que necessita de atendimento, acompanhamento ou acolhida em domicílio.

Prazo da Recomendação: 6 (seis) meses até 06/10/2025;

Manifestação da Secretaria: - O levantamento da demanda está em fase de construção, será apresentado no corpo do diagnóstico sócio territorial.

Para a demanda populacional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos serão considerados os dados do cad único, demanda reprimida dos serviços, e vagas para atendimento que atualmente estão ofertados.

Quanto a demanda de atendimento no Serviço de Proteção social básica no domicílio – Está sendo aplicado um questionário nas famílias com pessoas com deficiência e acamadas do município. (<https://forms.gle/CQypj844C89u3EZ48>).

O referido questionário será aplicado até o dia 10/11/2025.

Dessa maneira tendo em vistas a elaboração dos dados e documentos mencionados, solicitamos dilação de prazo, para que o prazo para o cumprimento dessa recomendação seja de mais 90 dias.

Atendimento da Recomendação: Não Atendido



Achado 6 - Há inadequações na equipe de gestão e execução da proteção social básica

Recomendação 6.1 - Adequar a equipe de referência do CRAS para que esteja de acordo com o critério de suficiência das cartilhas orientativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Prazo da Recomendação: 12 (doze) meses até 06/04/2026;

Manifestação da Secretaria: O Assistente Social do CRAS está trabalhando com carga horária adequada. A psicóloga não está adequada, pois foi realizado concurso público e não houve aprovação de nenhuma psicóloga.

Atendimento da Recomendação: Parcialmente

Achado 8 - O Município não tem ofertado políticas para inclusão no Mundo do Trabalho de maneira adequada

Recomendação 8.2 - Estruturar e implementar o Plano de Inclusão Individual no Mundo do Trabalho contendo os 4 blocos:

- identificação do participante;
- atividades regulares;
- experiência no mercado de trabalho;
- Habilidades segundo o Programa Nacional AcessoSuas.

Prazo da Recomendação: 6 (seis) meses até 06/10/2025;

Manifestação da Secretaria: O Programa AcessoSuas será executado mediante contratação de serviços de terceiros, foi encaminhado ao setor de licitações, a licitação ocorreu em 10/10/2025, no entanto está em processo de contratação. Dessa maneira, em decorrência dos tramites de contratação e início das atividades demandamos de 90 dias para apresentarmos o seguinte documento solicitado.

Atendimento da Recomendação: Em construção

Recomendação 8.3 - Estruturar e ofertar oficinas periódicas para inclusão ao mundo do trabalho, mediadas por técnico de nível superior, e com registro de frequência dos usuários.

Prazo da Recomendação: 6 (seis) meses até 06/10/2025;

Manifestação da Secretaria: O Programa AcessoSuas será executado mediante contratação de serviços de terceiros, foi encaminhado ao setor de licitações, a licitação ocorreu em 10/10/2025, no entanto está em processo de contratação. Dessa maneira, em decorrência dos tramites de contratação e início das



atividades demandamos de 90 dias para apresentarmos o seguinte documento solicitado.

Atendimento da Recomendação: Em construção

Nesse sentido ficam ressalvadas as recomendações 2.3, 8.2 e 8.3, com prazo de execução de 6 meses até 06/10/2025, tendo assim já expirado o prazo de implementação estabelecido pelo TCE-PR, apesar da Secretaria estar adotando providências ainda não foram cumpridas integralmente, manifestando, a Secretaria, da necessidade de prazo maior para implementação da recomendação.

4.2.2. Monitorar o processo de homologação das recomendações FUNDEB PAF 2024-2025 - TCE-PR (Processo 775282/24 - TCE-PR – Aspectos que impactam na obtenção de receitas complementares do FUNDEB)

O monitoramento do cumprimento das recomendações da fiscalização realizada pelo TCE-PR – PAF 2024/2025, referente à área de Educação, com ênfase em aspectos que impactam na obtenção de receitas complementares do FUNDEB, tendo sido as recomendações homologadas pelo Acórdão nº 410/25 – Tribunal Peno Processo nº 775282/2024.

A Secretaria de Educação, manifestou-se nos seguintes termos quanto ao atendimento das recomendações:

Recomendação 4.1 - Implementar medidas para reduzir as desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais.

Prazo da Recomendação: até 17/09/2025;

Ações Desenvolvidas pela Secretaria:

1 – Reforço escolar e acompanhamento individualizado

Foram implementados programas de nivelamento, recuperação paralela e apoio pedagógico direcionado aos estudantes com desempenho abaixo da média.

No município, está em andamento o **Projeto Pra Vencer**, voltado a todos os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal, com foco no fortalecimento das aprendizagens essenciais e na preparação para a avaliação externa do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)**.

O projeto foi estruturado em três etapas a longo do ano letivo:

Primeira etapa: atendimento prioritário aos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem, possibilitando uma intervenção pedagógica direcionada;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Segunda etapa: atendimento aos estudantes com menor nível de dificuldade, garantindo a consolidação dos conteúdos básicos;

Terceira etapa: integração de todos os alunos do 5º ano, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades exigidas pelos descritores do SAEB, promovendo o nivelamento das turmas.

2 – Formação continuada dos professores

Foram realizadas capacitações voltadas a práticas pedagógicas inclusivas, letramento racial e estratégias de enfrentamento às desigualdades educacionais.

3 – Projetos de incentivo à leitura e à escrita

Houve a ampliação de projetos já existentes, como o *Pra Vencer*, com atenção especial a estudantes em situação de vulnerabilidade social

4 – Distribuição de materiais e recursos pedagógicos

Visando assegurar equidade, foram distribuídos materiais escolares, uniformes e recursos tecnológicos, especialmente para estudantes de baixa renda.

Como forma de incentivo à permanência escolar, os alunos participantes do Projeto *Pra Vencer* receberam kits escolares (cadernos, lápis e borrachas). Além disso, os uniformes foram destinados prioritariamente a estudantes em situação de vulnerabilidade social, garantindo melhores condições de participação no processo educativo.

5 – Parcerias intersetoriais

Foi realizada articulação entre a Secretaria de Educação, a **Secretaria de Assistência Social**, a **Secretaria de Saúde** e o **Conselho Tutelar**, garantindo atendimento integral aos estudantes e suas famílias.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação orienta que as escolas realizem a **Busca Ativa Escolar**, em parceria com os órgãos mencionados, a fim de identificar, acompanhar e garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na rede municipal.

Seguimos as orientações da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED e do Núcleo Regional de Educação de Cascavel. A Busca Ativa é realizada conforme o Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar – PCAE, com a devida inserção dos alunos faltosos no SERP – Sistema Educacional da Rede de Proteção.

Essa ação conjunta possibilita:

Mapear casos de infrequência ou abandono escolar;

Promover o contato com as famílias;

Oferecer encaminhamentos e suporte necessários por meio da rede intersetorial;

Assegurar o direito constitucional à educação, articulando políticas públicas de proteção social e de saúde.

O êxito da Busca Ativa Escolar depende diretamente do envolvimento da comunidade escolar e da colaboração efetiva das secretarias parceiras.

6 – Monitoramento sistemático de indicadores



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

A Secretaria de Educação instituiu o **Sistema de Avaliação Interna – Prova Céu Azul**, com o objetivo de verificar o aproveitamento escolar dos alunos das instituições educacionais do município, acompanhando a trajetória de aprendizagem e contribuindo para a redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais, bem como do abandono e da evasão escolar.

A análise dos resultados da Prova Céu Azul, associada aos dados do questionário socioeconômico aplicado aos alunos do 1º ao 5º ano, evidencia que o desempenho escolar varia de acordo com **renda familiar e cor/raça**.

Observa-se que a condição socioeconômica impacta significativamente o rendimento escolar;

Entretanto, mesmo dentro de uma mesma faixa de renda, há diferenças relevantes entre grupos raciais;

De modo geral, estudantes brancos apresentam médias de desempenho superiores, enquanto estudantes pardos, pretos e indígenas tendem a permanecer próximos ou abaixo da média geral.

Esse cenário confirma que a desigualdade educacional não se restringe apenas à renda, mas também se articula a fatores sociais, culturais e raciais.

Diante disso, reforça-se a necessidade de ações pedagógicas e intersetoriais que reduzam tais desigualdades, assegurando a todos os estudantes o direito a uma educação de qualidade, em conformidade com os princípios constitucionais de igualdade, equidade e inclusão.

7 – Envolvimento da família e da comunidade escolar

Foram realizados encontros com pais e responsáveis, fortalecendo a corresponsabilidade no processo educativo e ampliando o vínculo entre escola, família e comunidade.

8 – Parcerias e programas estaduais

O município aderiu, por meio do **Programa Educa Juntos**, ao **Aprova Paraná**, que utiliza material didático da Editora Moderna. Esse material inclui livros estruturados e simulados específicos do SAEB, subsidiando o trabalho pedagógico dos professores e ampliando as oportunidades de aprendizagem dos estudantes.

Conclusão

As ações descritas evidenciam que o município vem desenvolvendo estratégias planejadas e sistematizadas para a melhoria do desempenho dos estudantes nas avaliações externas, contribuindo significativamente para a **qualidade da educação** e para o cumprimento das metas educacionais em âmbito estadual e nacional.

Documentos de Comprovação:

Para comprovação foram anexados, ao relatório, os seguintes documentos:

- Projeto PRA Vencer
- Palestra Promotor de Justiça da Comarca de Matelândia
- PROJETO UMA PAUSA PARA ENTRAR NO MUNDO DOS LIVROS
- Fotos das Escolas e CEMEIS Municipais realizando o Projeto de Leitura
- Entregas de material e uniformes fotos



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

- PCAE_2025_3ª edição
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 001 2025 PROVA CÉU AZUL
- Questionário com gráfico
- Reuniões de Pais
- Programa Educa Juntos

Atendimento da Recomendação: conforme declarado pela Secretaria de Educação a recomendação foi atendida.

Recomendação 4.2 - Instituir ato normativo (Lei Municipal, Decreto, Resolução, Portaria etc.) que implemente o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena em todas as escolas municipais.

Prazo da Recomendação: até 17/09/2025;

Ações Desenvolvidas pela Secretaria:

As ações previstas no **Decreto nº 7.229, de 7 de junho de 2024**, são desenvolvidas no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul – PR**, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Entre as iniciativas, destacam-se:

Formação continuada de professores e demais profissionais da educação para o tratamento adequado, ético e pedagógico dos temas relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Inserção transversal dos conteúdos em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, garantindo que a História da África e a presença do negro (pretos e pardos) no Brasil sejam trabalhadas de forma contextualizada e significativa.

Promoção de abordagens positivas, ressaltando a valorização da história, da cultura de matriz africana e da contribuição do povo negro para a formação da sociedade brasileira e para a humanidade.

Fomento de práticas pedagógicas inclusivas, que favoreçam o reconhecimento e o respeito à diversidade étnico-racial, possibilitando que o aluno negro-descendente se identifique positivamente com sua história e identidade cultural.

Parcerias e projetos educacionais com foco na ampliação do repertório cultural dos estudantes, incentivando o diálogo, o respeito e a valorização das diferenças.

Essas ações reafirmam o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em garantir uma educação que promova a igualdade racial, o respeito à diversidade e o fortalecimento da identidade dos estudantes.

Documentos de Comprovação:

Para comprovação foram anexados, ao relatório, os seguintes documentos:

- Decreto n 7229/2024



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Atendimento da Recomendação: conforme declarado pela Secretaria de Educação a recomendação foi atendida.

4.2.3. Monitorar a elaboração, revisão, publicação dos Relatórios Resumidos e Execução Orçamentária (RREO)

O RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária) é um demonstrativo contábil que apresenta informações sobre a execução orçamentária da receita e da despesa. Ele é exigido pela Constituição Federal, no seu artigo 165, §3º. O RREO deve ser publicado pelo Poder Executivo até 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

Foram acompanhadas as publicações dos relatórios, tendo sido atendimento conforme quadro abaixo. Ficando ressalvado a republicação do 5º Bimestre de 2025 por incorreção.

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
1º Bimestre	Diário Oficial	27/03/2025	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=MzkzMq
	Portal da Transparência	27/05/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/rreo
	Declaração de publicação ao TCE	27/03/2025	https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
2º Bimestre	Diário Oficial	21/05/2025	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=Mzk4NA
	Portal da Transparência	27/05/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/rreo
	Declaração de publicação ao TCE	22/05/2025	https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
3º Bimestre	Diário Oficial	21/07/2025	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDAMq
	Portal da Transparência	28/07/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/rreo
	Declaração de publicação ao TCE	21/07/2025	https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
4º Bimestre	Diário Oficial	26/09/2025	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDAMw
	Portal da Transparência	13/10/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/rreo
	Declaração de	26/09/2025	https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	publicação ao TCE		fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm
--	-------------------	--	---

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
5º Bimestre	Diário Oficial	27/11/2025 Republicado em 02/03/2026	https://www.domunicipios.com.br/ceua-zul/visualizar.php?p=NDIyMg
	Portal da Transparência	29/01/2026	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/rreo
	Declaração de publicação ao TCE	28/11/2025	https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
6º Bimestre	Diário Oficial	28/01/2026	https://www.domunicipios.com.br/ceua-zul/visualizar.php?p=NDE5Nw
	Portal da Transparência	29/01/2026	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/rreo
	Declaração de publicação ao TCE	29/01/2026	https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm

Os relatórios foram acompanhados e verificados conforme relatórios de acompanhamento emitidos durante o período.

4.2.4. Monitorar os limites constitucionais da Saúde

A Constituição Federal obriga que cada ente federativo aplique uma porcentagem mínima da sua receita resultante dos impostos em ações e serviços públicos de saúde. Para os municípios tal percentual é de 15%.

Conforme relatórios contábeis publicados, o índice foi acompanhado a cada bimestre tendo atingido ao mínimo constitucional, atingindo o índice de 22,80% no exercício de 2025, conforme quadro abaixo:

Período	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Percentual	29,13%	23,67%	23,52%	17,56%	20,76%	22,80%

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Apuração do Limite Mínimo Constitucional - Mínimo 15%

Considerando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Consolidado – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, emitido e publicado no Diário Oficial do Município em



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

28/01/2026, verificamos que o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde durante o exercício financeiro de 2025 (Janeiro/2025 a Dezembro/2025) as Despesas Empenhadas apresentou o índice de **23,69%**, e as Despesas Liquidadas perfazendo o índice de **22,80%** a importância de **R\$ 16.379.842,20**, ultrapassando em 7,8% do Percentual mínimo de Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais do Limite Mínimo Constitucional de 15% (quinze por cento).

Ano	Percentual (mínimo 15%)	Valor aplicado Despesas Liquidadas
2024	21,66%	R\$ 14.219.565,15
2025	22,80%	R\$ 16.379.842,20

4.2.5. Monitorar os limites constitucionais da Educação e Fundeb

A Constituição Federal obriga que cada ente federativo aplique uma porcentagem mínima da sua receita resultante dos impostos em ações da educação. Para os municípios tal percentual é de 25%.

Conforme relatórios contábeis publicados, o índice foi acompanhado a cada bimestre tendo atingido ao mínimo constitucional, atingindo o índice de 29,63% no exercício de 2025, conforme quadro abaixo:

Período	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Percentual	23,87%	28,70%	30,25%	29,69%	29,75%	29,63%

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Apuração do Limite Mínimo Constitucional - Mínimo 25%

Considerando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Consolidado – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Demonstrativo das Receitas e Despesas com a manutenção e Desenvolvimento do Ensino publicado no Diário Oficial do Município em 28/01/2026, verificamos que o Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE durante o exercício financeiro de 2025 (Janeiro/2025 a Dezembro/2025) foi aplicado a importância de **R\$ 22.506.582,55**, alcançando o índice de **29,63%**, ultrapassando em 4,63% do Limite Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos em MDE.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Ano	Percentual (mínimo 25%)	Valor aplicado
2023	33,55%	R\$ 21.616.611,13
2024	29,58%	R\$ 20.130.741,11
2025	29,63%	R\$ 22.206.582,55

Nas verificações realizadas é observado que foi cumprido a aplicação do percentual mínimo de 70% de despesa com FUNDEB, atingindo o índice de 78,92% no exercício de 2025, conforme quadro abaixo.

Período	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Percentual	82,26%	68,69%	79,07%	79,78%	77,35%	78,92%

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal - Mínimo 70%

Considerando o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Consolidado – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Demonstrativo das Receitas e Despesas com a manutenção e Desenvolvimento do Ensino publicado no Diário Oficial do Município em 28/01/2026, verificamos que o Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE durante o exercício financeiro de 2025 (Janeiro/2025 a Dezembro/2025) foi aplicado ano de 2025 a importância de **R\$ 7.406.610,36**, alcançando o índice de **78,92%**, ultrapassando em 8,92% o Limite Mínimo de 70% (setenta por cento) do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Ano	Percentual (mínimo 70%)	Valor aplicado
2023	77,76%	6.188.612,07
2024	80,82%	7.525.687,37
2025	78,92%	7.406.610,36

Bem como, no que se refere ao acompanhamento do limite da receita não aplicada ao FUNDEB (mínimo 10%), também é observado que foi cumprido o percentual, atingindo o índice de 0,85% em 2025, conforme quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Receita não aplicada ao FUNDEB (máximo 10%):

Período	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Percentual	1,62%	14,35%	2,74%	0,00%	1,87%	0,85%

Fonte: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - Máximo 10%

Considerando os mesmos relatório durante o exercício financeiro de 2025 (Janeiro/2025 a Dezembro/2025) não foi aplicado recursos do FUNDEB ano de 2025 a importância de **R\$ 79.527,47**, alcançando o índice de **0,85%**, dentro do limite de 10,00%.

Ano	Percentual não aplicado (máximo 10%)	Valor não aplicado
2024	0,10%	8.864,42
2025	0,85%	79.527,47

4.2.6. Monitorar os limites dos índices de pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece limites de gastos com pessoal, estando limitado em 54% para os Municípios, referenciando o percentual de 51,30% como alerta e 48,60% como prudencial;

Conforme relatórios contábeis publicados, o índice foi acompanhado a cada bimestre tendo cumprido os limites da legislação, atingindo o índice de 39,61%, abaixo do limite de alerta no exercício de 2025, conforme quadro abaixo:

Período	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Percentual	39,58%	39,03%	39,23%	39,56%	39,36%	39,61%

Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Despesas com Pessoal: 48,60% Limite Alerta – 51,30% Limite Prudencial – 54% Limite Máximo



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.2.7. Monitorar a evolução da arrecadação (art 9 da LRF) / resultado primário e nominal Realização da Receita

A partir dos relatórios orçamentários e financeiros publicados, constatou-se a seguinte execução de receita prevista e realizada:

	Receita Previsão Atualizada	Receita Realizada até Período	Percentual Realizado
1º Bimestre	R\$ 84.489.410,00	R\$ 11.937.262,64	14,13%
2º Bimestre	R\$ 86.915.520,23	R\$ 28.551.232,54	32,85%
3º Bimestre	R\$ 86.915.520,23	R\$ 45.494.319,44	52,34%
4º Bimestre	R\$ 91.403.217,23	R\$ 60.178.332,99	65,84%
5º Bimestre	R\$ 95.643.681,27	R\$ 76.509.642,32	79,99%
6º Bimestre	R\$ 112.983.795,58	R\$ 96.864.846,07	85,73%

Fonte balanço orçamentário

Constata-se que a previsão atualizada da receita foi de R\$ 112.983.795,58, com uma receita realizada de R\$ 96.864.846,07, tendo-se realizado 85,73% da receita prevista.

Nos relatórios ainda é constatado Saldo de Exercícios Anteriores: R\$ 23.771.367,64

Realização da Despesa

A partir dos relatórios orçamentários e financeiros publicados, constatou-se a seguinte execução de despesa:

	Despesa Previsão Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Período	Despesas Liquidadas Até o Período	Despesas Pagas Até o Período	% Despesa Liquidada sobre Previsão
1º Bimestre	R\$ 84.186.792,38	R\$ 18.872.492,98	R\$ 9.050.289,22	R\$ 7.269.156,80	10,66%
2º Bimestre	R\$ 88.752.417,40	R\$ 30.711.526,30	R\$ 21.155.321,52	R\$ 17.892.548,08	23,87%
3º Bimestre	R\$ 99.362.398,66	R\$ 44.454.137,78	R\$ 35.193.833,37	R\$ 31.428.060,61	35,42%
4º Bimestre	R\$ 112.638.804,00	R\$ 61.147.359,68	R\$ 49.237.757,00	R\$ 46.455.436,11	43,71%
5º Bimestre	R\$ 119.020.786,20	R\$ 73.069.128,94	R\$ 64.123.276,08	R\$ 60.601.513,72	53,87%
6º Bimestre	R\$ 136.752.545,60	R\$ 90.728.832,88	R\$ 85.314.378,14	R\$ 84.853.280,82	62,39%

Fonte balanço orçamentário

Constata-se que a previsão da despesa atualizada foi de R\$ 136.752.545,60, com uma despesa empenhada de R\$ 90.728.832,88, Despesa liquidada de R\$ 85.314.378,14 e Despesa paga de R\$ 84.853.280,82, tendo-se realizado 62,39% da despesa liquidada sobre a prevista.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Resultado Primário e Nominal

A partir dos relatórios orçamentários e financeiros publicados, constatou-se a seguinte Resultado Primário e Resultado Nominal:

	Resultado Primário	Resultado Nominal
1º Bimestre	R\$ 964.444,14	R\$ 411.913,16
2º Bimestre	R\$ 5.608.852,59	R\$ 3.818.283,54
3º Bimestre	R\$ 8.115.294,72	R\$ 6.531.091,45
4º Bimestre	R\$ 7.100.216,19	R\$ 7.118.373,94
5º Bimestre	R\$ 7.858.812,68	R\$ 7.485.586,93
6º Bimestre	R\$ 4.234.136,89	R\$ 7.753.852,57

Fonte Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Constata-se o resultado primário positivo de R\$ 4.234.136,89 e um resultado nominal positivo de R\$ 7.753.852,57

4.2.8. Monitorar os limites da dívida

A partir dos relatórios publicados, constatou-se a seguinte evolução da dívida:

Dívida Consolidada Líquida

	DC	% da DC sobre a RCL	DCL	% da DCL sobre a RCL
1º Bimestre	R\$ 12.747.444,65	16,77%	R\$ - 18.467.004,35	- 24,29%
2º Bimestre	R\$ 12.528.263,89	15,94%	R\$ - 21.364.667,59	- 27,18%
3º Bimestre	R\$ 12.330.980,20	15,45%	R\$ - 23.493.063,27	- 29,43%
4º Bimestre	R\$ 11.931.489,71	14,73%	R\$ - 23.692.390,03	- 29,56%
5º Bimestre	R\$ 11.527.272,64	13,84%	R\$ - 25.456.590,72	- 30,57%
6º Bimestre	R\$ 10.337.658,23	11,96%	R\$ - 25.724.856,36	-29,75%

Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada

Constata-se uma dívida consolidada líquida de R\$ 10.337.658,23, o que representa 11,96% sobre a receita corrente líquida.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.2.9. Monitorar a elaboração, revisão, publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)

O RRGF (Relatórios de Resultados de Gestão Fiscal) são documentos usados para avaliar a gestão fiscal de entes públicos no Brasil. Esses relatórios são exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), instituída pela Lei Complementar nº 101/2000, e têm como objetivo garantir a transparência, o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão das finanças públicas.

Foram acompanhadas as publicações dos relatórios, tendo sido atendimento conforme quadro abaixo. Ficando ressalvado a republicação do 5º Bimestre de 2025 por incorreção.

RGF 1º Quadrimestre

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
1º Quadrimestre	Diário Oficial	21/05/2025	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=Mzk4NA
	Portal da Transparência	27/05/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/rgf
	Declaração de publicação ao TCE	22/05/2025	https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm

RGF 1º Semestre

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
1º Semestre	Diário Oficial	21/07/2025	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDAzMg
	Portal da Transparência	28/07/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/rgf
	Declaração de publicação ao TCE	21/07/2025	https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm

RGF 2º Quadrimestre

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
2º Quadrimestre	Diário Oficial	26/09/2025	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDA5Mw
	Portal da Transparência	13/10/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/rgf
	Declaração de publicação ao TCE	26/09/2025	https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm

RGF 2º Semestre / 3º Quadrimestre

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
2º Semestre / 3º Quadrimestre	Diário Oficial	28/01/2026	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDE5Nw
	Portal da Transparência	29/01/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/rgf



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	Declaração de publicação ao TCE	29/01/2026	https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/agenda-de-obrigacoes-municipais.htm
--	---------------------------------	------------	---

4.2.10. Monitorar os gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

A Constituição Federal no Artigo 227 – estabelece que é “*dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão*”.

Em atendimento ao mandamento constitucional o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, através da Resolução nº 14/2009, dispõe “*sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências*”.

O TCE-PR, ainda emitiu a Instrução Normativa nº 36/2009, de forma a “*estabelecer procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes*”.

Sendo realizado o acompanhamento mediante a verificação dos relatórios por força do constante no Art. 17 § 2º da Instrução Normativa nº 36/2009 – TCE-PR.

Foram acompanhadas as publicações dos relatórios, tendo sido atendimento conforme quadro abaixo. Ficando ressalvado a republicação do 5º Bimestre de 2025 por incorreção.

RGDCA 1º Bimestre

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
1º Bimestre	Diário Oficial	21/05/2025	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=Mzk4NA
	Portal da Transparência	27/05/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/gdca

RGDCA 2º Bimestre

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
--------------------	----------------------------	-------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

2º Bimestre	Diário Oficial	21/05/2025	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=Mzk4NA
	Portal da Transparência	27/05/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/gdca

RGDCA 3º Bimestre

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
3º Bimestre	Diário Oficial	21/07/2025	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDAzMg
	Portal da Transparência	28/07/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/gdca

RGDCA 4º Bimestre

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
4º Bimestre	Diário Oficial	26/09/2025	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDA5Mw
	Portal da Transparência	13/10/2025	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/gdca

RGDCA 5º Bimestre

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
5º Bimestre	Diário Oficial	27/11/2025 Republicado em 02/03/2026	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDIyMg
	Portal da Transparência	29/01/2026	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/gdca

RGDCA 6º Bimestre

Competência	Local de Publicação	Data	Link de Disponibilidade
6º Bimestre	Diário Oficial	28/01/2026	https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDE5Nw
	Portal da Transparência	29/01/2026	https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/gdca

Resumo da Gestão da Criança e Adolescentes

	Previsão Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa paga	% Despesa Liquidada sobre Previsão Atualizada
1º Bimestre	R\$ 1.738.545,91	R\$ 1.375.800,24	R\$ 224.367,05	R\$ 211.918,85	12,90%
2º Bimestre	R\$ 1.738.545,91	R\$ 1.412.365,62	R\$ 502.031,45	R\$ 488.160,33	28,07%
3º Bimestre	R\$ 1.776.003,66	R\$ 1.466.093,68	R\$ 765.963,94	R\$ 748.739,99	43,12%
4º Bimestre	R\$ 1.846.200,45	R\$ 1.524.535,16	R\$ 1.062.168,38	R\$ 1.048.371,94	57,53%



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

5º Bimestre	R\$ 2.191.919,67	R\$ 1.594.213,77	R\$ 1.329.069,82	R\$ 1.311.721,58	60,63%
6º Bimestre	R\$ 2.204.809,67	R\$ 1.692.663,34	R\$ 1.673.295,64	R\$ 1.670.448,67	75,89%

Fonte Relatório da Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Fonte Empenhos Pagos – Relatório de Empenhos Pagos

4.2.11. Monitorar as audiências Públicas para avaliação das metas fiscais

Durante o ano de 2025, foram realizadas as audiências públicas quadrimestrais em conformidade com o Art 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, as atas das audiências e a respectiva apresentação estão disponíveis no portal da transparência, disponível em:

<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/atas>

No ano de 2025 foram realizadas as seguintes audiências públicas:

- 24/02/2025 – Terceiro quadrimestre de 2024
- 26/05/2025 – Primeiro quadrimestre de 2025
- 29/09/2025 – Segundo quadrimestre de 2025
- 23/02/2026 – Terceiro quadrimestre de 2025

Sendo assim atendida a legislação quanto a realização das audiências públicas, para demonstração do cumprimento das metas fiscais.

4.2.12. Monitorar as audiências Públicas para avaliação das ações da saúde

Durante o ano de 2025, também foram realizadas regularmente as audiências públicas quadrimestrais da Saúde, em conformidade com a Lei 1.013/2010 do Fundo Municipal de Saúde e ainda conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, as atas das audiências e a respectiva apresentação estão disponíveis no portal da transparência, disponível em:

<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/audiencias-publicas>

No ano de 2025 foram realizadas as seguintes audiências públicas da Saúde:

- 28/02/2025 – Terceiro quadrimestre de 2024
- 26/05/2025 – Primeiro quadrimestre de 2025
- 29/09/2025 – Segundo quadrimestre de 2025
- 23/02/2026 – Terceiro quadrimestre de 2025

Sendo assim atendida a legislação quanto a realização das audiências públicas da Saúde, para demonstração das execuções realizadas.



4.2.13. Monitorar a regularidade do Conselho de Controle Social CACS – FUNDEB

Constituição do Conselho

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), foi criado pela Lei Municipal nº 526/2007, de 27 de abril de 2007 e publicado no Jornal 'O Paraná' em 28 de abril de 2007, página 31.

A referida Lei foi alterada por meio da Lei Municipal nº 891/2009, de 31 de julho de 2009, publicada no Jornal 'O Paraná' em 04 de agosto de 2009, página D6, alterando a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 526/2007.

A referida Lei foi alterada por meio da Lei Municipal nº 2.054/2019, de 06 de junho de 2019, publicada no endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 06 de junho de 2019, página 01, edição Ano IX nº. 2185, alterando a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 526/2007.

A referida Lei foi alterada por meio da Lei Municipal nº 2.228/2021, de 23 de abril de 2021, publicada no endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 23 de abril de 2021, página 01, edição Ano X nº. 2697, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, revogando as Leis Municipais nº 526/2007, de 27 de abril de 2007 e nº 2.054/2019, de 6 de junho de 2019.

O Decreto nº 5.663/2019, de 19 de junho de 2019, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 19 de junho de 2019, página 01, edição ano: IX nº: 2195, designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com prazo de mandato de 02 (dois) anos, a contar de 22 de junho de 2019, revogando o Decreto nº 5.585/2019. O mesmo Decreto foi alterado por meio do Decreto nº 5.994/2020, Decreto nº 6.031/2020 e Decreto nº 6.208/2021.

O Decreto nº 6.279/2021, de 13 de maio de 2021, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 13 de maio de 2021, página 01, edição ano: X nº: 2713, designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com prazo de mandato dos Conselheiros designados pelo respectivo Decreto, até 31 de dezembro de 2022, revogou os



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Decretos nº 6.208/2021, de 10 de fevereiro de 2021; Decreto nº 6.031/2020, de 15 de junho de 2020; Decreto nº 5.994/2020, de 26 de maio de 2020 e Decreto nº 5.663/2019, de 19 de junho de 2019.

O Decreto nº 6.795/2022, de 9 de dezembro de 2022, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 9 de dezembro de 2022, página 8, Edição nº: 3147, designou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com prazo de mandato dos Conselheiros designados pelo respectivo Decreto, de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026. O mesmo Decreto foi alterado por meio do Decreto nº 6.833, de 10 de fevereiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 10 de fevereiro de 2023, página 1, Edição nº: 3196.

O Decreto nº 6.833, de 10 de fevereiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 10 de fevereiro de 2023, página 1, Edição nº: 3196, foi alterado por meio do Decreto nº 7.141 de 15 de março de 2024, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 15 de março de 2024, página 4, Edição nº: 3481.

O Decreto nº 7.141 de 15 de março de 2024, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 15 de março de 2024, página 4, Edição nº: 3481, foi alterado por meio do Decreto nº 7.496 de 25 de fevereiro de 2025, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 25 de fevereiro de 2025, página 1, Edição nº: 3730.

Composição – Número de Membros e Representação – 28 Membros

Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) vigente, foram nomeados pelo Decreto nº 6.795/2022, de 9 de dezembro de 2022, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 9 de dezembro de 2022, página 8, Edição nº: 3147, com prazo de mandato dos Conselheiros designados pelo respectivo Decreto, de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026. O mesmo Decreto foi alterado por meio do Decreto nº 6.833, de 10 de fevereiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 10 de fevereiro de 2023, página 1, Edição nº: 3196. Este último foi alterado por meio do Decreto nº 7.141, de 15 de março de 2024, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 15 de março de 2024,



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

página 4, Edição nº: 3481, o qual foi alterado pelo Decreto nº 7.496, de 25 de fevereiro de 2025, Publicado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 25 de fevereiro de 2025, página 1, Edição nº: 3730 sendo o Conselho composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTE	FUNÇÃO
Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação	Ademir Cornélio Martelli	Membro	Angelo Fernandes Junior	Membro
	Juliana Lima Goes	Membro	Josiane Simião da Silva Storchio	Membro
Professores da Educação Básica	Edilson Clementino Harst	Vice-Presidente	Giovane Terezinha de Lara Evangelista	Membro
Diretores de Escolas	Sirlei Kusminski	Membro	Bruna Maria Rosalen	Membro
Servidores Técnico-Administrativo	Valter Claudio de Oliveira	Membro	Larissa Bianca de Oliveira	Membro
Pais/responsáveis de aluno	Cheila Stéfani Feo	Membro	Camila Tabata Locatelli Deike dos Santos	Membro
	Silmara Aparecida de Lima	Membro	Larissa Savaris Ferrari	Membro
Estudantes da Educação Básica	Carolina Lippert	Membro	Andreza Cordeiro	Membro
	Katarine Preschlak Blauth	Membro	sabelly de Lima Marchesini	Membro
Conselho Municipal de Educação	Neura de Jesus Machado da Silva	Membro	Patrícia de Souza Ulatoski	Membro
Conselho Tutelar	Nair Caetano de Oliveira Thomazini	Membro	Silvanei de Fatima Barbosa Braun	Membro
Sociedade Civil	Josiane dos Santos Pomagerski	Presidente	Célia Maria Swidzikiewicz Wichoski	Membro
	Luciano da Silva Coghetto	Membro	Juliana de Lara	Membro
Escola do Campo	Kátia Tatiana Harst	Membro	Elete Eger da Costa	Membro

O prazo de mandato dos Conselheiros designados pelo Decreto nº 6.795/2022, de 9 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 6.833, de 10 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 7.141, de 15 de março de 2024, será até 31 de dezembro de 2026.

Funcionamento – Regularidade das Reuniões

As reuniões do Conselho são regulares, conforme pode ser verificado nas tabelas abaixo, onde constam o cronograma de reuniões ordinárias e as datas e respectivas pautas das reuniões realizadas para o exercício financeiro de 2025:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CACS-FUNDEB 2025					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Recesso	25	-	09	-	18
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	12	-	22	-	11

Da avaliação da execução financeira

O respectivo conselho emite manifestação favorável a execução financeira do FUNDEB, conforme segue:



PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2025 - PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Céu Azul, em atendimento às exigências legais, notadamente os Arts. 25, 26 e 27 da Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Educação é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2025, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 14.113/2020, Lei nº 14.276/2021 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:

- a) A arrecadação realizada no exercício;
- b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
- c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades.

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério (70%), em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, conforme art. 25 da Lei nº 14.113/2020, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Céu Azul, 19 de março de 2026.

Presidente do Conselho Municipal CACS-FUNDEB e demais membros.



Josiane dos Santos Pomagierski
Presidente
Representante da Sociedade Civil



Josiane Simião da Silva Storchio
Membro Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação



Kátia Tatiana Harst
Membro Titular
Representante da Escola do Campo



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.2.14. Monitorar a regularidade do Conselho de Transporte Escolar

Lei de Criação – Lei nº. 1436/2014

O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Céu Azul foi instituído através da Lei nº. 1436/2014, de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 02/04/2014, página 02, edição 781, a qual dispõe sobre a Criação e Implantação do Comitê do Transporte Escolar do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, define suas atribuições e dá outras providências, criando assim o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Ato de Nomeação dos Membros – Decreto nº 7.623/2025 – Alterado pelo Decreto nº 7.883/2025

Em atendimento à Resolução nº. 777/2013 – GS/SEED, e a Lei Municipal nº 1436/2014, através do Decreto nº **7.623**, de 30 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, em 30 de julho de 2025, foram designados para fazerem parte **do Comitê Municipal de Transporte Escolar**, mediante recondução de mandato, os seguintes membros:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTES	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Jorge Kawata	Membro	André Resende da Costa	Membro
Diretores Rede Municipal de Ensino	Bianca Busse Vera Meotti	Presidente	Claudete Silveira de Avila Ghiotto	Membro
Diretores Rede Estadual de Ensino	Elissandro Batista Soares	Vice-Presidente	Juliano Portolan	Membro
Pais de Alunos	Lizia Margarete Ricardo Bannebrock	Membro	Ledimara Sandra Baggio Facim	Membro

Alterado pelo Decreto nº 7.883, de 27 de fevereiro de 2026, conforme segue:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTES	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Jorge Kawata	Membro	Adilson Ferreira de Compos	Membro
Diretores Rede Municipal de Ensino	Bianca Busse Vera Meotti	Presidente	Claudete Silveira de Avila Ghiotto	Membro
Diretores Rede Estadual de Ensino	Elissandro Batista Soares	Vice-Presidente	Juliano Portolan	Membro



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Pais de Alunos	Lizia Margarette Ricardo Bannebrock	Membro	Ledimara Sandra Baggio Facim	Membro
----------------	--	--------	---------------------------------	--------

O prazo de mandato dos Membros designados pelo do Decreto nº 7.623/2025, alterado pelo Decreto nº 7.883/2026, será de 02 (dois) anos.

Análise Financeira

Em atendimento as normativas da boa gestão pública e a exigência prevista na Lei Estadual nº. 14.584/2004 art. 19 da Resolução nº. 777/2013-SEED/PR, conforme documentos apresentados pela Secretaria de Finanças/Departamento Contábil (Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos em 31/12/2025, Balancete da Receita Exercício 2025, Balancete da Despesa Dezembro/2025, Posição de Empenhos de Restos a Pagar, Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos em 31/12/2025) demonstramos no quadro abaixo o resumo da Prestação de Contas dos Recursos do Transporte Escolar Estadual – Fonte 223 e Fonte 2223:

Saldo Exercício Anterior (2024)	Receita Recebida Exercício 2025	Receita de Aplicação Financeira Exercício 2025	Aplicação	Despesas do Exercício 2025	Saldo Superávit Exercício 2026
R\$ 6.605,42	R\$ 392.713,22	R\$ 11.817,88	R\$ 40.931,63	R\$ 374.370,47 (despesas fornecedor)	R\$ 77.697,68
Total de Receita para o Exercício: R\$ 452.068,15					

Resumo da Prestação de Contas dos Recursos do Transporte Escolar Federal – Fonte 1043 e Fonte 21043:

Saldo Exercício Anterior (2024)	Receita Exercício 2025	Receita Aplicação Financeira Exercício 2025	Despesas do Exercício 2025	Saldo Superávit Exercício 2026
R\$ 1.576,76	R\$ 54.935,26	R\$ 2.120,90	R\$ 43.272,31	R\$ 15.360,61
Total da Receita para o Exercício R\$ 58.632,92				

Parecer do Comitê em Relação às Competências Descritas no art. 17 da Resolução nº. 777/2013-GS/SEED

Parecer da Gestão dos Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar – Prestação de Contas Exercício de 2025.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Parecer do Comitê em Relação às Competências Descritas no art. 17 da Resolução nº. 777/2013-GS/SEED – Anexo 3

**Parecer da Gestão dos Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar
– Prestação de Contas Exercício de 2025.**

1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cêu Azul – PR, em atendimento às exigências legais, em específico o art. 17 da Resolução nº. 777, de 18 de Fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão – exercício financeiro de 2025, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social sobre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2025, destacando:

- I) cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos, bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;
- II) obediência às normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;
- III) inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;
- IV) observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 / Lei 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/2007, e nas demais legislações na aplicação dos recursos do PETE;
- V) análise dos Relatórios Bimestrais de Controle do Transporte Diário dos Alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, com parecer do Comitê;
- VI) verificação da correta aplicação dos recursos, com verificação da cópia dos documentos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar (Anexo I);
- VII) realização de visitas técnicas para verificação da adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- VII) verificação da regularidade dos procedimentos relativos ao transporte escolar.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejem.

É o Parecer.

Cêu Azul, PR, 4 de março de 2026.

Bianca Busse Vera Meotti

CPF: 103.032.209-02

Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Claudete S. de A. Ghiotto

Claudete Silveira de Avila Ghiotto

CPF: 031.417.069-30

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Jorge Kawala

Jorge Kawala

CPF: 328.160.909-06

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Adilson Ferreira de Campos

Adilson Ferreira de Campos

CPF: 077.349.529-09

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Elisandro B. Soares

Elisandro Batista Soares

CPF: 028.974.489-03

Vice-Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Luzia M. Ricardo Dannebroch

Luzia Margarite Ricardo Dannebroch

CPF: 039.081.899-26

Representante de Pais de Alunos

Ledimara S.B. Baggio

Ledimara Sandra Baggio Fadim

CPF: 081.451.959-85

Representante de Pais de Alunos

Bona



4.2.15. Monitorar a regularidade do Conselho da Saúde

a) Ato de Nomeação dos Membros – Decreto nº. 7.276/2024

O Decreto nº 7.276/2024, de 31 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, em 31/07/2024, página 1, edição 3581, ficaram designados para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o quadriênio 2022/2025, eleitos na XIV Conferência Municipal de Saúde, sendo que o presente Decreto entrou em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6718/2022, de 29 de setembro de 2022.

O Decreto nº 7.844 de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, em 30/01/2026, página 1, edição 3993, ficaram designados para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o quadriênio 2026/2029, eleitos na XV Conferência Municipal de Saúde, sendo que o presente Decreto entrou em vigência em 01/01/2026, Revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.718/2022 e Decreto nº 7.276/2024.

b) Composição – Número de Membros e Representação 11 membros (08 Membros Titulares e 03 Membros Suplentes)

I - Conselheiros Governamentais

Titular: Laise Deline Sperotto do Prado
Suplente: Caroline Cavallari Bepler

II - Representantes dos Usuários

Titulares: Cinthia Coutinho Rosa Favaretto – Igreja Adventista do Sétimo Dia
Camila de Sá Maranhão - APPF – Escola Municipal São Cristóvão
Wagner Carlos Ribeiro da Silva – Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão
Antônio Rodrigues Junior – ACV - Vôlei
Suplente: Fabiana Gomes Stracke – Igreja Brasil para Cristo
Paulo Franceschini – GRESCA
Marcio Barreto – Loja Maçônica Consciência e Trabalho II nº103
Lucas José dos Santos Carvalho – Pastoral Familiar

III - Representantes dos Prestadores de Serviços

Titular: Thiago Macerol da Silva - FUSCA
Suplente: Lais Vitória de Oliveira dos Anjos – APAE

IV - Representantes dos Trabalhadores do Setor de Saúde

Titulares Rosângela Franciscato Silva – COREN
Jaqueline Rieger - CRF
Suplentes Silvana Camana – COREN
Samara Moreira Dalmás Byler



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

c) Funcionamento – Regularidade das Reuniões

Funcionamento – Regularidade das Reuniões

Conforme relatório apresentado pelo Conselho Municipal de Saúde de Cêú Azul, verificamos que o funcionamento do Conselho de Saúde ocorreu de forma regular, conforme demonstrado a seguir:

Regularidade das Reuniões – Exercício 2025.

Mês	Data Da Reunião	
	Ordinária	Extraordinária
Janeiro	28/01/2025	
Fevereiro	18/02/2025	
Março	-	
Abril	22/04/2025	
Maio	27/05/2025	
Junho		
Julho	29/07/2025	
Agosto	-	
Setembro	16/09/2025	26/09/2025
Outubro	14/10/2025	
Novembro	-	
Dezembro	01/12/2025	17/12/2025

d) Qualidade das Informações Prestadas pela Administração

Os membros do Conselho de Saúde receberam as informações necessárias sobre a aplicação dos recursos financeiros da Secretaria de Saúde em todos os momentos em que necessitaram de informações e esclarecimentos, sempre foram prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças, precisamente pelo Departamento de Gestão Contábil.

e) Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as Contas de 2025

Avaliação da Prestação de Contas Anual – 2025

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO**



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Avaliação da Prestação de Contas Anual – 2025

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de CÊU AZUL, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025, do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÊU AZUL**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

ano de 2025, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

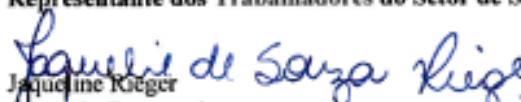
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Céu Azul, 25 de fevereiro de 2026.


Wagner Carlos Ribeiro da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Representante dos usuários


Camila de Sá Maranhão
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Representante dos usuários


Antônio Rodrigues Junior
Primeiro secretário
Representante dos Trabalhadores do Setor de Saúde


Jaqueline Rieger
Segundo Secretário
Conselheiro Governamental


Laise Deline Sparotto do Prado
Conselheiro Governamental


Cinthia Coutinho Rosa Favaretto
Representante dos Usuários


Thiago Macerol da Silva - FUSCA
Representante dos Prestadores de Serviços


Jaqueline Rieger
Representante dos Trabalhadores do Setor de Saúde


Rosângela Franciscato Silva
Representante dos Trabalhadores do Setor de Saúde



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.2.16. Monitorar a regularidade dos Conselhos na Área Social

Em levantamento junto a Secretaria de Assistência Social, foi possível constatar a regular constituição e atuação dos seguintes conselhos:

4.2.16.1 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Conselho está formalmente constituído através da Lei Municipal nº 2.055 de 13 de junho de 2019.

Decreto de designação dos conselheiros: Decreto nº 7.820 de 18 de dezembro de 2025.

Membros do Conselho e atribuição:

Nome	Titular/ Suplente	Órgão que representa
Lize Laine Zimmermman Dorne	Titular	Secretaria Mun. de Assistência Social
Andreia Cristina de Oliveira	Suplente	Secretaria Mun. de Assistência Social
Juliana Lima Goes	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Elizangela Barreto dos Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Jhonatan da Silva Vida	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Tatiana Mendes Bordignon	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Dalila Pereira da Silva	Titular	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Tiago de Barba	Suplente	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Não Governamental		
Ricielle Dall'Astra	Titular	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Rosemere Ferreira	Suplente	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Andréia Correia Rosa Albrecht	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêu Azul – APAE
Suzana Zolondek	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêu Azul – APAE
Célia Maria Swidizi Kiewicz Wichoski	Titular	Associação de Crianças e Adolescentes de Cêu Azul – ACAZUL
Karine Ribeiro Bento	Suplente	Associação de Crianças e Adolescentes de Cêu Azul – ACAZUL
Ivani de Carvalho	Titular	SEMEAR
Pablo Francisco Spagnol	Suplente	SEMEAR

Conforme informado pela Secretaria de Assistência Social no ano de 2025 ocorreram reuniões regularmente em: ATA 001 - 13/02/2025; ATA 002 - 13/03/2025; ATA 003 - 26/03/2025; ATA 004 - 10/04/2025; ATA 005 - 08/05/2025; ATA 006 - 13/05/2025; ATA 007 - 27/05/2025; ATA 008 - 27/05/202; ATA 009 - 12/06/2025; ATA 010 - 10/06/2025; ATA 011 - 17/06/2025; ATA 012 - 14/08/2025; ATA 013 - 21/08/2025; ATA 014 - 10/09/2025; ATA 015 - 18/09/2025; ATA 016 - 09/10/2025; ATA 017 - 14/10/2025; ATA 018 - 16/10/2025; ATA 019 - 06/11/2025; ATA 020 - 10/12/2025; ATA 021 - 11/12/2025; ATA 022 - 18/12/2025



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Da Aprovação

Através da Resolução nº 05/2026, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, aprovou a gestão financeira dos recursos da Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do terceiro quadrimestre de 2025.

4.2.16.2 – Conselho Municipal da Assistência Social de Céu Azul - CMCAS

O Conselho está formalmente constituído através da Lei Municipal nº 2.243 de 23 de junho de 2021, Alterada pela Lei Municipal nº 2.636/2025.

Decreto de designação dos conselheiros: Decreto nº 7.821 de 18 de dezembro de 2025.

Membros do Conselho e atribuição:

GOVERNAMENTAL		
NOME	TITULAR/SUPLENTE	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Jeferson Antônio da Silva	Titular	Secretaria M. de Assistência Social
Neusa da Cunha Chiuza	Suplente	Secretaria M. de Assistência Social
Elvira Maria Erba Alves	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Daiane Portes dos Santos Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Eliana Salete Ravaneli	Titular	Secretaria M. de Administração
Ângela Maria Madeira	Suplente	Secretaria M. de Administração
NÃO GOVERNAMENTAL		
Cleonice M ^a Trevizan dos Santos	Titular	Trabalhador do SUAS
Daniela Lopes Ribeiro	Suplente	Trabalhador do SUAS
Claudia Loni Blauth da Silva	Titular	Entidade/Organização/Socioassistencial
Riciele Dall'Astra	Suplente	Entidade/Organização/Socioassistencial
Neocianes Vileirine Escanes	Titular	Usuário do SUAS
Karine Ribeiro Bento	Suplente	Usuário do SUAS

Conforme informado pela Secretaria de Assistência Social no ano de 2025 ocorreram reuniões regularmente em: ATA 001 - 04/02/2025; ATA 002 - 19/02/2025; ATA 003 - 15/03/2025; ATA 004 - 12/03/2025; ATA 005 - 01/04/2025; ATA 006 - 02/04/2025; ATA 007 - 06/05/2025; ATA 008 - 20/05/2025; ATA 009 - 03/06/2025; ATA 010 - 04/06/2025; ATA 011 - 09/06/2025; ATA 012 - 17/06/2025; ATA 013 - 01/07/2025; ATA 014 - 07/07/2025; ATA 015 - 09/07/2025; ATA 016 - 17/07/2025; ATA 017 - 05/08/2025; ATA 018 - 11/08/2025; ATA 019 - 13/08/2025; ATA 020 - 02/09/2025; ATA 021 - 08/09/2025; ATA 022 - 11/09/2025; ATA 023 - 07/10/2025; ATA 024 - 09/10/2025; ATA 025 - 10/10/2025; ATA 026 - 04/11/2025; ATA 027 - 11/11/2025;



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.2.16.3 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cêú Azul – CMDPD

O Conselho está formalmente constituído através da Lei Municipal nº 2.489 de 6 de setembro de 2023.

Decreto de designação dos conselheiros: Decreto nº 7.711 de 26 de setembro de 2025.

Membros do Conselho e atribuição:

NOME	TITULAR/ SUPLENTE	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Andreia Strinta dos Santos Elias	Titular	Secretaria Mun. de Assistência Social
Andreia Cristina de Oliveira	Suplente	Secretaria Mun. de Assistência Social
Ines Fernandes de Moura	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Eliete da Fonseca Spies	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Aline da Rosa dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Laise Deline Sperotto do Prado	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Tiago De Barba	Titular	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
Fernando Augusto Hoffelder	Suplente	Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

NÃO GOVERNAMENTAL

NOME	TITULAR/SUP LENTE	ÓRGÃO QUE REPRESENTA
Adriana Rorato Antonelo	Titular	(Trabalhador da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêú Azul - APAE
Aline Luzia Carnelos	Suplente	(Usuário(a) da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêú Azul - APAE
Marisa Danneboch	Titular	(Usuário(a) da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêú Azul - APAE
Amanda Thayna Menoncin	Suplente	(Trabalhador da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêú Azul - APAE
Marisa Danneboch	Titular	(Representante da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêú Azul – APAE
Ivete Terezinha Stracke	Suplente	(Representante da Entidade) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêú Azul - APAE
Maria Vanin de Oliveira	Titular	(Representante Pessoa Física) Sociedade Civil
Vania Elisabeth de Souza	Suplente	(Representante Pessoa Física) Sociedade Civil

Conforme informado pela Secretaria de Assistência Social no ano de 2025 ocorreram reuniões regularmente em: ATA 001 07/02/2025; ATA 002 08/03/2025; ATA 003 23/05/2025; ATA 004 25/07/2025; ATA 005 29/08/2025; ATA 006 26/09/2025; ATA 007 28/11/2025.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.2.16.4 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

O Conselho está formalmente constituído através da Lei Municipal nº 2.416, 5 de outubro de 2022.

Decreto de designação dos conselheiros: Decreto nº 7.588 de 17 de junho de 2025.

Membros do Conselho e atribuição:

Titular Governamental	Suplente Governamental	Órgão que Representa
Andreia Strinta dos S. Elias	Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria M. de Assistência Social
Ângela Maria Madeira	Karenine Loof	Secretaria Municipal de Administração
Fernando A. Hoffelder	Tiago de Barba	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Inês Fernandes de Moura	Elisangela Barreto dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Silvana Camana	Tatiane Mendes Bordignon	Secretaria Municipal da Saúde

Não Governamental		
Silvestre Schafaschek	Titular	Representante de entidade não governamental (APAE)
Suzane Falavigna de Oliveira	Suplente	Representante de entidade não governamental (APAE)
Andreia Correia Rosa Albrecht	Titular	Representante de trabalhadores de entidade não governamental (APAE)
Eliane Korb Rodrigues	Suplente	Representante de trabalhadores de entidade não governamental (APAE)
Arlete de Souza Costa	Titular	Representante de usuários de entidade não governamental (APAE)
Iracema Bressan	Suplente	Representante de usuários de entidade não governamental (CCI)
Cleonice Maria Trevisan dos Santos	Titular	Representante de trabalhadores de entidade não governamental (CCI)
Vandressa A. B. Agostinho	Suplente	Representante de trabalhadores de entidade não governamental (CCI)
Margarete Broch Gabiatti	Titular	Representante de entidade não governamental (CCI)
Leonel Gabiatti	Suplente	Representante de entidade não governamental (CCI)

Conforme informado pela Secretaria de Assistência Social no ano de 2025 ocorreram reuniões regularmente em: ATA 001 07/02/2025, ATA 002 08/03/2025 , ATA 003 23/05/2025, ATA 004 25/07/2025, ATA 005 29/08/2025, ATA 006 26/09/2025, ATA 007 28/11/2025.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

4.2.17. Monitorar o registro das transferências voluntárias e o respectivo registro no SIT

Com referência às parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, acusamos a existência dos seguintes Termos de Colaboração e Termos de Fomento no exercício de 2025, firmados sob a égide da Lei Federal nº. 13.019/14, e Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal 4860/2016, visando suplementar a atividade privada buscando o incremento no nível e no volume de serviços colocados à disposição da população, em especial a menos favorecida.

Durante o exercício de 2025, foram executados 9 termos de colaboração e 2 termos de fomentos, cujos processo foram inseridos no Portal do SIT do TCE-PR, para os devidos registros de acompanhamento e fiscalização executados tanto pelo tomador quanto pelo concedente.

Compreendem os termos formalizados para execução no exercício de 2025:

Nº SIT	69268
Instrumento	Termo de Colaboração - 01/2025
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL
Objeto	Realizar atendimento para crianças e adolescentes prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, em período integral na forma de contra turno escolar, visando expandir conhecimento e habilidades, despertar autonomia e fortalecer vínculos com a escola, família e comunidade.
Celebração	01/01/2025
Início de Vigência	01/01/2025
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	970.428,46

Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	972.317,08
Valor Repassado	970.428,46		Devolução S. C.	5.607,57
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	241,46			
Rendimento	4.128,51		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	3.126,22			



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Nº SIT	69270
Instrumento	Termo de Colaboração – 02/2025
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL
Objeto	Ofertar atendimento individualizado para pessoas com deficiência física, auditiva, visual, deficiência intelectual, autismo e atraso no desenvolvimento neuro psicomotor, bem como pessoas que sofreram algum tipo de acidente e ficaram com sequelas que não possuem matrícula escolar nesta instituição
Celebração	01/01/2025
Início de Vigência	01/01/2025
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	116.007,25

Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	117.238,04
Valor Repassado	116.007,25		Devolução S. C.	15.768,39
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	0,00			
Rendimento	1.216,51		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	14,28			

Nº SIT	69271
Instrumento	Termo de Colaboração – 03/2025
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CÊU AZUL
Objeto	Atendimento às gestantes e Crianças de o (zero) ano a 06 (seis) anos do Município de Cêú Azul.
Celebração	01/01/2025
Início de Vigência	01/01/2025
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	157.176,21 (Valor inicial R\$ 142.176,21 + Aditivo 1 R\$ 15.000,00)

Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	157.885,08
Valor Repassado	157.176,21		Devolução S. C.	394,15
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	0,00			
Rendimento	38,86		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	1.064,16			



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Nº SIT	69273
Instrumento	Termo de Colaboração – 04/2025
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS DE CEU AZUL
Objeto	Desenvolver ações socioassistenciais visando o bem-estar das pessoas idosas do município de Céu Azul PR.
Celebração	01/01/2025
Início de Vigência	01/01/2025
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	194.775,00

Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	192.649,34
Valor Repassado	194.775,00		Devolução S. C.	3.158,72
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	81,94			
Rendimento	577,63		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	373,49			

Nº SIT	69279
Instrumento	Termo de Colaboração – 05/2025
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR - FILIAL CÉU AZUL
Objeto	Execução do programa de aprendizagem do trabalho do adolescente ou jovem, realizando capacitação para execução de atividades profissionais através do conhecimento teórico e prático sobre o mundo do trabalho, com idade entre 14 (quatorze anos) e 18 (dezoito anos), em cumprimento à Lei 10.097/2000, Decreto 5.598/2005, Decreto 11.788/2008 e Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei Municipal 1198/2012 e 1633/2016 e demais Legislações.
Celebração	01/01/2025
Início de Vigência	01/01/2025
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	229.264,34

Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	227.279,16
Valor Repassado	229.264,34		Devolução S. C.	2.107,30
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	0,00			



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Rendimento	122,12		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	0,00			

Nº SIT	69281
Instrumento	Termo de Colaboração – 06/2025
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CÉU AZUL
Objeto	Fomentar a produção e preservação cultural através da formação artística de crianças, jovens e adultos do Município de Céu Azul, com desenvolvimento de espetáculos, desenvolvimento musical – instrumental, canto e balé..
Celebração	01/01/2025
Início de Vigência	01/01/2025
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	255.792,52

Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	244.254,05
Valor Repassado	255.792,52		Devolução S. C.	12.697,08
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	785,02			
Rendimento	373,59		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	0,00			

Nº SIT	69283
Instrumento	Termo de Colaboração – 07/2025
Concedente	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CÉU AZUL
Objeto	Promover o atendimento a estudantes residentes e domiciliados no município de Céu Azul há pelo menos 06(seis) meses, regularmente matriculados em cursos de nível de graduação e exclusivamente destinados a estudantes matriculados em sua primeira graduação, curso de ensino médio profissionalizantes regulares devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação) exclusivamente destinados a estudantes matriculados em seu primeiro curso de ensino médio, e que não sejam ofertados dentro do município de Céu Azul, Educação de jovens e adultos – fase II, educação de jovens e adultos do Ensino Médio, situados em outros municípios e que necessitem de deslocamento para a frequência das aulas
Celebração	01/01/2025
Início de Vigência	01/01/2025
Fim de Vigência	28/02/2026



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Valor Total	632.314,78
--------------------	------------

Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	632.268,89
Valor Repassado	632.314,78		Devolução S. C.	1.841,83
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	15,00			
Rendimento	1.780,94		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	0,00			

Nº SIT	69286
Instrumento	Termo de Colaboração – 08/2025
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL
Objeto	Prestação de serviços ambulatoriais de média complexidade, com atendimento terapêutico nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional, aos usuários do Sistema único de Saúde em reabilitação intelectual e motora funcional, com transtornos do espectro autista – TEA , atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH e sociopsicossociais
Celebração	01/01/2025
Início de Vigência	01/01/2025
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	190.000,00

Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	188.727,29
Valor Repassado	190.000,00		Devolução S. C.	3.610,24
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	0,00			
Rendimento	1.698,58		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	638,95			

Nº SIT	69287
Instrumento	Termo de Colaboração – 09/2025
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Tomador	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CÊU AZUL
Objeto	Atendimento 24 horas de urgência e emergência em pronto socorro, consultas, internações, realização de procedimentos cirúrgicos e pequenos procedimentos para a população de Cêú Azul, com capacidade instalada de 27 (vinte e sete) leitos operacionais, visando proporcionar diagnósticos, tratamentos e recuperação física e mental dos enfermos do Município de Cêú Azul



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Celebração	01/01/2025
Início de Vigência	01/01/2025
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	3.952.204,04

Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	3.951.456,48
Valor Repassado	3.952.204,04		Devolução S. C.	4.412,46
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	5.048,64
Recurso próprio	5.048,64			
Rendimento	2.265,74		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	1.399,16			

Nº SIT	65998
Instrumento	Termo de Fomento – 1/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Tomador	CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS DE CEU AZUL
Objeto	Desenvolvimento do projeto "Tempo de Ensinar e Aprender" para a finalidade de promover potencialidades das pessoas idosas do município de Cêú Azul, como forma de proporcionar melhor qualidade de vida.
Celebração	27/09/2024
Início de Vigência	01/07/2024
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	158.538,72

Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	144.026,85
Valor Repassado	158.538,72		Devolução S. C.	27.080,27
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	240,40			
Rendimento	12.279,30		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	48,70			
Estorno de despesa	0,00			

Nº SIT	69193
Instrumento	Termo de Fomento – 2/2024
Concedente	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Tomador	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEU AZUL
Objeto	Ofertar atendimento Educacional Especializado, visando o desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais, cujo valor por aluno é de R\$: 8.674,45 (Oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	quarenta e cinco centavos) a alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, autismo e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, (conforme estatística do FNDE com base no senso escolar) sendo um total de 47 alunos, cabendo ao município repassar recursos para atender a 50% da demanda e os outros 50% pelo Estado do Paraná.
Celebração	20/12/2024
Início de Vigência	01/01/2025
Fim de Vigência	28/02/2026
Valor Total	203.849,57

Créditos	Valor		Débitos	Valor
Saldo Inicial	0,00		Despesa	175.236,51
Valor Repassado	203.849,57		Devolução S. C.	32.587,85
Contra Partida	0,00		Devolução S. T.	0,00
Recurso próprio	0,00			
Rendimento	3.473,63		Saldo Final	0,00
Glosas de despesas	0,00			
Estorno de despesa	501,16			

Em observância aos procedimentos de acompanhamento é possível constatar que todos os projetos foram acompanhados e fiscalizados pela fiscal/gestor da parte concedente (Município de Céu Azul). A verificação detalhada das transferências pode ser consultada no portal do SIT – TCE-PR, disponível no link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibNTAzNWVmZjltZjBjOS00MjMyLWI4YTMtYTZlMzcwYWwEYNzA4liwidCI6ImY3MGEwYWYyLWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlma0GMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>, para refinar a consulta selecione o número do Código SIT do termo desejado, ou selecione o Município em seguida o tomador.

4.2.18. Monitorar o funcionamento da ouvidoria (Lei nº 13.460/17)

No âmbito da Administração temos a ouvidoria geral e ouvidoria do SUS, sendo essa responsável por recepcionar as ouvidorias na área da saúde.

Os serviços de ouvidoria são recepcionados pela responsável nomeada e encaminhados para os setores competentes para resposta ou solução.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Na ouvidoria geral, durante o exercício de 2025, foram recebidas 100 ouvidorias conforme tabela abaixo:

	Quantidade
Reclamações	34
Críticas	4
Denúncias	53
Sugestão	1
Elogio	0
Acesso a informação	8
Total	100

As ouvidorias foram recepcionadas pela encarrega e tramitada para resposta ou atendimento da secretaria competente conforme assunto da ouvidoria.

Na ouvidoria da saúde foram recebidas 92 ouvidorias no exercício de 2025, conforme tabela abaixo:

	Quantidade
Solicitações	48
Reclamações	35
Denúncias	8
Sugestão	0
Elogio	1
Informação	0
Total	92



4.2.19. Monitorar as ressalvas constantes no relatório do Controle Interno de 2024

A verificação de possíveis ressalvas constantes no relatório anual do Controle Interno do ano anterior, é essencial para o acompanhamento contínuo e verificar se os procedimentos ressalvados tiveram melhorias ou correções nos procedimentos.

Dentre os registros ressalvados no relatório do ano anterior, é observado o atraso no cumprimento da agenda de obrigações, especialmente quanto ao envio do sim-am. Percebendo-se que no início de 2025 ainda houveram alguns atrasos, no entanto, atualmente a agenda vem sendo cumprida regularmente.

Ainda foram verificados os procedimentos de diárias, execução de despesas e entregas de materiais, sendo emitidas orientações e recomendações, objetivando promover a melhorias nos processos.

4.2.20. Monitorar a elaboração das leis orçamentárias (PPA, LDO LOA)

Considerando que no ano de 2025 foi o primeiro ano de mandato, e em conformidade com o artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, foram elaboradas e aprovadas as três leis orçamentárias, compreendendo:

- **PPA Plano Plurianual:** Lei 2.697 de 22/12/2025, publicada no diário oficial eletrônico do Município de Céu Azul em 22/12/2025;
- **LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias:** Lei 2.696 de 22/12/2025, publicada no diário oficial eletrônico do Município de Céu Azul em 22/12/2025;
- **LOA Lei Orçamentária Anual:** Lei 2.698 de 22/12/2025, publicada no diário oficial eletrônico do Município de Céu Azul em 22/12/2025;

Percebe-se que os projetos das leis orçamentárias foram elaboradas pelo executivo e encaminhadas ao legislativo nos prazos estabelecidos na legislação.

Para elaboração dos projetos de lei foram realizadas consultas públicas a entidades representativas na sociedade local, bem como realizadas audiências públicas, promovendo a transparência e discussão com a sociedade.

Em 23/05/2025, foi realizada a audiência pública quanto a elaboração do PPA – 2026-2029, disponível em: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/ppa/edital-de-convocacao-e-audiencia-da-ppa-2026-a-2029>, ao qual constam documentos da elaboração do PPA, como: convocação para audiência, proposições apresentadas pela sociedade, apresentação da audiência, lista de presença.

Em 25/07/2025, foi realizada a audiência pública quanto a elaboração do LDO 2026, disponível em: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/ldo/edital-de-convocacao-e-audiencia-do-ldo-2026>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

[convocacao-e-a-audiencia-da-ldo-2026](#) , ao qual constam documentos da elaboração da LDO, como: convocação para audiência, apresentação da audiência, lista de presença.

Em 26/09/2025, foi realizada a audiência pública quanto a elaboração do LOA 2026, disponível em: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/loa/audiencia-da-loa-2026> , ao qual constam documentos da elaboração da LOA, como: convocação para audiência, apresentação da audiência, lista de presença.

Cumprimento das Metas Contidas no Plano Plurianual

No caso específico do PPA 2022/2025, instituído Lei Municipal nº. 2.312/2021 datada de 10/12/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, dia 10/12/2021, páginas 01 a 74, Ano: X, edição 2.882, o mesmo foi elaborado compreendendo as fases de diagnóstico, preparação, elaboração, aprovação, implantação, execução, avaliação e revisão, com o estabelecimento de metas físicas e financeiras como manda a boa técnica.

Órgão	Previsão PPA 2025	Previsão LOA 2025
01-Poder Legislativo	4.592.241,68	5.142.441,68
02-Governo Municipal	901.924,46	1.186.924,46
03-Procuradoria Geral do Município	312.563,64	487.563,64
04-Coord. do Sistema de Controle Interno	201.811,61	309.611,61
05-Secretaria Municipal de Administração	4.801.063,59	5.334.063,59
06-Secretaria Municipal de Planejamento	766.487,27	1.007.487,27
07-Secretaria Municipal de Finanças	5.829.013,55	6.186.599,44
08-Secretaria Municipal de Agricultura	1.144.595,65	1.448.595,65
09-Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.468.668,34	2.674.490,69
10-Secretaria Municipal de Educação	19.919.284,49	25.730.874,09
11-Secr.Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	1.932.666,54	2.363.666,54
12-Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	16.299.063,23	19.134.265,62
13-Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes	7.711.865,93	8.359.635,44
14-Secretaria de Desenvolvimento Econômico	673.992,96	875.992,96
15-Secretaria de Assistência Social	3.491.807,06	4.142.197,32
Total	70.047.050,00	84.384.410,00

Fonte: PPA 2022/2025 - Lei 2312/2021 (Anexo Metas das Ações por Programa de Governo sem alterações) e LOA 2025 - Lei 2605/2024 - Demonstrativo de Despesas

Sendo percebido o atendimento ao previsto no PPA, a diferença de valor entre o PPA inicial e a LoA 2025 deve-se ao crescimento da arrecadação.



4.2.21. Monitorar a regular execução e cumprimento das Instruções Normativas internas

Durante o exercício de 2025, foram realizados acompanhamentos quanto a verificação do atendimento às instruções normativas internas. A partir dessas verificações foram emitidos recomendações quanto ao adequado procedimentos a ser seguido.

Através do Ofício 30/2025 – CI, foram emitido recomendações quanto aos adequados procedimentos de execução de despesas de aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção da frota municipal.

Através do Ofício 42/2025 – CI, foram emitido recomendações quanto aos adequados procedimentos de execução de despesas com diárias.

4.2.22. Monitorar a possível identificação de procedimentos que necessitam de regulamentações para a adequação à legislação, garantindo controle e regular execução dos processos e atividades

Durante o exercício de 2025, houve o acompanhamento e monitoramento de procedimentos, percebendo-se a regulação de procedimentos como governo digital e lei geral de proteção de dados.

No que se refere a Lei 14.129/2021 – Lei do Governo Digital, a mesma foi regulada no âmbito municipal através do Decreto nº 7.562/2025.



4.3. Atividades de Auditoria

Como objetos auditáveis seguiu-se as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, quanto ao atendimento da Nota Técnica nº 29/2024 - CGF/TCE-PR, que dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados das Prestações de Contas de Prefeito Municipal, por ter especial relevância ao orientar as auditorias a serem previstas no planejamento anual das atividades. Dessa forma, o plano de atividades previu o cumprimento dessa nova obrigação normativa.

Na tabela abaixo, contam as atividades de auditorias planejadas e sua execução:

3	Objetos de Auditoria	Execução	Situação
3.1	Aplicação de Auditorias através dos RDC		
	1 - Área da Educação - RCD EDU35 - Adequação dos Veículos e Condutores	Realizada (Auditoria 1-2025)	Em fase de monitoramento
	2 – Área da Saúde - RCD SAU14 - Saúde da Criança.	Realizada (Auditoria 2-2025)	Em fase de monitoramento
	3 – Área Administração Financeira - RCD ADM070809 - Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas	Realizada (Auditoria 3-2025)	Em fase de monitoramento
3.2	Auditoria de Licitações e Contratos (com subtema a definir pela equipe)	Não Realizada	
3.3	Auditorias em Obras (com subtema a definir pela equipe)	Não Realizada	

A atividade de auditoria foi limitada, pois atualmente, a unidade conta com apenas 01 (um) servidor lotado e na função de coordenadoria do controle interno, o que configura uma limitação severa da força de trabalho. A realização de uma auditoria completa exige etapas de planejamento, execução, achados e monitoramento que, sob a responsabilidade de um único indivíduo, comprometem a segregação de funções e a tempestividade dos trabalhos.

Observa-se que, desde a aposentadoria da única servidora concursada na função de auditor não houve o preenchimento desse cargo, limitando as atividades de auditorias. Nesse sentido é recomendado a nomeação de servidor aprovado em concurso público para a função de auditor.

Abaixo abordamos as principais constatações sobre cada auditoria realizada.



4.3.1. Auditorias RDC – TCE-PR

Conforme plano de aplicação de RCD 2025, elaborado pela controladoria interna, a definição das auditorias a partir dos relatórios a serem aplicados, podem ser balizados em prioridades, conveniências e oportunidades, mediante a avaliação dos riscos e possíveis impactos.

Nesse sentido foram utilizados parâmetros como nota baixa ou nota alta no PROGOV, associação a outros registros no âmbito da Administração, para definição do RCD a ser aplicado.

Dessa forma foi planejado a aplicação de três auditorias de RCD para o exercício de 2025, compreendendo:

- 1 - Área da Educação - RCD EDU35 - Adequação dos Veículos e Condutores
- 2 – Área da Saúde - RCD SAU14 - Saúde da Criança.
- 3 – Área Administração Financeira - RCD ADM070809 - Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas

4.3.1.1. Auditoria Interna 1/2025 - Área da Educação - RCD EDU35 - Adequação dos Veículos e Condutores

Abaixo, segue o resumo dos principais objetos, achados e recomendações da Auditoria Interna 1/2025 Área da Educação - RCD EDU35 - Adequação dos Veículos e Condutores.

A presente auditoria teve como objetivo verificar a conformidade e adequação dos veículos e condutores utilizados no serviço de transporte escolar, conforme os requisitos legais, normativos e contratuais aplicáveis. Mediante a aplicação do RCD EDU35 – Adequação dos veículos e condutores, disponibilizado para pelo TCE-PR, disponível em <https://www1.tce.pr.gov.br/transparencia/municipios/consistencia-de-dados.htm>.

Dessa forma a auditoria, mediante a aplicação do RCD EDU35, também visa avaliar a consistência dos dados informados ao TCE-PR através do programa PROGOV.

A auditoria busca identificar não conformidades, riscos à segurança dos alunos e oportunidades de melhoria nos processos de controle e gestão do transporte escolar.

Principais Achados

Achados		Recomendações
AC03	Há veículos que estão sendo utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino com idade que pode comprometer a qualidade do serviço e a segurança dos	- no prazo de 6 (seis) meses proceder a revisão da legislação municipal, estabelecendo idade máxima para os veículos; - No prazo de 12 (doze) priorizar a substituição do veículo de propriedade do



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	estudantes.	Município com idade avançada;
--	-------------	-------------------------------

4.3.1.2. Auditoria Interna 2/2025 - Área da Saúde - RCD SAU14 - Saúde da Criança.

Abaixo, segue o resumo dos principais objetos, achados e recomendações da Auditoria Interna 2/2025 Área da Saúde - RCD SAU14 - Saúde da Criança.

A presente auditoria tem como objetivo **verificar os serviços essenciais à atenção básica em saúde – Saúde da Criança**, conforme os requisitos legais e normativos aplicáveis. Mediante a aplicação do RCD SAU14 – Saúde da Criança, disponibilizado pelo TCE-PR, disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/transparencia/municipios/consistencia-de-dados.htm>

Dessa forma a auditoria, mediante a aplicação do RCD SAU14, também visa avaliar a consistência dos dados informados ao TCE-PR através do programa PROGOV.

A auditoria busca identificar não conformidades, qualidade no atendimento às crianças e oportunidades de melhoria nos processos de controle da unidade Básica de Saúde.

Principais Achados e Recomendações

Achados		Recomendações
AC02	A UBS não dispõe de informações registradas em prontuário.	Implementar rotina de registro de atendimento com estratificação de risco em prontuário físico ou eletrônico, constando em todas as consultas realizadas a estratificação de risco.
AC05	Não é possível concluir que a UBS realiza a busca ativa de todos os recém-nascidos para realização da 1ª consulta em até 10 dias após o nascimento.	Implementar rotina de registro em prontuário sobre a realização de consulta ao recém-nascido ou realização de busca ativa, para consulta até o 10º dia.
AC07	Não é possível concluir que a UBS realiza o registro de orientações sobre o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida.	Implementar rotina de registro em prontuário sobre orientações referentes ao aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida.
AC08	Não é possível concluir que a UBS realiza, pelo menos, 9 consultas às crianças até o 2 ano de vida.	Implementar rotina de registro em prontuário sobre a realização de consultas para as crianças do território da UBS, com no mínimo 9 consultas até o 2 ano de vida.
AC09	Não é possível concluir que todas as crianças estratificadas como risco intermediário ou alto risco foram encaminhadas para atendimento	Implementar a rotina de registro em prontuário sobre estratificação de risco e encaminhamento para a atenção especializada.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

	especializado.	
--	----------------	--

4.3.1.3. Auditoria Interna 3/2025 - Área Administração Financeira - RCD ADM070809 - Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas

Abaixo, segue o resumo dos principais objetos, achados e recomendações da Auditoria Interna 3/2025 Área Administração Financeira - RCD ADM070809 - Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas.

A presente auditoria tem como **objetivo verificar o processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas**, conforme os requisitos legais e normativos aplicáveis. Mediante a aplicação do RCD ADM 070809 – Execução da Despesa Orçamentária – Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas, disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/transparencia/municipios/consistencia-de-dados.htm>.

Dessa forma a auditoria, mediante a aplicação do RCD ADM 070809, também visa avaliar a consistência dos dados informados ao TCE-PR através do programa PROGOV.

A auditoria busca verificar os procedimentos relacionados à execução das despesas, nos três estágios ou fases, sendo: empenho, liquidação e pagamento.

Principais Achados e Recomendações

ACHADOS		RECOMENDAÇÕES
AC02	Os processos de despesa finalizados analisados não são processos digitais.	Iniciar estudos preliminares para a digitalização dos processos internos do município e implementar rotina de tramitação e arquivamento dos processos de forma digital.
AC06	O Município não realiza empenhos globais relativos ao valor total que será gasto no ano para as despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento.	No início de cada exercício financeiro, realizar levantamento de todos os contratos vigentes e despesas de valor determinado sujeitas a parcelamento.
		Realizar um empenho global para cada contrato ou despesa de valor determinado sujeitas a parcelamento no montante relativo ao exercício financeiro vigente.
		No momento da assinatura de novo contrato durante o exercício financeiro, realizar o empenho global para o montante relativo ao exercício financeiro vigente.
	O Município não realiza empenhos por estimativa relativos ao valor total que será gasto no ano	No início de cada exercício financeiro, realizar levantamento de todas as despesas cujo montante não se possa determinar previamente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

AC07	para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente.	Realizar um empenho estimativo para cada despesa cujo montante não se pode determinar previamente relativo ao exercício financeiro vigente.
AC10	O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa não define os responsáveis por cada etapa do processo.	Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação da despesa.
		Caso sejam identificadas etapas do processo que podem ser aprimoradas, de forma a se alcançar maior eficiência, eficácia ou redução dos riscos de inconformidade, elaborar um novo desenho para os procedimentos.
		Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) os responsáveis por cada etapa dos procedimentos que estão relacionados à liquidação da despesa.
AC11	O ato normativo que regulamenta o procedimento de liquidação da despesa não possui diagrama(s) (fluxograma) com a indicação do passo a passo para a liquidação da despesa.	Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação da despesa.
		Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação da despesa.
AC12	O Município não possui diagrama(s) (fluxograma), aprovado(s) por normativa(s) local(is), dos processos de trabalho de liquidação de despesas de adiantamentos e diárias.	Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação das despesas de adiantamentos e diárias.
		Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação das despesas de adiantamentos e diárias.
AC16	O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa não define os responsáveis por cada etapa do processo.	Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados ao pagamento da despesa.
		Caso sejam identificadas etapas do processo que podem ser aprimoradas, de forma a se alcançar maior eficiência, eficácia ou redução dos riscos de inconformidade, elaborar um novo desenho para os procedimentos.
		Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) os responsáveis por cada etapa dos procedimentos que estão relacionados ao pagamento da despesa.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

AC17	O ato normativo que regulamenta o procedimento de pagamento da despesa não possui diagrama(s) (fluxograma).	Realizar mapeamento dos procedimentos administrativos que estão relacionados à liquidação da despesa.
		Publicar ato normativo definindo (ou realizar a atualização de ato normativo já existente) o passo a passo para a liquidação da despesa.
AC19	A programação de pagamentos do período não está de acordo com o que foi estabelecido no ato normativo.	Elaborar e publicar programação de pagamentos do período nos termos do ato normativo que a regulamenta.

4.4. Atividades de Normatização

O plano anual de atividades do Controle Interno, previu as seguintes atividades de normatização:

4	Objetos de Normatização	Execução
4.1	Elaborar manual de auditoria interna	Realizada
4.2	Elaborar o Plano Anual de Atividade do Controle Interno para o ano de 2026	Não Realizada

4.4.1. Elaborar Manual de Auditoria Interna

O Manual de Auditoria Interna foi elaborado e aprovado pela Autoridade Competente (Prefeito Municipal) em 15 de maio de 2025.

O manual objetiva padronizar conceitos, procedimentos e práticas de auditoria interna da Prefeitura Municipal de Céu Azul, estando disponibilizado no portal da transparência, disponível em: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/controleinterno/manual-auditoria>

4.5. Ações de Qualificação

O plano anual de atividades do Controle Interno, previu as seguintes atividades de qualificação dos integrantes da equipe de controle interno.

5	Ações de Qualificação	Execução
5.1	Capacitação nas atividades voltadas ao Controle Interno ofertadas pelo TCE-PR (áreas de:- PCA, - PROGOV, - RDC, - ITP, - Outros) ofertadas de forma , presencial, online, online conectado, transmissões por live's ou disponibilizados nos canais do TCE)	Realizada
5.2	Capacitação com formação e qualificação nas áreas de controle interno e auditorias	Não realizada



No exercício de 2025, foram realizadas as seguintes capacitações pelos responsáveis de Controle Interno:

Curso de Controle Interno TCE-PR – Escola de Gestão Pública – Formato OnLine

Objetivo: Promover o aperfeiçoamento sobre os conceitos e competências do setor de controle interno, através do treinamento disponibilizado de forma online pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR. Curso composto por seis módulos, totalizando 13 horas aula, conforme segue;

- CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS – Local EGP Online – 3 horas
- CONTROLE INTERNO: FUNDAMENTOS PARA EFETIVA ATUAÇÃO DA AUDITORIA – Local EGP Online – 2 horas
- CONTROLE INTERNO: FUNDAMENTOS PARA EFETIVA ATUAÇÃO DA AUDITORIA – Local EGP Online – 2 horas
- CONTROLE INTERNO E O MODELO DE 3 LINHAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Local EGP Online – 3 horas
- CONTROLE INTERNO E AGESTÃO DE RISCOS – Local EGP Online – 3 horas
- CONTROLE INTERNO: GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL E CONTROLE INTERNO – Local EGP Online – 3 horas

- **Curso: Sistema de Planejamento da Gestão Pública – O Plano Plurianual – PPA 2026/2029** e sua interligação com a LDO e Orçamento Anual. – Instituto AGP – Carga horária 11 horas/aula;

Objetivo: promover a qualificação quanto aos procedimentos de elaboração do PPA e sua relação com as demais peças orçamentárias, e essencialmente nas atividades do controle interno quanto aos procedimentos de cumprimento das metas previstas no PPA durante a sua execução.

Curso TCE – Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades – Dia 10 e 11 de abril de 2025 – Carga horária 12 horas;

Curso TCE – Oficina de Auditorias Internas – Dia 11 de abril de 2025 – Carga horária 4 horas;

Live TCE – Índice de Transparência da Administração Pública 2025 – dia 09 de abril de 2025 – Disponível em: https://www.youtube.com/live/Flf6m_0pPRQ

Live TCE – PROGOV - Roteiros de Consistência dos Dados – dia 28 de abril de 2025 – Disponível em: <https://www.youtube.com/live/svPSU9E8cJ8>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Live TCE – Emendas PIX – Painel de Informações e Orientações a serem observadas pelos entes Municipais – dia 13 de maio de 2025 – Disponível em:

<https://www.youtube.com/live/UZdHIRaxbJc>

Curso TCE – Foz PCA 2025 – ADM Financeira – Prática para Revisão dos Questionários – Dia 23 de maio de 2025 – Carga horária 8 horas;

Live TCE-PR – Tema ATUALIZAÇÕES DO SIM-AM: RELATÓRIOS OPERACIONAIS, LAYOUTS E REGRAS, objetivando apresentar e esclarecer as principais **novidades do SIM-AM**, dia 18 de junho de 2025 às 10 horas, Disponível em <https://www.youtube.com/live/lcaJ1tDjknY>;

Conclusão do Curso de Ciências Contábeis – Bacharelado, com colação de grau em 27/08/2025.

Live TCE-PR – Tema novidades do cadastramento de interlocutores que vão responder os questionários por meio dos quais o Tribunal de Contas fará a avaliação de políticas públicas na Prestação de Contas Anual (PCA) de 2025 dos 399 prefeitos do Paraná, objetivando apresentar e esclarecer as principais novidades, procedimentos e prazos, ocorrida no dia 29 de setembro de 2025 às 14 horas, Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=5vl2hjz1yFs>

Live TCE-PR – Tema novidades do cadastramento de interlocutores que vão responder os questionários por meio dos quais o Tribunal de Contas fará a avaliação de políticas públicas na Prestação de Contas Anual (PCA) de 2025 dos 399 prefeitos do Paraná, objetivando apresentar e esclarecer as principais novidades, procedimentos e prazos, ocorrida no dia 29 de setembro de 2025 às 14 horas, Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=5vl2hjz1yFs>

Live TCEPR - Assunto: ProGov - Prestação de Contas dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras - Data: 27/11/2025 – 15 Horas, - Disponível em: <https://www.youtube.com/live/X0WCMHzfKzA>

Escola de Gestão do Estado do Paraná

Curso: 2025 – Apoio ao Planejamento das Unidades Municipais de Controle Interno

Carga Horária: 40 horas

Disponível em: <https://www.ead.pr.gov.br/enrol/index.php?id=2814>



4.6. Ações de Assessoramento

O plano anual de atividades do Controle Interno, previu as seguintes atividades de Assessoramento.

6	Ações de Assessoramento	Execução
6.1	Realizar assessoramento e facilitação de orientação à gestão de acordo com as necessidades ou solicitações	Realizada

As atividades de assessoramento foram realizadas conforme demandas encaminhadas ao Controle Interno pelas diversas secretarias ou departamento, procedendo orientação técnica quanto a adequados procedimentos.



5. Análise - Itens Essenciais de Gestão - Exercício 2025

5.1. Responsáveis pela Gestão Do Executivo Municipal de Cêu Azul – Exercício 2025

Prefeito Municipal: **Laurindo Sperotto**

Vice – Prefeita: **Vera Lúcia Consoli Heinemann**

Chefe de Gabinete: **Ademir Martelli**

Procurador Jurídico: **José Roberto Martins da Silva Júnior**

Coordenador de Controle Interno: **Elói Käfer**

Contador: **Enedir Wichoski**

Secretário de Finanças: **Maicon Eduardo Machado**

Secretário de Administração: **Ângelo Fernandes Júnior**

Secretário de Planejamento: **Lauren Cereza**

Secretário de Saúde: **Laise Deline Sperotto do Prado**

Secretário de Educação: **Josiane Inês Höger**

Secretário de Assistência Social: **Hermes Roberto Correa**

Secretário de Agricultura: **Artemio Ferrari**

Secretário de Cultura, Esporte: **Fernando Augusto Hoffelder**

Secretário de Desenvolvimento Econômico: **Amarildo Bonifácio Sant'Ana**

Secretário de Viação, Obras: **Gilmar Baú**

Secretário de Meio Ambiente: **João Gilberto Correa**



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

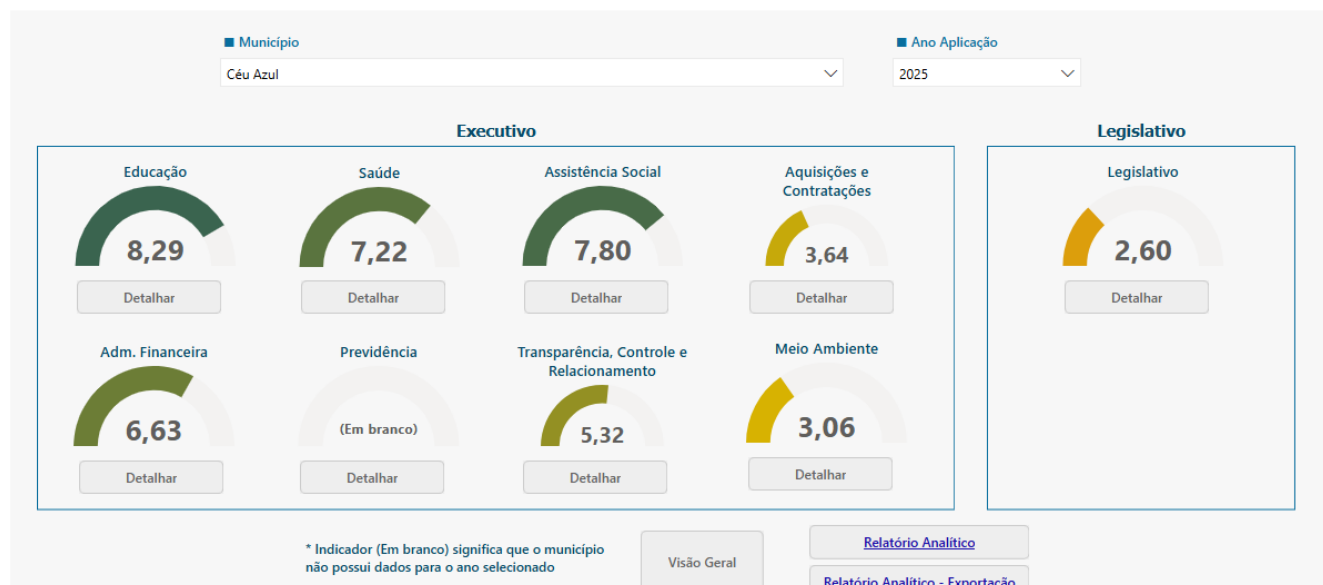
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

5.2. Avaliação da gestão com referência ao ProGov

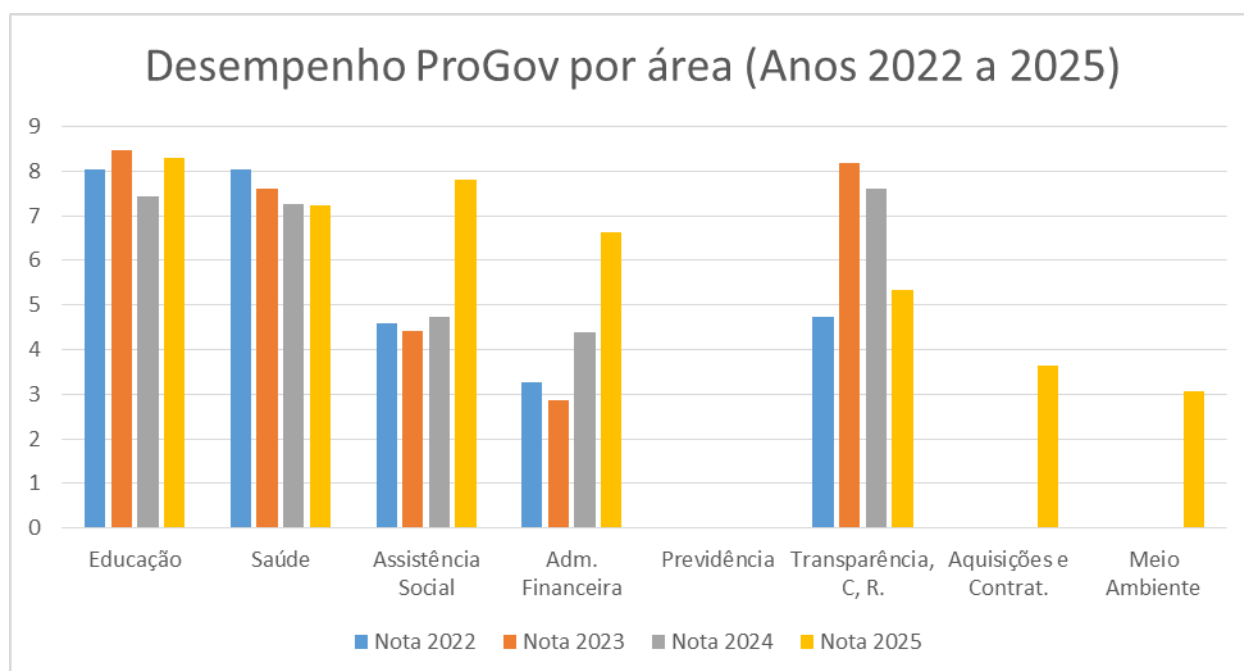
Para avaliação da gestão o TCE-PR implementou a sistemática de avaliação através do ProGov, objetivando através de aplicação de questionário aos municípios, que serão respondidos por diversos interlocutores, mensurar e avaliar a Gestão do Governo Municipal.

O quadro abaixo demonstra o resultado da avaliação de governo 2025 promovida pelo TCE-PR através do ProGov.



Segue quadro de evolução das notas por área de avaliação:

Área / Nota Ano	Nota 2025	Nota 2024	Nota 2023	Nota 2022
Educação	8,29	7,43	8,46	8,05
Saúde	7,22	7,25	7,61	8,04
Assistência Social	7,80	4,74	4,41	4,59
Adm. Financeira	6,63	4,38	2,86	3,26
Previdência	--	--	--	--
Transparência, C, R.	5,32	7,60	8,18	4,73
Aquisições e Contrat.	3,64	--	--	--
Meio Ambiente	3,06	--	--	--



Destaca-se o crescimento das notas nas áreas de Assistência Social, passando de 4,74 em 2024 para 7,80 em 2025. Bem como a nota da Administração Financeira, passando de 4,38 em 2024 para 6,63 em 2025.

Na área de Transparência, Controle e Relacionamento, observa-se um decréscimo de nota, no entanto há de se ressaltar que em 2025 houve uma reestruturação dos itens de avaliação na área, passando a integrar área de controle interno e comunicação social, impactando negativamente a nota.

Quanto as áreas de aquisições e contratações, e meio ambiente, é observado desempenho modesto, no entanto, 2025 foi o primeiro ano de avaliação servindo como parâmetro.

Nesse sentido, é perceptível o adequado desempenho quanto a avaliação da Gestão de Governo.

Ressaltando que a avaliação do ProGov é utilizada como parâmetro na análise das contas do Prefeito Municipal, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 198/2025 do TCE-PR.



5.3. Transparência de Gestão Fiscal

Neste tópico são abordados questões relacionados a transparência da gestão fiscal prevista na legislação, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal).

a) Realização de Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais LRF art. 9, § 4º

Foram realizadas audiências públicas, nos prazos estabelecidos na legislação, para avaliação do cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO atinentes aos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2025, de acordo com a exigência contida no § 4º, art. 9º da LC 101/00, sendo que o chamamento público foi veiculado no Diário Oficial do Município de Céu Azul, compreendendo:

1º Quadrimestre de 2025: Audiência realizada em 26/05/2025, com ata da audiência e apresentação disponível em:
<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/atas/audiencia-metas-fiscais-1-quadrimestre-2025>

2º Quadrimestre de 2025: Audiência realizada em 29/09/2025, com ata da audiência e apresentação disponível em:
<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/atas/audiencia-metas-fiscais-2-quadrimestre-2025>

3º Quadrimestre de 2025: Audiência realizada em 23/02/2026, com ata da audiência e apresentação disponível em:
<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/orcamento/atas/audiencia-metas-fiscais-3-quadrimestre-2025>

b) Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária LRF arts. 52 e 53

Os demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, foram regular e tempestivamente publicados no Órgão de Divulgação Oficial do Município, abrangendo todos os bimestres integrantes do período sob análise, compreendendo:

1º Bimestre de 2025: Publicação realizada em 27/03/2025, podendo ser consultado no Diário Oficial Eletrônico em:
<https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=MzkzMg>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

2º Bimestre de 2025: Publicação realizada em 21/05/2025, podendo ser consultado no Diário Oficial Eletrônico em:
<https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=Mzk4NA>

3º Bimestre de 2025: Publicação realizada em 21/07/2025, podendo ser consultado no Diário Oficial Eletrônico em:
<https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDaZMg>

4º Bimestre de 2025: Publicação realizada em 26/09/2025, podendo ser consultado no Diário Oficial Eletrônico em:
<https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDa5Mw>

5º Bimestre de 2025: Publicação realizada em 27/11/2026, com republicação por incorreção no dia 02/03/2026 podendo ser consultado no Diário Oficial Eletrônico em:
<https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDlyMg>

6º Bimestre de 2025: Publicação realizada em 28/01/2026, podendo ser consultado no Diário Oficial Eletrônico em:
<https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDE5Nw>

c) Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo LRF art. 54 e 55, § 2º

Os demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, foram regular e tempestivamente publicados no Órgão de Divulgação Oficial do Município, abrangendo todos os bimestres integrantes do período sob análise, compreendendo:

1º Quadrimestre de 2025: Publicação realizada em 21/05/2025, podendo ser consultado no Diário Oficial Eletrônico em:
<https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=Mzk4NA>

2º Quadrimestre de 2025: Publicação realizada em 26/09/2025, podendo ser consultado no Diário Oficial Eletrônico em:
<https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDa5Mw>

3º Quadrimestre de 2025: Publicação realizada em 28/01/2026, podendo ser consultado no Diário Oficial Eletrônico em:
<https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDE5Nw>



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

d) Publicação das informações de natureza orçamentária e financeira do Poder Executivo LRF art. 48, § 1º, II

Em atenção ao disposto na LC 131/09, que acrescentou dispositivos ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes públicos, o Poder Executivo Municipal efetuou a disponibilização através do portal da transparência, acessível no sítio oficial do Município, disponível em: <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia>, podendo serem consultados os tópicos Receitas e Despesas.

5.4. Desempenho da Execução Financeira e Orçamentária Consolidada LRF art. 1º, § 1º, 9º e 13

Com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do Município de Céu Azul, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, segue a análise da execução orçamentária:

Execução das Receitas

A arrecadação municipal apresentou os seguintes números:

Previsão de Receita Inicial: R\$ 84.384.410,00.

Previsão de Receita Atualizada: R\$ 112.983.795,58.

Receita Realizada (Arrecadada): R\$ 96.864.846,07.

Percentual de Arrecadação: Aproximadamente 85,73% em relação à previsão atualizada.

Segue quadro de detalhamento da receita orçamentária por origem em 2025:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	% DE REPRESENTATIVIDADE
RECEITAS CORRENTES	87.930.502,94	90,78%
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.781.410,53	12,16%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.233.165,78	1,27%
RECEITA PATRIMONIAL	3.786.587,95	3,91%
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.935,69	0,01%
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	338.083,78	0,35%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.574.739,96	71,83%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.204.579,25	1,24%
RECEITAS DE CAPITAL	8.934.295,35	9,22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.148,42	0,16%
ALIENAÇÃO DE BENS	1.550,00	0,00%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.773.596,93	9,06%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	47,78	0,00%
TOTAL	96.864.846,07	100,00%



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Execução das Despesas

O detalhamento da execução da despesa revela o seguinte cenário:

Dotação de Despesa Inicial: R\$ 84.186.792,38.

Dotação de Despesa Atualizada: R\$ 136.752.545,60.

Despesa Realizada (Empenhada): R\$ 90.728.832,88.

Despesa Realizada (Liquidada): R\$ 85.314.378,14.

Segue quadro de detalhamento da despesa por poder e órgão realizada (empenhada) em 2025:

PODER/ORGÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Janeiro à Dezembro	% de participação	% de execução
Legislativo	5.142.441,68	5.142.441,68	2.688.621,89	2,96%	52,28%
Poder Legislativo	5.142.441,68	5.142.441,68	2.688.621,89	2,96%	52,28%
Executivo	79.241.968,32	131.612.721,54	88.040.210,99	97,04%	66,89%
Governo Municipal	1.186.924,46	1.095.924,46	963.364,51	1,06%	87,90%
Procuradoria Geral do Município	487.563,64	509.563,64	410.466,82	0,45%	80,55%
Coordenadoria de Controle Interno	309.611,61	304.611,61	254.955,02	0,28%	83,70%
Secretaria de Administração	5.334.063,59	6.758.149,93	4.904.951,12	5,41%	72,58%
Secretaria de Planejamento	1.007.487,27	907.487,27	779.619,67	0,86%	85,91%
Secretaria de Finanças	6.186.599,44	7.404.926,44	6.613.451,09	7,29%	89,31%
Secretaria de Agricultura	1.448.595,65	22.811.954,25	5.279.888,01	5,82%	23,15%
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2.674.490,69	3.700.034,85	2.766.037,32	3,05%	74,76%
Secretaria de Educação	25.730.874,09	30.277.124,68	24.674.211,76	27,20%	81,49%
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	2.363.666,54	3.028.057,11	2.545.275,39	2,81%	84,06%
Secretaria de Saúde	19.134.265,62	31.611.940,72	23.113.753,71	25,48%	73,12%
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte	8.359.635,44	13.013.670,28	8.016.820,26	8,84%	61,60%
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	875.992,96	3.713.419,95	3.186.865,77	3,51%	85,82%
Secretaria de Assistência Social	4.142.197,32	6.475.856,35	4.530.550,54	4,99%	69,96%
Total	84.384.410,00	136.755.163,22	90.728.832,88	100,00%	66,34%

Fonte: quadro de despesa por poder e órgão – Sistema IPM



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Segue quadro de detalhamento da despesa por função de governo realizada (empenhada) em 2025:

FUNÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS	
	Janeiro à Dezembro	% de participação
0001 - Legislativa	2.688.621,89	2,96%
0002 - Judiciária	0,00	0,00%
0003 - Essencial à Justiça	0,00	0,00%
0004 - Administração	8.291.233,70	9,14%
0005 - Defesa Nacional	0,00	0,00%
0006 - Segurança Pública	70.340,61	0,08%
0007 - Relações Exteriores	0,00	0,00%
0008 - Assistência Social	4.530.550,54	4,99%
0009 - Previdência Social	0,00	0,00%
0010 - Saúde	23.113.753,71	25,48%
0011 - Trabalho	0,00	0,00%
0012 - Educação	24.674.211,76	27,20%
0013 - Cultura	1.012.226,56	1,12%
0014 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00%
0015 - Urbanismo	4.222.677,64	4,65%
0016 - Habitação	0,00	0,00%
0017 - Saneamento	77.099,49	0,08%
0018 - Gestão Ambiental	2.688.937,83	2,96%
0019 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00%
0020 - Agricultura	5.279.888,01	5,82%
0021 - Organização Agrária	0,00	0,00%
0022 - Indústria	3.114.115,77	3,43%
0023 - Comércio e Serviços	72.750,00	0,08%
0024 - Comunicações	0,00	0,00%
0025 - Energia	0,00	0,00%
0026 - Transporte	3.794.142,62	4,18%
0027 - Desporto e Lazer	1.533.048,83	1,69%
0028 - Encargos Especiais	5.565.233,92	6,13%
0099 - Reserva de Contingência	0,00	0,00%
Total	90.728.832,88	100,00%

Fonte: quadro de despesa por função – Sistema IPM

Resultado Orçamentário

A análise do equilíbrio entre o que foi arrecadado e o que foi gasto demonstra:

- Superávit Orçamentário nas Despesas Liquidadas: R\$ 11.550.467,93.
- Superávit Orçamentário nas Despesas Empenhadas: R\$ 6.136.013,19.

Conclui-se que o município encerrou o período com superávit orçamentário, indicando que as receitas realizadas foram superiores às despesas executadas no exercício de 2025. Além disso, destaca-se a utilização de R\$ 23.771.367,64 de saldos de exercícios anteriores para a abertura de créditos adicionais.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Execução Financeira

Quanto a execução financeira de 2025, segue quadro com as demonstrações obtidas no relatório financeiro do período:

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	96.864.846,07	86.692.727,70	Despesa Orçamentária (VI)	90.728.832,88	82.950.920,24
Ordinária	67.687.509,21	59.496.407,31	Ordinária	65.427.913,61	55.402.501,50
Vinculada	29.177.336,86	27.196.320,39	Vinculada	25.300.919,27	27.548.418,74
Transferências do FUNDEB	9.565.992,92	9.311.524,10	Transferências do FUNDEB	9.305.588,37	9.320.388,52
Transferências Voluntárias	6.002.836,70	1.739.878,41	Transferências Voluntárias	4.785.611,95	4.331.007,49
Alienação de Bens	107.925,86	983.414,04	Alienação de Bens	636.862,10	293.530,64
Operações de Crédito	303.722,50	4.659.932,24	Operações de Crédito	230.078,49	3.800.414,76
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	269.282,32	238.544,93	Regime Próprio de Previdência	390.894,69	73.020,46
Transferências de Programas	8.426.618,42	6.373.014,00	Transferências de Programas	6.240.623,72	6.024.571,45
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.533.669,69	1.204.188,37	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.666.977,91	1.438.881,19
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	170.069,26	109.064,98
Outras Origens	2.967.288,45	2.685.824,30	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	13.000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.698.946,13	6.164.072,97	Outras Origens	1.874.212,78	2.144.539,25
Recebimentos Extraorçamentários (III)	15.732.905,69	17.196.615,02	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.698.946,13	6.164.068,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	461.097,29	1.612.478,73	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	18.109.623,68	17.602.621,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.414.454,74	7.064.373,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.595.353,11	2.317.446,73
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.394.368,86	6.903.586,52
Valores Restituíveis	9.857.353,66	8.519.762,34	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	10.119.901,71	8.381.588,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	32.757.696,80	29.416.283,75	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.755.292,00	29.413.880,68	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	36.516.992,00	32.757.696,80
Realizável	2.404,80	2.403,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	36.454.466,58	32.755.292,00
			Realizável	62.525,42	2.404,80
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	152.054.394,69	139.469.699,44	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	152.054.394,69	139.475.307,68



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Segue abaixo demonstrativo de execução financeira e orçamentária consolidado, obtido do portal do Sim-Am do TCE-PR, referente ao exercício de 2025:

Resultado Financeiro e Orçamentário	Acumulado no Período
RECEITAS CORRENTES	87.930.502,94
RECEITAS DE CAPITAL	8.934.295,35
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO	0,00
SOMA DAS RECEITAS	96.864.846,07
DESPESAS CORRENTES	80.156.962,72
DESPESAS DE CAPITAL	10.571.870,16
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00
SOMA DAS DESPESAS	90.728.832,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.136.013,19
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	21.215.524,31

Segue, ainda, demonstrativo do resultado primário, obtido a partir dos relatórios do sim-am do TCE-PR, referente ao exercício de 2025:

b) Resultado Primário	Acumulado no Período
Receita Fiscal Líquida (A)	92.682.718,59
Despesa Fiscal Líquida (B)	88.448.581,70
Resultado Primário - Acima da Linha (C) = (A-B)	4.234.136,89
Meta de Resultado Primário Prevista no Anexo de Metas da LDO	0,00
Juros e Encargos Ativos (D)	3.781.082,55
Juros e Encargos Passivos (E)	2.057.384,45
Resultado Nominal - Acima da Linha (F) = (C+(D-E))	5.957.834,99
Meta de Resultado Nominal Prevista no Anexo de Metas da LDO	0,00
Dívida Consolidada Líquida - Exercício Anterior (G)	-17.971.003,79
Dívida Consolidada Líquida - Exercício Atual (H)	-25.724.856,36
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (I) = (G-H)	7.753.852,57
Variação Saldo RPP (J)	-1.134.255,82
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (K)	0,00
Variação Cambial (L)	0,00
Variação do Saldo de Precatórios Integrantes da DC (M)	0,00
Variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (N)	0,00
Outros Ajustes (O)	0,00
Resultado Nominal Ajustado = Abaixo da Linha (P) = (I+(J-K-L+M+N)+O)	6.619.596,75
Resultado Primário = Abaixo da Linha (Q) = (P-(D-E))	4.895.898,65



Programação Financeira – LRF art. 8º e 13º

A programação financeira e cronograma de desembolsos mensal do município para o exercício financeiro de 2025 foi estabelecida pelo Decreto do Poder Executivo nº. 7.417/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado juntamente com seus anexos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, dia 03 de janeiro de 2025, edição nº. 3.692, emitido em conformidade com as receitas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, Lei Municipal nº 2.605/2024, sendo o cronograma revisado/alterado posteriormente de acordo com as necessidades através da edição dos seguintes decretos municipais:

Das Alterações Orçamentárias

A LOA para o exercício de 2025 foi aprovada pela Lei Municipal nº. 2.605/2024, de 18/12/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, dia 18/12/2024 Edição 3.681, sofreu alterações durante o exercício visando adequá-la às necessidades da Administração, através da abertura de Créditos Especiais e Suplementares, na forma do que preceitua o art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, o art. 41, I da Lei Federal nº. 4.320/64, e com base na LDO Lei Municipal nº. 2.604/2024, conforme segue:

Alterações Orçamentárias – Exercício 2025

Créditos Adicionais Suplementares e Especiais – L.O.A

<i>Alterações Orçamentárias Realizados no Exercício de 2025</i>	<i>Valor R\$</i>
Crédito Suplementar LOA Lei Nº 2.605/2024	18.946.543,60
Crédito Especial LOA Lei Nº 2.605/2024	41.378.526,74
Crédito Extraordinário LOA Lei Nº 2.605/2024	--
Total	60.325.070,34



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Detalhamento das Alterações Orçamentárias da LOA - Exercício de 2025.

Art. 41. Os créditos adicionais da Lei 4320/64	
Crédito Suplementar por Anulação	6.775.342,06
Crédito Suplementar por Excesso	-
Crédito Suplementar por Superávit	12.171.201,54
Credito Suplementar	18.946.543,60
Crédito Especial por Anulação	1.178.975,06
Crédito Especial por Superávit	11.600.166,10
Crédito Especial por Excesso	28.599.385,58
Crédito Especial por Op. de Crédito	-
Crédito Especial	41.378.526,74
Total dos créditos adicionais	60.325.070,34

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa	
Anulação Parcial ou Total de Dotações	7.954.317,12
Superavit Financeiro	23.771.367,64
Excesso de Arrecadação	28.599.385,58
Operações de Crédito Autorizadas	-
Origem dos Recursos	60.325.070,34

No ano de 2025 ocorreram alterações orçamentárias no valor de R\$ **60.325.070,34**, compreendendo **R\$ 18.946.543,60** de forma suplementar e **R\$ 41.378.526,74** na forma de crédito especial



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Quanto ao atendimento do limite do art. 5º da Lei Municipal nº. 2.605/2024 - LOA 2025 que autoriza o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares previsto na forma do inciso I do art. 41 e inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64. Conforme detalhamento no quadro abaixo o ocorreram suplementações na importância de R\$ 6.671.342,06, compreendendo 7,9059% da previsão inicial, estando assim abaixo do limite de 15% previstos na LOA.

Detalhamento dos créditos via Decreto

Decreto para Cálculo do Limite				
Controle de Limite de Créditos Via Decreto				
Lei: 2605/2024		6.671.342,06		
Orçado:	84.384.410,00	Limite %:	15,00%	
Limite:	12.657.661,50	Utilizado:	6.671.342,06	
Utilizado %:	7,9059%	Utilizar:	5.986.319,44	
Alteração: 1/2025 - decreto 7449/2025		570.000,00		
Alteração: 102/2025 - decreto 7766/2025		24.037,50		
Alteração: 103/2025 - decreto 7768/2025		47.100,00		
Alteração: 104/2025 - decreto 7770/2025		220.000,00		
Alteração: 105/2025 - decreto 7773/2025		110.000,00		
Alteração: 106/2025 - decreto 7780/2025		513.000,00		
Alteração: 11/2025 - decreto 7509/2025		51.345,45		
Alteração: 111/2025 - decreto 7787/2025		30.000,00		
Alteração: 112/2025 - decreto 7791/2025		15.749,78		
Alteração: 113/2025 - decreto 7792/2025		29.340,00		
Alteração: 114/2025 - decreto 7795/2025		10.968,00		
Alteração: 115/2025 - decreto 7796/2025		30.000,00		
Alteração: 116/2025 - decreto 7799/2025		70.000,00		
Alteração: 117/2025 - decreto 7803/2025		323.000,00		
Alteração: 118/2025 - decreto 7809/2025		160.000,00		
Alteração: 120/2025 - decreto 7810/2025		10.000,00		
Alteração: 121/2025 - decreto 7813/2025		34.000,00		
Alteração: 122/2025 - decreto 7824/2025		20.000,00		
Alteração: 14/2025 - decreto 7512/2025		60.000,00		
Alteração: 16/2025 - decreto 7545/2025		44.000,00		
Alteração: 17/2025 - decreto 7551/2025		30.000,00		
Alteração: 18/2025 - decreto 7552/2025		10.800,00		
Alteração: 2/2025 - decreto 7452/2025		51.443,88		
Alteração: 22/2025 - decreto 7566/2025		20.000,00		
Alteração: 28/2025 - decreto 7583/2025		150.000,00		
Alteração: 3/2025 - decreto 7454/2025		53.849,57		
Alteração: 33/2025 - decreto 7593/2025		59.600,00		
Alteração: 4/2025 - decreto 7462/2025		30.000,00		
Alteração: 45/2025 - decreto 7612/2025		22.000,00		
Alteração: 5/2025 - decreto 7469/2025		118.000,00		



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Alteração: 53/2025 - decreto 7630/2025	121.605,10
Alteração: 57/2025 - decreto 7645/2025	22.000,00
Alteração: 59/2025 - decreto 7649/2025	5.000,00
Alteração: 61/2025 - decreto 7663/2025	40.000,00
Alteração: 67/2025 - decreto 7685/2025	4.600,00
Alteração: 72/2025 - decreto 7692/2025	20.000,00
Alteração: 73/2025 - decreto 7696/2025	150.000,00
Alteração: 74/2025 - decreto 7700/2025	841.500,00
Alteração: 80/2025 - decreto 7719/2025	6.000,00
Alteração: 81/2025 - decreto 7720/2025	1.350.000,00
Alteração: 82/2025 - decreto 7721/2025	115.000,00
Alteração: 83/2025 - decreto 7722/2025	7.000,00
Alteração: 84/2025 - decreto 7728/2025	34.900,00
Alteração: 85/2025 - decreto 7729/2025	510.000,00
Alteração: 86/2025 - decreto 7730/2025	26.252,78
Alteração: 95/2025 - decreto 7740/2025	140.250,00
Alteração: 96/2025 - decreto 7742/2025	210.000,00
Alteração: 97/2025 - decreto 7744/2025	12.000,00
Alteração: 98/2025 - decreto 7755/2025	137.000,00

Inscrição de Restos a Pagar

O relatório de gestão fiscal consolidado das demonstrações da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, obtido a partir do sim-am junto ao TCE-PR, apresenta as seguintes informações:

Disponibilidade de caixa bruta	R\$ 36.516.992,00
Restos a pagar liquidados e não pagos de Exercícios anteriores	R\$ 19.099,46
Restos a pagar liquidados e não pagos do Exercício	R\$ 461.097,29
Empenhos não liquidados de Exercícios anteriores	R\$ 2.179.101,57
Demais obrigações financeiras	R\$ 424.492,95
Disponibilidade de caixa líquida	R\$ 33.433.200,73
Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício a inscrever em restos a pagar	R\$ 5.414.454,74
Disponibilidade de caixa líquida após inscrição de restos a pagar	R\$ 28.018.745,99

Observa-se a suficiente disponibilidade de caixa para fazer face às despesas de restos a pagar, atendo ao contido na Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

5.5. EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL LRF art. 20, 22 e 23

A despesa de pessoal apresenta a seguinte evolução, conforme demonstrativo, obtido do portal do Sim-Am do TCE-PR, referente ao exercício de 2025:

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2023	64.285.961,12	29.059.681,81	45,20%	Normal
31/12/2023	69.720.433,69	30.698.975,52	44,03%	Normal
30/06/2024	74.251.821,52	30.690.055,71	41,33%	Normal
31/12/2024	76.130.023,04	29.769.828,15	39,10%	Normal
30/06/2025	79.321.303,21	31.144.561,19	39,26%	Normal
31/12/2025	85.911.704,62	34.064.231,02	39,65%	Normal

Situações: 1. Normal 2. Extrapolação 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%

Na data-base desta análise o Poder Executivo Municipal atende ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, b, da LRF.

5.6. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA Acompanhamento da Dívida Consolidada Líquida - LRF art. 30 e Resolução do Federal nº 40/01, art. 3º, II e 4º, IV

A dívida consolidada líquida apresenta a seguinte evolução, conforme demonstrativo, obtido do portal do Sim-Am do TCE-PR, referente ao exercício de 2025:

Data-base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	Situação
31/12/2022	63.832.282,45	-16.887.213,94	-26,46%	Normal
30/06/2023	64.727.609,12	-18.454.708,12	-28,51%	Normal
31/12/2023	70.275.409,69	-16.583.239,70	-23,60%	Normal
30/06/2024	74.799.021,52	-18.738.086,46	-25,05%	Normal
31/12/2024	76.662.495,04	-17.971.003,79	-23,44%	Normal
30/06/2025	79.826.391,21	-24.502.991,59	-30,70%	Normal
31/12/2025	86.461.220,62	-25.724.856,36	-29,75%	Normal

Na data-base desta análise o Município atende ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida estabelecido pelo art. 3º, II, da RSF 40/01.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

5.7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No que se refere as operações de crédito, a partir do demonstrativo, obtido do portal do Sim-Am do TCE-PR, referente ao exercício de 2025, temos o seguinte:

a) Limite das Operações de Crédito - Financiamentos
Resolução do Senado Federal nº 43/01, art. 7º, I

Demonstrativo de operações de crédito:

Receita Corrente Líquida acumulada até o período	86.461.220,62
Operações de Crédito Contraídas até o período, sujeitas ao limite	159.148,42
% sobre a RCL	0,18%

Conforme demonstrado, o montante das Operações de Crédito contraídas no exercício, até a data base da análise, restringiu-se ao limite máximo de 16% sobre a Receita Corrente Líquida estabelecido na Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

b) Limite das Operações de Crédito por Antecipação das Receitas - ARO's
Resolução do Senado Federal nº 43/01, art. 10

Demonstrativo de operações de crédito por antecipação das receitas – ARO's:

Receita Corrente Líquida acumulada até o período	86.461.220,62
Saldo devedor das Operações de Crédito por Antecipação de Receitas - ARO's	0,00
% sobre a RCL	0,00%

Conforme demonstrado, o saldo devedor das Operações de Crédito por Antecipação da Receita – ARO's, até a data base da análise, restringe-se ao limite máximo de 7% sobre a Receita Corrente Líquida estabelecido na Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

5.8. LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE

LRF art. 25 § 1º, b - C.F arts. 212 e ADCT art. 77,III

As despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino e serviços públicos de saúde, conforme demonstrativo obtido do portal do Sim-Am do TCE-PR, referente ao exercício de 2025, atende ao contido na legislação:

Índices do último exercício analisado	Mínimo Legal	Exercício de 2025
a) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,00%	29,77%
b) Serviços Públicos de Saúde	15,00%	23,00%



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Conforme demonstrado, o Município atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde, estando apto ao recebimento de transferências voluntárias em relação à exigência contida no art. 25, § 1º, IV, b, da LC 101/00.

5.9 – Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação com os sistemas da entidade

Foram verificadas as compatibilidades dos seguintes índices, constantes nos relatórios da Administração e constante no SIM-AM do TCE-PR relacionado a dezembro de 2025, sendo

Item de análise	Índice Sistema de Gestão	Índice SIM-AM – TCE-PR
Despesas da Manutenção do Ensino		
Aplicação Educação	29,63%	29,77%
Aplicação Fundeb 70%	78,92%	76,48%
Não Aplicado Fundeb (Máximo 10%)	0,85%	4,36%
Despesas na Manutenção da Saúde		
Serviços da Saúde (Mínimo 15%)	22,80%	23,00%
Despesa com Pessoal		
Despesa Total de Pessoal	39,61%	39,65%
Dívida Consolidada		
% da DC sobre a RCL	11,96%	11,96%
% da DCL sobre a RCL	-29,75%	-29,75%
Garantias de Valores		
Total de Garantias Concedidas	0,00%	0,00%
Operações de Crédito		
Limite de operação de Crédito	0,18%	0,18%
Limite definido pelo Senado	16,00%	16,00%
Operação de crédito por ARO	0,00%	0,00%
Limite Definido pelo Senado	7,00%	7,00%



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

É observada a compatibilidade dos índices entre os relatórios emitidos do sistema de gestão e os emitidos no sistema do TCE-PR (SIM-AM).

Fica ressalvada a diferença constatada nos índices das despesas da manutenção da educação, especialmente quanto a aplicação do Fundeb mínimo 70% e não aplicado Fundeb máximo 10%. No entanto apesar da diferença constatada, não houve irregularidade pois os índices constitucionais foram atendidos em ambos os relatórios.

Nesse sentido cabe ao setor de contabilidade proceder apuração dos motivos dessa diferença, observando os adequados registros contábeis para regular apuração dos índices.

5.10 – Saldos Financeiros em caixa e bancos em 31/12/2025 com o constante no Balanço Patrimonial

Efetuada a comparação do demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2025, inclusive das aplicações financeiras, conforme totalização constante do Balanço Patrimonial 12/2025, constatou que não consta divergência nos saldos apresentados em ambos os relatórios, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Valor R\$
Saldo de caixa e bancos 31/12/2025	36.454.466,58
Balanço Patrimonial 12/2025 – Caixa Equivalente de Caixa	36.454.466,58
Diferença	0,00

5.11 - Licitações

Em consulta nos portais do Município verificamos a existência de 229 processos licitatórios e de dispensa de licitação no exercício de 2025, perfazendo um total de **R\$ 36.547.855,98**, conforme abaixo especificados:

Procedimentos Licitatórios – Exercício 2025

Quantidade	Modalidade	Valor Homologado R\$
56	Dispensas de Licitação	1.045.535,38
86	Inexigibilidade de Licitação	6.059.048,35
80	Pregão	27.041.422,76
0	Leilão	0,00
7	Concorrência	2.401.849,49
229	Total.....	36.547.855,98

Fonte: Portal da Transparência Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

5.12 - Obras

Em consulta nos portais do Município verificamos a existência de 8 oito obras relacionadas ao ano de 2025, conforme quadro abaixo:

Entidade	Número/Ano Obra	Número/Ano Intervenção	Nome Empresa	CPF/CNPJ	Valor Total	Descrição	Data de Cadastro	Data de Início	Previsão Conclusão	Porcentual Conclusão (%)	Situação
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	1 / 2025	1 / 2025	CAVVA PRE MOLDADOS LTDA; CAVVA PRE MOLDADOS LTDA	51.838.596/0001-34; 51.838.596/0001-34	443.332,84	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM INDUSTRIAL - 300 m²	22/05/2025	27/05/2025	22/11/2025	80,18	Em Andamento
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	2 / 2025	2 / 2025	SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	54.122.584/0001-05	52.000,00	CONSTRUÇÃO CHURRASQUEIRA C.C.R. NOVA UNIÃO	16/06/2025	30/06/2025	28/08/2025	39,38	Em Andamento
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	3 / 2025	3 / 2025			0,00	TST - TRECHO ESTRADA RURAL COMUNIDADE DE CAPELA SÃO PAULO	01/07/2025	18/07/2025	16/08/2025	100,00	Concluída
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	4 / 2025	4 / 2025	ICONE ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	17.377.336/0001-70	1.562.000,00	CONSTRUÇÃO UBS DO BAIRRO BOA VISTA	02/07/2025	15/07/2025	05/01/2027	25,03	Em Andamento
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	5 / 2025	5 / 2025	SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	54.122.584/0001-05	45.500,00	REVITALIZAÇÃO PRAÇA BAIRRO BOA VISTA	22/07/2025	23/07/2025	20/09/2025	2,01	Paralisada/Suspensa
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	6 / 2025	6 / 2025	ESQUADRO LAJES LTDA	44.360.086/0001-39	109.950,00	REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	13/08/2025	29/08/2025	29/11/2025	78,28	Em Andamento
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	7 / 2025	7 / 2025	COMERCIAL CEU AZUL LTDA	36.415.980/0001-30	130.300,00	REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	09/09/2025	15/09/2025	13/11/2025	91,15	Paralisada/Suspensa
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	8 / 2025	8 / 2025	VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	48.545.045/0001-78	77.099,49	REFORMA DO REDONDELO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EMÍLIO HENRIQUE GOMES	22/12/2025	30/12/2025	29/03/2026	0,00	Paralisada/Suspensa
Total de Registros:											8

Fonte portal da Transparência do Município



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Ainda são constatadas seis obras paralisadas, compreendendo uma obra de 2023, duas obras de 2024 e três obras de 2025, conforme quadro abaixo:

Entidade	Número/Ano Obra	Número/Ano Intervenção	Nome Empresa	CPF/CNPJ	Valor Total	Descrição	Data de Cadastro	Data de Início	Previsão Conclusão	Percentual Conclusão (%)	Situação
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	3 / 2023	3 / 2023	CONSTRUTORA MAQUINAVIMENTAÇÕES LTDA	08.820.233/0001-42	1.854.744,25	Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, 8.146,93 m2, sendo 7.813.18m2 de implantação e 333,7	13/02/2023	13/02/2023	09/12/2023	30,71	Paralisada/Suspensa
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	23 / 2024	23 / 2024	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA	21.267.886/0001-04	12.790,00	EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS NO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA	28/11/2024	28/11/2024	25/02/2025	0,00	Paralisada/Suspensa
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	26 / 2024	26 / 2024	OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA; OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA	21.267.886/0001-04; 21.267.886/0001-04	6.900,00	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE ROTATÓRIA, NA INTERSECÇÃO DA AV. NILO UMBERTO DEITOS X AV. RUBINO PAS	28/11/2024	28/11/2024	26/01/2025	0,00	Paralisada/Suspensa
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	5 / 2025	5 / 2025	SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	54.122.584/0001-05	45.500,00	REVITALIZAÇÃO PRAÇA BAIRRO BOA VISTA	22/07/2025	23/07/2025	20/09/2025	2,01	Paralisada/Suspensa
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	7 / 2025	7 / 2025	COMERCIAL CEU AZUL LTDA	36.415.980/0001-30	130.300,00	REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	09/09/2025	15/09/2025	13/11/2025	91,15	Paralisada/Suspensa
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	8 / 2025	8 / 2025	VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	48.545.045/0001-78	77.099,49	REFORMA DO REDONDELO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EMÍLIO HENRIQUE GOMES	22/12/2025	30/12/2025	29/03/2026	0,00	Paralisada/Suspensa



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Fonte portal da Transparência do Município

5.13 - Convênios

Em consulta no portal do sistema SIT do TCE constata-se a formalização de onze convênios no anos de 2025, totalizando o valor de R\$ 24.016.769,21, conforme tabela abaixo:

Nº SIT	Instrumento	Concedente	Celebração	Início de Vigência	Valor Total
73007	Termo de Convênio - 205 237900367/2025	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	26/06/2025	26/06/2025	R\$ 3.833.100,00
73134	Termo de Convênio - 452/2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	16/07/2025	18/07/2025	R\$ 114.405,00
75174	Termo de Convênio - 353/2025	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU	16/09/2025	18/09/2025	R\$ 108.425,27
75643	Termo de Convênio - 314/2025	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU	01/09/2025	04/09/2025	R\$ 104.400,00
75736	Termo de Convênio - 1287/2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	15/10/2025	17/10/2025	R\$ 396.645,09
76312	Termo de Convênio - 427/2025	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU	10/10/2025	14/10/2025	R\$ 199.985,86
76883	Termo de Convênio - 592/2025	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU	13/11/2025	14/11/2025	R\$ 100.000,00
77621	Termo de Convênio - 1815/2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	25/11/2025	27/11/2025	R\$ 745.000,00
78553	Termo de Convênio - 1905/2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	08/12/2025	09/12/2025	R\$ 90.982,50
78870	Termo de Convênio - 2124/2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	15/12/2025	17/12/2025	R\$ 1.283.711,18
78934	Termo de Convênio - 737 241173550/2025	FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO - MATRIZ	28/11/2025	01/12/2025	R\$ 17.040.114,31

5.14 – Participações em Consórcios Intermunicipais - Exercício 2025

No que se refere a participação do Município em consórcios públicos, em consulta ao sistema contábil, são constatados s seguintes registros:

Conforme relatórios emitidos pelo Sistema Contábil e informações da Secretaria de Administração, relacionamos abaixo os Consórcios dos quais o Município está filiado, bem como os recursos repassados pelo Município aos Consórcios Intermunicipais no exercício de 2025:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

CNPJ	Razão Social
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
17.420.047/0001-07	Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU
00.944.673/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP
11.269.697/0001-17	Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP.
14.497.410/0001-02	Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA
54.012.730/0001-31	Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP

Resumo dos Recursos Repassados pelo Município aos Consórcios

Consórcio	Ano de 2023	Ano de 2024	Ano de 2025
PARANÁ SAÚDE	304.320,99	304.706,24	305.049,83
CONSAMU	721.077,75	1.076.849,71	1.028.398,18
CISOP	2.762.767,07	2.482.853,08	3.523.669,97
CIDERSOP	173.806,06	217.100,00	1.151.186,99
CIDERSOP - OBRA	2.420.504,60	1.838.128,77	230.078,49
CIDELPARMA	-	-	-
CIASOP	-	4.870,00	27.364,73
Total	6.382.476,47	5.924.507,80	6.265.748,19

Fonte: relatórios do sistema contábil



6. Considerações quanto as avaliações constantes no presente relatório.

O presente relatório é emitido mediante as análises e observações constantes em documentos e relatórios emitidos pelas diversas Secretarias aos quais o controle interno teve acesso, ou mesmo por informações de sistemas, portais de transparência, portal do TCE-PR, e atividades desenvolvidas no período.

No que se relaciona aos elementos essenciais de gestão, especialmente quanto a gestão fiscal, face às análises realizadas, considerando os pressupostos contidos nas normas disciplinadoras da matéria, conclui-se pela regularidade no que tange:

Descrição	Conclusão
Avaliação do Governo - Programa ProGov 2025. Notas obtidas por área de avaliação: - Educação nota obtida 8,48 = Regular - Saúde nota obtida 7,22 = Regular - Assistência Social nota obtida 7,80 = regular - Administração Financeira nota obtida 6,77 = regular - Transparência, controle e relacionamento nota obtida 5,32 = Ressalva (fica ressalvada a nota em decorrente da redução ocorrida em relação ao ano anterior. Tal redução teve impacto decorrente da reestruturação das questões de avaliação para o ano de 2025, ficando comprometido a referência com a nota do ano anterior). - Aquisições e Contratações nota obtida 3,64 = Ressalva (fica ressalva a nota decorrente do baixo desempenho, mesmo tratando-se de primeiro ano de avaliação, servindo a nota com um primeiro referencial, deve-se empreender esforços para a melhoria da gestão na área) - Meio Ambiente nota obtida 3,06 = Ressalva (fica ressalva a nota decorrente do baixo desempenho, mesmo tratando-se de primeiro ano de avaliação, servindo a nota com um primeiro referencial, deve-se empreender esforços para a melhoria da gestão na área)	Regular
Declaração de Audiência Pública do Poder Executivo	Regular
Publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	Regular
Publicidade do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	Regular
Transparência L.C. 131/09 - Poder Executivo	Regular
Resultado Financeiro e Orçamentário do Exercício	Regular
Obrigatoriedade na obtenção de Resultado Primário	Regular
Despesa com Pessoal do Poder Executivo	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular
Limite das Operações de Crédito - Financiamentos	Regular
Limite das Operações de Crédito por Antecipação de Receita – ARO's	Regular
Aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Regular
Aplicações em Serviços Públicos de Saúde	Regular
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação com os sistemas da entidade	Regular
Saldos Financeiros em caixa e bancos em 31/12/2025 com o constante no Balanço Patrimonial	Regular



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Coordenadoria de Controle Interno

Ressalta-se que as verificações e constatações podem ser limitantes, decorrente do amplo conteúdo analisado e necessidade de conhecimento técnico para interpretar dados dispostos em documentos, relatórios e sistemas.

Como fatores limitantes nas análises de gestão de 2025, é destacado a inexistência de servidor concursado no setor de controle interno, sendo que a única auditora concursada, encerrou suas atividades em 2024, mediante sua aposentadoria, podendo assim ser prejudicada a análise técnica aprofundada no grau de conhecimento técnico da então servidora.

Nesses termos, as análises ora apresentadas nesse relatório, podem conter inconsistência decorrente das informações ou mesmo pela retificação de informações posterior às análises, ficando assim ressalvada a possibilidade de retificação de informações constantes no relatório.

Salientamos que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste relatório, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios. Bem como fica ressalvada a possível retificação de informações constantes em relatórios devido ajustes decorrentes dos procedimentos de migração de informações pela troca do sistema de gestão ocorrido em 2024.



7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal.

Serão encaminhados os documentos abaixo relacionados para a Câmara Municipal de Céu Azul, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00, ainda em atendimento a Lei Orgânica do Município

Encaminhados:

1. Todos os Anexos de Balanços previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
2. Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
3. Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2025, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
4. Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2025, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
5. Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
6. Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo ao exercício financeiro de 2025.



8. CONCLUSÃO DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno, referente ao exercício financeiro de 2025, na Prefeitura Municipal de CÉU AZUL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** dos pontos analisados, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Chefe do Poder Executivo para fins de ciência, deliberação de medidas que entender devidas e a consequente prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos moldes da Instrução Normativa nº. 198/2025 – TCE-PR.

Ressalte-se que a opinião ora emitida fundamenta-se nos procedimentos de controle realizados no período avaliado, não afastando a possibilidade de identificação superveniente de eventuais irregularidades que não tenham sido detectadas nos trabalhos desenvolvidos, tampouco eximindo os responsáveis dos encaminhamentos administrativos e legais cabíveis, caso venham a ser constatados fatos posteriores.

Céu Azul, PR., 25 de março de 2026.

Elói Käfer
Coordenador do Controle Interno
Decreto nº 7.406/2025